

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.636 e 2.637, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.785 e 9.786, que abrem creditos ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 9.788, que approva os estudos definitivos e o orçamento referentes ao trecho da linha de Girau a Cratheus, da Rede da Viação Cearense.

Decretos ns. 9.790 a 9.792, que approvam os estudos definitivos referentes ás linhas de Machado Portella e Carinhanha, Bom Jesus dos Meiras e Tremedal e de Arassuahy, da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal.

Decreto n. 9.793, que approva, com restricções, os projectos apresentados pela Companhia Port of Pará para um deposito de inflammaveis e para um edificio destinado a generos explosivos no local denominado Miramar.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de setembro findo e de 2 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou, hontem, o decreto do Ministerio da Agricultura, n. 9.800, que abre o credito especial de 20:000\$, destinado ao pagamento de subvenção á Escola Pratica de Electricidade e Mecanica annexa ao Instituto de Electrotechnica de Porto Alegre, de accordo com o art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.636 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$, ouro, para pagamento das prestações de navios e material encomendados na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 16 de dezembro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$, ouro,

para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e do material encomendado na Europa.

Art. 2.º Fica augmentado de um tender, com todos os accessorios necessarios ao serviço de comboio, quartel, escola, officinas de reparo e doca de prova para assistencia a dos submersiveis o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 2.637 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.785 — DE 27 SETEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$ ouro para pagamento das prestações de navios e material encomendados na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo de 14 de setembro do corrente anno, resolve:

Art. 1.º Abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e do material encomendado na Europa.

Art. 2.º Augmentar de um tender, com todos os accessorios necessarios ao serviço de comboio, quartel, escola, officinas de reparos e doca de prova para assistencia dos submersiveis, o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 9.786 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo de 18 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para pagamento de

fornecimentos feitos na Europa, no exercício de 1910, ao couraçado *Minas Geraes* e aos cruzadores *Bahia* e *Barroso*; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 9.788 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos e o orçamento referentes ao trecho de 67 kilometros da linha de Girão a Cratêus da Rede de Viação Carren e

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico: Ficam approvados os estudos definitivos do trecho de 67 kilometros da linha de Girão a Cratêus da Rede de Viação Carrense, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 4:305:633\$516, conforme o disposto na alinea e do § 2º da clausula I e clausula XXIX do contracto a que se refere o decreto n. 8.714, de 10 de maio de 1911, e de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser revisto o perfil durante a construcção.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.790 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 335.500 metros da linha de Machado Portella a Carinhãna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.621:653\$281

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico: Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 335.500 metros da linha de Machado Portella a Carinhãna, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o numero IV, § 3º, da clausula I do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 7.621:653\$281, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo durante a locação ser revista a linha do projecto a fim de reduzir o movimento da terra.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.791 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 100 a 175.200 da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, da Rede de Viação Geral da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 2.773:587\$075

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico: Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 100 a 175.200 da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o n. IV, § 3º, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 2.773:587\$075, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser effectuadas, durante a locação, as convenientes modificações no perfil, no sentido de reduzir as declividades maximas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.792 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 150 a 331 e 600 metros a partir de Arassuahy, da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, da Rede de Viação da Bahia, e bem assim o orçamento, na importancia de 9.504:541\$664

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico: Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 150 a 331 e 600 metros a partir de Arassuahy, da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, da Rede de Viação Ferrea da Bahia, a que se refere o n. V, § 3º, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 9.504:541\$664, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da

Viação e Obras Publicas, devendo os mesmos estudos ser revistos durante a locação, no sentido do melhoramento das condições technicas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.793 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva com restricções os projectos apresentados pela Companhia Port of Pará para um deposito de inflammaveis e para um edificio destinado a genero explosivo, no local denominado Miramar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, cessionaria das obras do porto de Belem do Pará, decreta:

Artigo unico: Ficam approvados os projectos apresentados pela referida companhia para um deposito de inflammaveis e para um edificio destinado a generos explosivos, no local denominado Miramar, de sua propriedade, de accordo com os planos e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas, attendidas, porém, as seguintes restricções:

1ª, o orçamento para o deposito de explosivos fica definitivamente approved;

2ª, o orçamento geral das construcções fica provisoriamente fixado em 874:000\$, sujeito a verificação final por parte da fiscalização;

3ª, a profundidade junto a ponte de desembarque será de 7m em vez de 6m,20 como foi proposto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito suplementar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e material encomendado na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 750—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o mesmo Sr. Presidente a abrir a este ministerio o credito suplementar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e material encomendado na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 23.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercício de 1910, ao couraçado *Minas Geraes* e aos cruzadores *Bahia* e *Barroso*, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 745—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o mesmo Sr. Presidente a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 23.116-4, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercício de 1910, ao couraçado *Minas Geraes* e aos cruzadores *Bahia* e *Barroso*.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de setembro findo:

Foram declarados sem efeito os de 16 de novembro do anno passado que nomearam Antonio João Ramos e Manoel Teixeira da Rosa para os logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Torres, na secção do Rio Grande do Sul, visto não terem sido solicitados no prazo legal.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Torres

Primeiro supplente, Balbino Luiz de Freitas;
Segundo supplente, Cactano Ferreira Porto;
Terceiro supplente, Ignacio Joaquim de Mattos,
Ajudante do procurador, Arthur Frederico Rauff.

— Por outros de 2 do corrente mez:

Foram exonerados, a pedido:

Antonio José de Souza do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Christina, na secção de Minas Geraes;

João Agostinho de Siqueira do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bella Vista, na secção de Goyaz.

Foram nomeados José de Alcantara Lima Buarque para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção das Alagoas, por tempo de quatro annos, e Antonio Candido Vieira para o de ajudante do procurador da Republica no mesmo municipio.

— Por outros de 2 do corrente foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Friburgo

90º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Englebert Hobburg.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

169º regimento de cavallaria

Maior fiscal, Cecilio Gomes Ferreira.

— Por outros da mesma data:

Foi declarado sem efeito o decreto de 18 de outubro do anno passado na parte em que promoveu o capitão da 2ª companhia do 27º batalhão de infantaria Alfredo Magalhães de Souza, ao posto de major fiscal do 625º batalhão da mesma arma da Guarda Nacional na comarca da Januaria, no Estado de Minas Geraes.

Foi reformado no posto de 2º sargento e com o respectivo soldo por inteiro o 3º sargento da Brigada Policial Ursulino Antonio do Carmo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brazil: José da Costa Barros de Bulhões, no logar de 2º escriptuario; Manoel Joaquim Meyer de Paiva, idem; Lafayette Cesar Fernandes, no de agente de 1ª classe; Antonio Xavier Rabello, no de fiel-recebedor; Julio Fontino de Souza, no de conductor de trem de 1ª classe;

Antonio Pinto de Freitas, no de mestre de linha de 1ª classe; Francisco de Souza, no de mestre de linha de 2ª classe; Octaviano Cesar da Silva, no de ajudante de mestre de officina; Manoel Franklin da Cunha, no de machinista de 1ª classe; Boaventura José Rodrigues, idem, idem; Antonio Joaquim Lopes, no de machinista de 2ª classe; Ignacio da Silva Cortez, no de bagageiro de 1ª classe; Domingos Constancio, no de trabalhador.

Da directoria geral dos Correios: Bento Jordão de Souza, no logar de amanuense; Maximiano Martins de Oliveira, no de carteiro de 1ª classe; Joaquim Lopes da Silva, idem, idem; Olympio Manoel de Sá, idem, idem; Francisco Antonio da Costa, idem, idem.

Da administração dos Correios do Estado da Bahia: Aurelio Maximiliano Alfredo de Seixas, no logar de amanuense.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente da 4ª companhia do 73º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca de Nictheroy, Paulo Affonso da Faria;

O coronel commandante da Brigada Policial a mandar dar baixa do serviço, de accordo com o art. 201 do regulamento vigente, ao 2º sargento graduado José Paulo Ferreira Gomes e ao soldado Pedro Antonio de Vasconcellos;

A mandar excluir das fileiras da mesma brigada o soldado José de Oliveira Lopes, visto que, sendo menor, verificou praça sem o necessario consentimento.

— Comunicou-se ao coronel commandante da Brigada Policial que foi prorogado por dous mezes o prazo da commissão em que se acha o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, tenente coronel chefe do corpo sanitario da mesma brigada;

Que foi mandado annullar nos assentamentos da ex-praça Deodoro das Chagas Wernech a nota que acompanhou a exclusão concedida por aviso de 23 de novembro de 1908.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1911, ao capitão da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Affonso Pereira Nunes, para tratar de negocios do seu interesse;

De 120 dias para o mesmo fim, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, José Maria de Mattos Guahyba;

De 90 dias, ao guarda civil de 2ª classe, Francisco Fernandes de Oliveira, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento da saude;

De 60 dias ao guarda civil de 2ª classe, Guilherme Jacintho dos Santos;

De 30 dias ao de 1ª classe, Antonio José da Silva, nas referidas condições e para o mesmo fim.

— Prorogaram-se as seguintes licenças:

Por mais 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a que foi concedida ao guarda civil de 2ª classe, José Arlindo Munhães, para tratamento de saude;

Por 120 dias, sem vencimentos, a concedida ao guarda civil de 2ª classe, Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas, para tratar de negocios de seu interesse.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 30 de setembro foram naturalizados cidadãos brasileiros Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, natural da Holanda e Manoel da Silva Peixoto, natural de Portugal, residentes nesta cidade.

Expediente de 30 de setembro de 1912

Accusou-se recebida e agradeceu-se a comunicação feita, em data de 27 deste mez, pelo vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, de que, no impedimento do Sr. ministro da Marinha, foi incumbido, por ordem do Sr. Presidente da Republica, do despacho de expediente do respectivo ministerio.

— Foram concedidos dous mezes de licença ao bibliotecario da Bibliotheca Nacional, Dr. Aurelio Lopes da Souza, para tratar de sua saude, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, a portaria de 19 de setembro, que concede noventa dias de licença ao Dr. Joaquim Climerio Dantas Bão, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Sr. ministro da Fazenda.

Rogo-vos as providencias necessarias para que, conforme pede a Directoria Geral do Saude Publica, não mais se disponha dos terrenos de marinhãs fronteirios aos predios ns. 219 e 233 da praia do Retiro Saudoso, unicos que aquella directoria poderá utilizar vantajosamente para o fim, que pretende, de alli construir uma carreira destinada ás embarcações ao seu serviço, com pequeno estaleiro e deposito de carvão, já tendo mandado organizar o orçamento da despesa com a alludida construcção, em tempo opportuno.

Saude e fraternidade. — Rivadavia da Cunha Corrêa,

Idêntico ao prefeito do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Antonio Assad. — Apresente documento comprobativo de licença do governo do seu paiz de origem para se naturalizar brasileiro.

Wenczlau Dolega Kozierowski. — Junto folha corrida passado pela Justiça Federal.

Celestino da Silva, recorrendo do despacho pelo qual o director geral da Bibliotheca Nacional indeferiu o requerimento em que o supplicante pediu registro da opereta *Amor de Principes*, original de Carlos Vizzoto, traducção de Acacio Antunes. — O art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, prescreve que é formalidade indispensavel para entrar no goso dos direitos de autor o registro dentro do prazo maximo de dous annos, a terminar no dia 31 de dezembro do seguinte aquelle em que deve começar a contagem do prazo de que trata o art. 3º. O art. 3º, deante da difficuldade de fixar a data exacta da publicação de uma obra qualquer, adoptou o alvitre de fazer a contagem do dia 1 de janeiro do anno em que se fizer a publicação, exceptuando, porém, o caso de representações ou execuções, para cuja hypothese manda contrahir o prazo da primeira representação ou execução, que se tiver effectuado com a autorização do autor. O disposto no art. 13 não pôde ser interpretado sinão de accordo com o art. 3º, prevalecendo, na sua interpretação, a excepção estabelecida na ultima parte deste para as representações e execuções. Ora, estando provado destes autos que a primeira representação da peça *Amor de Principes*

teve lugar a 10 de novembro de 1910, o prazo para o seu registro, harmonizados os dispositivos dos arts. 3º e 13, terminará a 10 de novembro de 1912.

E, como Luiz Antonio Pereira não juntou a sua petição, documento algum, provando o seu direito à tradução de Acacio Antunes, o que, entretanto, fez Celestino da Silva, não é o caso do alvitre lembrado pelo Sr. director de Bibliotheca Nacional; e, por isso, tendo em atenção o exposto, dou provimento ao recurso de Celestino da Silva, para o fim de ser registrada a peça *Amor de Principes*, de accordo com o seu pedido.

Expediente de 1 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:130\$, folha relativa a setembro findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 4.330);

De 5:068\$690, fornecimentos feitos em julho ultimo à Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.331);

De 500\$, salarios vencidos em setembro findo pelos serventes do Forum (aviso numero 4.329);

De 47\$600, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil à requisição das 7ª e 8ª Pretorias Criminaes (aviso n. 4.324);

De 4:072\$500, folhas de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.328);

De 1:030\$, salarios vencidos em setembro findo pelos serventes do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.325);

De 4:770\$, folha relativa a setembro findo, do pessoal subalterno do mesmo instituto (aviso n. 4.327);

De 7:220\$, gratificações vencidas no mez proximo passado por diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica em comissão nas zonas flagelladas pela molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.322);

De 37\$800, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil à Casa de Detenção (aviso n. 4.321);

Concessão do adiantamento de 312\$250 ao ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dous Rios em agosto findo (aviso n. 4.323);

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 147\$200 (aviso n. 4.318) e de 1:899\$999 (aviso n. 4.319), de que são credores Isuard & Comp. o Manoel Mendes da Costa Dario.

Requerimentos despachados

D. Maria Candida de Barros Oliveira Lima, pedindo reversão de pensão.—Junto o titulo declaratorio de sua pensão;

D. Alcina Luiz Coelho Rodrigues, pedindo pensão de montepio.—Apresente prova da idade exacta do menor illevecio;

Dr. Julio Sergio Palma, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pagamento do acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do cargo de professor extraordinario até 14 de junho ultimo e dessa data em diante sobre os de ordinario.—Requeira por exercicios findos.

Expediente do dia 3 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Appeçou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento do officio n. 1.265, de 30 de setembro ultimo.

Informou-se ao director geral de Contabilidade, deste ministerio, que o fallecido almoxa-

rife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa depositou uma fiança de dous contos de réis em apolices; tendo sido determinada igual fiança ao almoxarife actual, Raul Frago de Mendonça, no Thesouro Nacional.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os requerimentos dos inspectores sanitarios Drs. Vital Modesto da Silva Mello, o Boaventura Francisco Lameira de Andrade e o do ajudante da Inspectoria do Porto do Pará, pedindo, os primeiros seis mezes de licença, e o ultimo, cinco mezes, para tratamento de saude;

Aos directores geraes de Contabilidade deste ministerio e de Despesa Publica do Thesouro Nacional, por cópia, a portaria n. 1.230, de 1 do corrente mez, deste ministerio, que determina que aos funcionarios desta directoria Drs. Antonio Pacheco Leão e João Pedroso Barreto de Albuquerque não sejam abonados os vencimentos dos respectivos cargos, desde a data em que seguiram para o norte da Republica em comissão estranha a este ministerio;

Ao juiz da 1ª Vara Cível, por cópia, o officio dirigido a esta repartição pelo engenheiro fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, relativo à remoção do collecter que atravessa o terreno da rua Honorio n. 1;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Priamo Cavaleanti Sebral Pinto, Artidoro Augusto Reddo, Luiz Edmundo da Costa, Theodorico de Souza Cröder, Chrysantho Marciano Ribeiro, Julio dos Santos Dias, João Corrêa de Souza, Simão Fernandes de Oliveira, Affonso Raim, Fernando Ferreira de Moura, Antonio José Martins, Sizenando Francisco Garcia, Antonio Malta, Percilhano Villanova, Guilherme da Silva Ferreira, Arinando de Oliveira, Eloy Valentim de Mello, Marciano Borba, José Leal Nery, Joaquim Ferreira de Paiva e Militão Antonio da Silva;

Ao chefe de Policia o de Waltrudes Sainclair de Castro;

Ao director geral da Imprensa Nacional o Carlos Cesar Lara Forte;

Ao inspector federal das Estradas o de João Alves de Souza.

—Solicitaram-se providencias ao promotor adjunto da 3ª Pretoria Criminal no sentido de serem devolvidos a esta directoria o auto de multa e demais documentos referentes ao infractor do regulamento sanitario, Joaquim Gonçalves Motta.

Requerimentos despachados

Joaquim da Silveira. Quarto (1º districto).

—Como requer.

Joaquim da Silveira. Duarte (1º districto).

—Arhive-se, à vista da informação.

Antonio do Carmo Pires (1º districto).—Como requer.

Espindola & Medeiros (3º districto).—Relêva a multa.

Augusto Paulo Barthel (6º districto).—Foi examinado e approvado.

Joaquim Rodrigues Cardoso (9º districto).—Concedo 30 dias.

Candido José da Silva (9º districto).—Concedo 90 dias para cumprimento da intimação.

Elisa Mariana de Miris (9º districto).—Concedo 90 dias.

Amelia Fernandes Tapioca (10º districto).—Concedo 90 dias.

Antonio Gomes Lyrio (10º districto).—Concedo 90 dias.

Ananias Alves da Costa (10º districto).—Concedo 90 dias.

Dr. João Pedro Leão, de Aquino.—Certifique-se.

Dr. Americo Galvão Bueno.—Certifique-se o que constar.

Dr. Americo Galvão Bueno.—Certifique-se.

Theodor Wille & Comp.—Provando que o vapor operou a 1.000 metros de terra no porto do Recife, será attendido.

Teodor Wille & Comp.—Deferido.

Norton, Megaw & Comp. Ltd.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Amaral, Sutherland & Comp. Ltd.—Deferido.

Amaral, Sutherland & Comp. Ltd.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, Lamartine Moreira;

De 90 dias, em identicas condições; ao escriptorio da collectoria das mesmas rendas em S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, Benedicto Candido de Oliveira Doria;

Da 60 dias, com dous terços da diaria, à operaria da Imprensa Nacional Maria Henriqueta Watson da Silva;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços e 30 com a metade da diaria, à operaria da mesma repartição Elvira Sampaio;

De igual tempo, em identicas condições, ao auxiliar da redacção do *Diario Official* Leonel Soares de Alcantara.

—Por outra de 3, foram criados mais 20 lugares de despachantes na Alfandega do Rio de Janeiro, nos termos do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Armenio Jouvin, ex-director geral da Imprensa Nacional, declarando que deseja continuar a contribuir para o montepio—Deferido, de accordo com o parecer.

Antonio dos Santos, pedindo por aforamento 22 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz—De accordo com o pareceres. Concedo. Satisfeitas as exigencias, lavre-se o termo e expeça-se a carta.

João Antonio da Silva, fazendo igual pedido em relação ao lote de terreno n. 23 da rua dos Bonds de Sepetiba—Identico despacho.

José Miguel do Nascimento, fazendo o mesmo pedido em relação ao lote de terreno n. 5, com 22 metros de frente para a rua Fernandaa—Identico despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1912

Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 62.—Peço vos digneis providenciar no sentido de ser enviada à Directoria Geral de Contabilidade Publica, conforme requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 376, de 3 de setembro findo, uma cambial, com a respectiva conta, de fr. 827.062,50 pagavel em Londres a 3 d/v.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 128.—Remettendo-vos o incluso processo sobre o pedido da Camara Municipal de Juiz de Fora da restituição de direitos do material que importou e despachou para o abastecimento de agua e rede de esgoto durante os annos de 1894 a 1897, consulto a esse tribunal si de accordo com a autorização constante do art. 5º, alinea XVII, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, pôde ser aberto a esta

ministerio o credito de 14:145\$890, e afim de occorrer a despesa com a alludida restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Bahia:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 21 do mez findo, resolvi approvar o orçamento transmittido como vosso officio n. 109, de 26 de agosto ultimo, e relativo ás despezas desse estabelecimento correspondentes ao 2º semestre deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Sciende, pelo vosso telegramma de 28 de setembro proximo findo, de ter sido enviado ao Thesouro Nacional o balanço dessa delegacia relativo ao mez de agosto ultimo, apesar da difficuldade decorrente da falta de pessoal, tenho a satisfação de louvar-vos e aos funcionarios dessa repartição pelo esforço empregado no sentido de regular-se o mesmo serviço, sem o recurso de executar o fóra das horas do expediente, o que se tem generalizado em quasi todas as repartições dependentes deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 579 — Afim de ser junta ao processo que se acha nessa alfandega e relativo á classificação de mercaderia despatchada na Alfandega de Porto Alegre pelos Srs. Teltscher & Comp., remetto-vos a inclusa petição da firma desta praça Sotto Maior & Comp., acompanhada de uma amostra da questionada mercaderia.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 347 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 de agosto ultimo, que nomea o Dr. Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque para o lugar de delegado regional da Inspectoria de Seguros na 3ª circumscripção.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 345 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 210.123, com o deposito de 1:200\$, de propriedade de Antonio Ferreira Mendes afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Macuco, Estado do Rio de Janeiro.

N. 346 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 374.836, com o deposito de 360\$, de propriedade de Theotonio Guimarães Egger, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sanna, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 512 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, prestada por Manoel Pereira da Rocha Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 81.334, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Serinhaem, Estado de Pernambuco.

N. 513 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do mez de agosto ultimo, o in-

cluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Theotonio Guimarães Egger, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 374.836, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sanna, Estado do Rio de Janeiro.

N. 514 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:100\$, prestada por Liberato Luiz do Freitas, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Jabotão, Estado de Pernambuco.

N. 515 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do mez findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Franklin Guedes Alcoforado, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Mesa de Rendias em Cananéia, Estado de S. Paulo.

N. 516 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, em reforço, prestada por Generoso Candido de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 8.522, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Tamandaré, Estado do Paraná.

N. 517 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Antonio Ferreira Mendes, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 210.123, com o deposito de 1:688\$664 afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Macuco, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 158 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de setembro proximo findo, que nomea João Lourenço Gomes de Castro para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, Galdino Burlly Filho.

N. 159 — Restituindo-vos os inclusos papeis, encaminhados com o vosso officio n. 52, de 5 de setembro ultimo, relativos ao pedido de isenção de direitos feito pela Intendencia Municipal dessa capital para material destinado ao calçamento de praças e ruas da mesma capital, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do citado mez, providencias afim de que seja attendido o pedido encaminhado á alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 228 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 de setembro proximo findo que nomeia Belchior Mendes Pedrosa Ribeiro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 235 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de setembro proximo findo proferido sobre o objecto do officio que, sob n. 59, de 6 de março ultimo, o inspector fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama, em commissão nesse Estado, dirigiu á Directoria da Receita Publica, recomendo-vos providencias no sentido de serem cassadas as autorizações de passagens permanentes para os collectores de rendas federaes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 282 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 170, de 30 de novembro de 1910, e interposto por Jorge Antonio da Silva da decisão pela qual mantivestes a admissão da Alfandega de Pelotas julgando procedente a apprehensão, como contrabando, de mercadorias conduzidas pelo recorrente, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 283 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de setembro ultimo, que nomea Guilherme Fontes do Prado para o lugar de collecter das rendas federaes em Rosario, nesse Estado.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 86 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 de agosto ultimo, que Antonio Ferreira Mendes, agente do Correio em Macuco nesse Estado, prestou fiança no valor de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 210.123, com o deposito de 1:688\$664, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido lugar.

N. 7 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Theotonio Guimarães Egger prestou fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 374.836, com o deposito de igual quantia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Sanna, nesse Estado.

Diã 4 de outubro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 91 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Francisco Corrêa & Comp. solicitam a substituição da importância de 380\$, que possuem, em moedas de níquel, do novo cunho, com defeitos, recebidas no seu estabelecimento commercial, peço-vos pronuncieis a respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 97 — Para o effecto de publicação no *Diario Official*, remetto-vos o mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos durante o mez de agosto passado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 160 — Peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Barra Mansa e Barra do Pirahy, Central a Itacurussá e Central a Barra Mansa, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Bertholino Joaquim Gonçalves sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 145 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Manoel Ferreira de Souza Corrocy, ex-commandante da força dos guardas da Mesa de Rendias de Salinas, na Tutuya, nesse Estado, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio, resolveu, por despacho de 16 de setembro findo, deferir o alludido requerimento, visto não ter elle solicitado exoneração daquelle cargo e não lhe ser applicavel a pena do art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, devendo, porém, recolher aos cofres publicos as importancias das contribuições atrasadas.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 142 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 51, de 29

de março do corrente anno, e relativo ao pedido de isenção do direitos feito por Hoyer & Comp., negociada em S. Mathews, nesse Estado, para material destinado á montagem do vapor denominado *Palmas*, que os requerentes pretendem importar para ser empregado na navegação do rio Iguaçu, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 de setembro ultimo, que, não gosando os mesmos interessados de concessão especial expressa em contracto com o Governo da União, o material do que se trata só poderá ser despachado mediante pagamento de 8% *ad valorem*, devendo, porém, para esse fim, os requerentes dirigir-se directamente á alfandega por onde vae ser feita a importação, que é competente para deliberar sobre o caso, nos termos da circular n. 5, de 6 de fevereiro deste anno.

N. 143 — Devolvendo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, na importância de 387809\$, de que é credor o capitão de mar e guerra Tito Alves de Brito, proveniente de gratificação como fiscal das linhas de navegação nesse Estado no periodo de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1909, o qual foi enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 17, de 5 do mez proximo findo, recomendo o cumprimento da ordem desta directoria n. 99, enviada a essa delegacia em 8 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de setembro findo, deixou de attender ao pedido de restituição da importância de 911\$045 feito por José de Castro Lima, thesoureiro dessa delegacia, e ao qual se refere o vosso officio n. 70, de 23 de julho deste anno, por isso que não havendo o interessado protestado nem reclamado em occasião opportuna, isto é, logo após a realização do balanço em virtude do qual lhe fôra debitada a somma questionada, tacitamente se conformou com a resolução tomada, não constituindo prova em seu favor o facto de se verificar tres mezes depois, por balanço procedido a 31 de dezembro de 1911, uma differença, para menos, de quantia precisamente igual á reclamada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 284 — Junto vos devolve a certidão que acompanhou o vosso officio n. 214, de 29 de julho ultimo, a qual, não se referindo a Francisco Dandolo de Seta, em contrario ao que está declarado no mesmo officio, não pôde preencher o fim a que se destina.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 514 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo exarado no requerimento transmittido com o vosso officio n. 248, de 2 de agosto ultimo, em que Engydio Paulo de Godoy, agente fiscal dos impostos do consumo na 13ª circumscripção desse Estado, pede permissão para contribuir para o montepio civil creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu deferir o alludido requerimento, visto contar o supplicante mais de 10 annos de effectivo exercicio no dito cargo.

N. 512 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, deferido o requerimento transmittido com o vosso officio n. 261, de 12 de agosto ultimo, em que Manoel Cardoso de Almeida e Silva, agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado, pede permissão para contribuir para o montepio dos funcionários do Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo exercicio no dito cargo, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 513 — Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 30, de 23 de fevereiro do anno passado, e interposto por

Duprat & Comp. da decisão pela qual, reformando a da collectoria das rendas federaes nessa capital que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento do sello lavrado contra os recorrentes pelo 4º escripturario dessa delegacia Isaac Lemos dos Santos pelo uso de estampilha já servida, lhes impuzestes a multa de 2:000\$, declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de agosto ultimo, resolveu dar provimento ao alludido recurso, visto se verificar do exame a que procedeu a Casa da Moeda não ter sido usada anteriormente a estampilha em questão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1912

Sr. collector federal em Nitheroy:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de setembro ultimo, mandou que fosse apostillada na carta de aforamento do Dr. João da Costa Lima e Castro a denominação de 584 B, em vez de 584, para o lote por elle adquirido do terreno primitivamente aforado ao commendador J. Antonio Fernandes Pinheiro.

O mesmo lote mede 8^m,83 de frente pela rua Visconde do Rio Branco e 19^m,80 de comprimento da frente aos fundos e confronta ao norte com quem de direito, ao sul com José Fernandes Braga, a leste com terrenos proprios e a oeste com aquella rua.

Cumpra-vos, portanto, fazer as necessarias alterações nos assentamentos dessa collectoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1912

Manoel dos Santos Quelhas. — Apresente o requerente o formal de partilhas extrahido dos autos de inventario do finado Rodrigo Teixeira da Silva, em substituição á certidão de fls. 43, que não basta para provar o fundamento do seu direito.

Dia 3

Abilio de Azevedo Silverio, como procurador do Dr. Rodrigues Pereira Leite. — Satisfaca o requerente as exigencias dos pareceres, selando novamente o alvará.

Dia 4

Antonio Gonçalves de Freitas. — Apresente o requerente prova de que a quantia cujo pagamento reclama se acha arrolada entre os bens offercidos ao inventario da finada D. Propicia Pinto Pimentel de Freitas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1912

José Manoel Monteiro. — Restitua-se a quantia de 81\$ levando-se a despeza á Receita a annullar.

General Antonio Constantino Nery. — Transfira-se.

Eugenio do Rego Soares. — Idem.

Orminda Dagomar Nogueira. — Idem.

J. anne Burthit. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Correia & Irmão. — Sellem o documento de fl. 1.

Irineu José da Silva e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Peres Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

Hermenegildo Gonçalves Neves. — Idem. Rita Figueiredo Borlido e outra. — Satisfacam a exigencia.

Braz Couto Moreira. — Annulle-se a divida constante das contra-fés justas e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Soares Azevedo & Comp. — Altere-se a classificação nos termos do parecer e, pago o imposto correspondente á esta modificação, volte o processo.

Luiz Gelpke & Comp. — Increva-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.

José João de Almeida. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 4 de outubro de 1912

Moedas	Entrada	Salidas
Libras.....	187-0-0	2.013-0-0
Francos.....	—	20
Marcos.....	2.910	3.690
Mil réis ouro.....	—	350\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	354.923.807\$197
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330.776\$016
Total.....	374.263.583\$213

Emissão

Notas em circulação	374.256.700\$000
Moeda subsidiaria	6.883\$213
Total.....	374.263.583\$213

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos do consumo para productos nacionaes no mez de setembro de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto.....	589.079.432	92.246.014\$170
Recebidas durante o mez de setembro.....	77.169.180	1.744.032\$300
Somma.....	666.248.612	93.990.046\$470
Entregues durante o mesmo periodo.....	92.134.593	3.086.447\$000
Saldo que passou para o mez de outubro.....	574.114.017	90.003.599\$470

Seção central da Casa da Moeda, 3 de outubro de 1912. — O escripturario, L. Angelo.

Imprensa Nacional e « Diario Official »

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.425 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada pertencente a esta repartição e relativa ao mez de setembro findo.

N. 1.426 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo o balancete da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de setembro proximo findo.

N. 1.427 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando o balan-

ceto da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de setembro findo.

N. 1.428 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do operario Henrique Vieira de Azevedo solicitando 60 dias de licença para tratamento da saúde.

N. 1.429 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção da saúde o operario Lauro Amorim da Silva.

N. 1.430 — Ao Sr. director geral dos Correios, declarando que houve interrupção na remessa do *Diario Official* ao Sr. Vulpiano de Aquino Fonseca, visto ter elle se mudado sem fazer comunicação alguma.

N. 1.431 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saúde o conferente de revisão deste estabelecimento Jorge Gomes Ribeiro de Brito.

Requerimentos despachados

Lauro Amorim da Silva. — Concedo oito dias.

Arthur Vianna. — Sim.

Marçal Rangel Fernandes. — Dispensado.

Carmen Maia. — Dispensada, de accordo com o art. 16, § 10.

Alberto Baptista de Moura. — Não ha que deferir.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de setembro de 1912

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 336 — Devolvendo, com o parecer desta inspectoría, a precatoria do juiz da 4ª Vara Civil desta Capital, passada a requerimento de D. Alico Baptista da Silva.

— Aos directores da «Garantia das Famílias»:

N. 337 — Requisitando a remessa de um exemplar dos estatutos dessa sociedade.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 338 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a sociedade anonyma de peculios «A Universal», com sede na cidade de Barbacena, solicita autorização para funcionar.

— Aos directores do «Pensionato da Família»:

N. 339 — Notificando a enviar informações referentes aos socios remidos e pedindo outros esclarecimentos.

— Aos directores da «Montepio da Família»:

N. 340 — Pedindo varias informações sobre as operações durante o primeiro semestre do corrente anno.

Dia 28

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 43, 44 e 45 — Remettendo as folhas dos funcionarios desta inspectoría.

Dia 1 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 342 — Remettendo o requerimento em que a companhia de seguros «Tranquilidade» pede aprovação do seu novo plano do intitulado — seguro de progressão e pensão.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 343 — Remettendo o requerimento em que o funcionario desta inspectoría Alberto Justosa Munhoz pede um mez de licença.

Requerimentos despachados

Companhia de seguros «Lloyd Paraense». — Archive-se.

«Garantia das Famílias». — Archive-se.

«Caixa Mutua de Pensões Vitalicias». — Registrados os estatutos e verificada a sua conformidade com o decreto n. 8.846, de 28 de julho de 1911, e com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 19 de abril do corrente anno, archivem-se.

Manoel Teixeira Mendonça. — Compareça nesta inspectoría para ter as informações que deseja e que não são remetidas por ignorar-se o endereço do signatario da carta.

Companhia Paulista de Seguros — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente commissario Jayme de Moura, do lugar de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia do Material;

O 1º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo, do cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Material.

Foram nomeados:

O 1º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo, para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia do Material;

O 2º tenente commissario João Cavalcante Caminha, para exercer o lugar de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Material.

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 743 — Passo ás vossas mãos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 9.788, de 27 do mez proximo findo, abrindo a este ministerio o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalentes a £ 25.416—4—5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

N. 746 — Passo ás vossas mãos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 9.785, de 27 do mez proximo findo, abrindo a este ministerio o credito suplementar de 6.989:901\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos munitores o material encomendado na Europa e aumento de um tenente ao programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 747 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 25:866\$120, da qual são credores Oscar Taves & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos sob n. 4.873.

N. 748 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 196:403\$270, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio no corrente exercicio, conforme consta da inclusa relação sob n. 99.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

D. Josephina da Silveira Rodrigues, viúva do finado contribuinte Pedro Lucio Rodrigues, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Habilito-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Roberto Leonidas Lapagesse, tutor dos menores Iracy, Maria Alahyde e Raul, filhos do finado contribuinte Raul Diniz Villas Boas, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para os mesmos reversão da pensão que percebia a viúva do citado contribuinte, casada de novo a 21 do março de 1912. — Prove que Maria é a mesma Alahyde que figura na certidão de casamento da viúva, devendo ser ratificada a mesma certidão de casamento quanto a essa parte; prove que a mesma menor se conserva solteira o bem assim a sua qualidade de tutor dos filhos do contribuinte.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram concedidas as seguintes licenças aos funcionarios abaixo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, por portarias de 30 de setembro proximo passado, para tratamento de saúde:

De 15 dias, com ordenado, ao conductor do trem de 2ª classe, Eduardo Pereira da Silva e Souza;

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao archivista da Intendencia, Azarias Vaz Ferreira;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao cabineiro Antonio Gonçalves Ferreira;

De 15 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Candido Leal Pacheco.

Para tratar de seus interesses, do seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador de 3ª classe Emygdio Raymundo

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças aos funcionarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para tratamento de saúde:

Ao 4º escriptuario João Dias Tebosa Braga, seis mezes com o ordenado;

Ao trabalhador das officinas Antonio Fonseca, 30 dias, sem vencimentos.

Expediente de 4 de outubro de 1912

Foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar as seguintes gratificações additionaes:

De 10 %:

Ao machinista de 4ª classe da 4ª Divisão, Antonio Victor Abrahão (aviso n. 1.935);

Ao guarda-chaves da 2ª Divisão, José Martins (aviso n. 1.936);

Ao compositor da 2ª Divisão, Antonio José do Souza (aviso n. 1.938);

Ao cabineiro de 1ª classe da 3ª Divisão, Aníbal da Fonseca (aviso n. 1.940);

Ao guarda-chaves da 2ª classe da 2ª Divisão, Paulino José Rodrigues (aviso n. 1.943).

De 20 %:

Ao official operario de 2ª classe da 4ª Divisão, Virgilio de Macedo Borges (aviso n. 1.937);

Ao fator de 2ª classe da 5ª Divisão, Alcyandro de Magalhães (aviso n. 1.939);

Accrescimento de 10 % a gratificação adicional de 20 %, que já percebe, até 7 de julho de 1911, e mais 10 % a partir de 8 do dito mez, ao ajudante de 1ª classe da 3ª Divisão, Domingos Antonio Ayala (aviso n. 1.944);

Ao trabalhador da 1ª classe da 3ª Divisão, Manuel Pereira da Costa, a diferença de 10 % que deixou de perceber, desde a data em que entrou em execução o decreto n. 8.610 de 15 de março de 1911, visto ter o mesmo direito a gratificação de 10 % em vez da de 30 % que lhe foi abonada (aviso n. 1.942).

A mandar adicionar ao tempo de serviço do agente de 2ª classe Antonio Rocha dos Santos, o que presteu na Repartição Geral dos Telegraphos, constante da publica forma que junto (aviso n. 1.944).

— Remetteu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento e cópia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, do pagador da mesma estrada, Antonio Carlos Bastos Junior, pedindo ser considerado como reintegração o acto de 27 de março de 1911, que o nomeou para o dito cargo (aviso n. 22).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de setembro ultimo, foi declarado de nenhum effeito a portaria de 24 de agosto do corrente anno, que removou o engenheiro João Timotheo Pereira da Rosa, do cargo de chefe da secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins, para o de engenheiro fiscal de 2ª classe da Comissão de Fiscalização da Construção das Linhas Estrategicas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 30 de setembro de 1912

Declarou-se ao presidente da Camara dos Deputados do Congresso Legislativo do Estado de Minas Geraes, que o Governo Federal não está autorizado a construir o ramal ferreo da linha de Uberaba a Araguary, da Estrada de Ferro Mogyana, sendo o estabelecimento do referido ramal, da competencia dos poderes estaduais (avis. n. 12).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Segunda secção—N. 22—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.

Em solução ao vosso officio n. 344, de 15 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aceitar a proposta apresentada pela Companhia de Pesca Norte do Brazil, para o serviço de navegação entre Recife e Rocas, com escala por Fernando de Noronha, a título provisório, mediante o pagamento de 5:000\$ por viagem redonda mensal e a obrigação de conduzir as malas do Correio, os passageiros e cargas enviadas pelo Governo Federal aos estabelecimentos da ultima das referidas ilhas, até que a Companhia Pernambuco de Navegação inicie esse serviço. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspetor federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo prorrogação de prazo para a reconstrução da linha entre Serrinha e o kilometro 124 da Estrada de Ferro do Paraná.—Concedo a prorrogação, pagando a companhia a multa prevista na clausula LXIII do contracto a que se refere o decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, tomando em consideração o prazo improrrogavel que foi concedido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Compareça nesta secção para receber guia para o recolhimento da multa imposta pelo despacho supra.

Great Western of Brazil Railway Company Limited, pedindo aprovação dos estudos do prolongamento da 1204,651 de Independencia a Picuhy.—Compareça nesta secção para receber guia para pagamento do selo devido pelo decreto.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Bernardino Ferreira da Costa, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento de 9 de outubro de 1911, em que solicitava o aforamento de um terreno, na margem esquerda do rio Beberibe.—Antes de resolver definitivamente sobre o arrendamento ou venda, é necessário ouvir-se o Ministerio da Guerra sobre o terreno que se acha ligado a fortaleza do Bruu, no sentido de saber-se si pôde o mesmo terreno ser alienado sem inconveniente para o serviço daquella dependencia da Guerra.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande apresentando proposta para construir e explorar o porto de Paranaguá, sob as bases que cita.—Não ha que deferir, por estar já resolvida a construção do porto em concorrência publica.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1912

Louis Hermann, propondo o fornecimento de machinas registradoras «American».—Actualmente não podem ser adquiridas.

Fernando Tróviscal Rodrigues, pedindo entrega de uma caixa contendo medicamentos, procedente de Buenos Aires.—Não tendo dado entrada no Correio Brasileiro a encomenda reclamada, não ha que deferir.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 30 de setembro findo, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Amazonas, os seguintes funcionarios:

A 1ª official, por merecimento, o 2º Augusto de Oliveira Carvalho;

A 2ª official, por merecimento, o 3º Firmo de Mello;

A 3ª official, por merecimento, o amanuense Martinho Boanerges Ferreira, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra de 2 do corrente, foi concedido ao administrador dos Correios do Estado do Amazonas, Viriato Joaquim das Chagas Lemos, um anno de licença, em prorrogação e com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.602, de 21 de agosto do corrente anno, para tratamento de saude.

— Por outras de 3 do corrente, foram promovidos, por merecimento, na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, os seguintes funcionarios: a 1ª official, o 2º Manoel Baptista do Couto e Silva; a 2ª official, o 3º Alvaro Magno Nunes, e a 3ª official, o amanuense Ariosto Vieira Rodrigues, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 4 de outubro de 1912

Autorizou-se:

A directoria geral dos Correios a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes para a correspondencia da Inspectoria de Pesca;

A repartição geral dos Telegraphos para que sejam considerados como officiaes os tele-

grammas que em objecto de serviço forem expedidos pelos respectivos inspetor e chefe do escriptorio da referida inspectoría;

A directoria geral dos Telegraphos:

A conceder o uso do telegrapho em objecto de serviço publico; ao Dr. Raul Hito Baptista, substituto interino da secção de anthropologia e ethnographia do Museu Nacional;

A considerar como officiaes os telegrammas que foram apresentados na estação da cidade de Christina pelos Drs. Carlos D. Porriño e Frederico Ristenpart e, na de Passa Quatro, em Minas, pelos Drs. A. S. Eddington e Milan Stephanik, respectivamente chefes das missões Argentina, Chilena, Inglesa e Franca, que veem observar o eclipse de 10 do corrente.

Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a providencia acima;

A Inspectoria Geral de Illuminação Publica da Capital Federal, a providenciar no sentido de fazer servir no Palacio Presidencial o Sr. Mario Moreira da Silva, funcionario da referida inspectoría.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que a Directoria Geral dos Correios já providenciou no sentido de serem remetidas para Ballo Horizonte as encomendas postaes que se achavam na Alfandega desta Capital com destino ao Estado de Minas Geraes;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Que a Directoria Geral dos Correios e Repartição Geral dos Telegraphos estão autorizadas a providenciar sobre as franquias postal e telegraphica de que trata o aviso daquelle ministerio, n. 81, de 12 de setembro ultimo;

Que a Directoria Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquias telegraphicas ao Dr. Raul Hito Baptista, substituto interino da secção de anthropologia e ethnographia do Museu Nacional.

Requerimentos despachados

Sebastião Lino do Christo, praticante dos Correios, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento solicitando que a sua nova nomeação fosse considerada como reintegração.—Mantenho os despachos anteriores por não terem sido apresentadas razões ou documentos novos.

Francisco Carneiro de Almeida Braga Junior, ex-seitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração.—Aguardo oportunidade.

Antonio José Vieira, ex-agente postal, pedindo reintegração.—Mantenho o despacho anterior de indeferimento.

Agenor Augusto do Miranda, chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo em que esteve licenciado.—Indeferido, por ter estado ausente do serviço no gozo da licença.

Francisco Lopes, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser nomeado guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido por ser o cargo de guarda-fios provido pelos trabalhadores com mais de dois annos nos serviços do telegrapho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de outubro de 1912

Sr. secretario da Agricultura, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 824, de 20 de setembro proximo findo, tenho a communi-

car-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias junto ao Horto Florestal afim de serem fornecidas a essa secretaria 5.000 mudas de essencias florestaes (officio n. 2.272).

—Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas 5.000 mudas de essencias florestaes de diversas qualidades á Secretaria de Agricultura, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte (officio numero 2.273).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Barbacena:

Havendo o Sr. Clariano Baptista, pedido um emprego de continuo, porteiro ou ajudante de escriptorio, nesse estabelecimento, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis a respeito (officio n. 2.271).

—Sr. Paul Pierron—Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul:

Levo ao vosso conhecimento que, pelo officio n. 435, de 10 de setembro ultimo, o Sr. director da Compagnie Auxilaire de Chemins de Fer au Brésil communicou que estaes autorizado a requisitar passagens com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola em todas as linhas daquella estrada (officio n. 2.275).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o inclusivo officio de 19 do proximo passado mez, da directoria da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Roda Sul Mineira, afim de tomardes conhecimento (officio n. 2.276).

—Sr. presidente do Conselho Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 30, de 28 de agosto do corrente anno, tenho a honra de vos informar, de ordem do Sr. ministro, que, por enquanto, não convem a creação de um posto meteorologico nessa localidade, porque além de não ser servida por vias ferreas, o que augmenta o custo da installação, e ainda assim, não muito afastado do littoral, cujas condições climatologicas são já soffrivelmente conhecidas, existindo, entretanto, muito mais no interior, em zonas de maior interesse meteorologico outras povoações situadas junto a vias ferreas e que não puderam até agora ser servidas por insufficiencia de recursos (officio n. 2.277).

—Sr. engenheiro Juan F. Baldassarre —Provincias Unidas n. 2.439 — Buenos Aires.

Em resposta á vossa carta de 16 do corrente mez, enviando folhetos sobre o milho, em nome do Sr. ministro, agradeço-vos a remessa e communico-vos que foram dadas as necessarias providencias para que o Serviço de Informações vos remetta as publicações que estiverem sendo distribuidas por este ministerio (officio n. 2.278).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação.

Remettendo-vos, incluso, de ordem do Sr. ministro, um folheto sobre o milho, da lavra do engenheiro Juan F. Baldassarre, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao referido engenheiro, para Provincias Unidas n. 2.439, Buenos Aires, as publicações que esse serviço estiver distribuindo (officio n. 2.279).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, para requisitar passagem com direito a transporte de bagagem, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.280).

Identicos, sob ns. 2.281 a 2.284, foram expedidos aos superintendentes da S. Paulo

Railway, da Sorocabana Railway, director gerente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias e director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

—Sr. engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo:

Em solução ao vosso officio, sem numero, de 26 do corrente mez, solicitando passagens em diversas estradas de ferro, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser atendido o vosso pedido (officio n. 2.285).

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Nicoláo Maluf, propondo-se a cultivar amoreiras nos terrenos fronteirios ao Jardim Botânico.—Archive-se.

Luiz Gonçalves Ferreira Santos e Manoel Collares Junior.—Compareçam á esta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 3 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Evertton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 216, de 19 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 9.763, de 12, que abre o credito de 3:262\$777, para o pagamento de vencimentos do porteiro da Sub-administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, Juscelino Joaquim de Menezes.—Deu-se registro ao credito.

N. 222, de 23, com a cópia do decreto n. 9.774, de 18, abrindo o credito de 950:000\$ para as despesas com a construção do trecho de Ouro Preto a Marianna do ramal de Ouro Preto a Ponte Nova da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Convertou-se em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar que seja presente ao Tribunal a demonstração das despesas a realizar á conta do credito.

N. 2.623, de 21, credito de 500:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.732, de 21 de agosto proximo passado.—Registrrou-se.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.025, de 23 do mez passado, credito de 15:600\$ ao Thesouro Nacional á conta das que foram abertas pelos decretos ns. 2.623 e 9.766, de 18.—Mandou-se registrar a distribuição do credito.

—Ministerio da Fazenda:

Processo relativo ao pagamento, pela verba 34, da quantia de 200\$ ao 2º escriptorario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Jayme Rosa, de ajuda de custo de preparo de viagem, relativa ao exercicio de 1911.—Resolveu-se recusar registro á despesa, á vista da declaração de fls. 40, feita pelo director do Gabinete do Ministerio.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 6.663 e 6.671, dos medicos da Armada Drs. Osvino Alves Penna e Raymundo Frazão de Catanhede;

N. 6.657, do pharoleiro Tertuliano Ferreira Rodrigues.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Julio Rosa, pedindo que lhe seja restituída a caderneta da Caixa Economica que caucionára em garantia da gestão da agente do Correio de Tanguá, no Estado do Rio de Janeiro, D. Aurora Pereira Baptista.—Mandou-se registrar o levantamento da fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Evertton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 221, de 21 do mez passado, com a cópia do decreto n. 9.764, de 12, que abre o credito especial de 19:304\$610, para indemnização a Roberto Pereira Reis, encarregado da abertura de poços no Estado do Rio Grande do Norte.—Fez-se o registro do credito.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 40:700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas de que trata o decreto n. 9.528, de 24 de abril deste anno.—Registrrou-se.

Processos:

N. 6.650, do secretario da Capitania de Porto do Estado de S. Paulo, Manoel Gonçalves da Silva;

Ns. 6.658 e 6.667, dos pharoleiros Sebastião José de Alvarenga e Manoel Alves Feitosa;

N. 6.694, do ex-agente do Correio do Cravinhos, no Estado de S. Paulo, Tristão Ramos do Prado:

Os responsaveis foram considerados quites para com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou-se lavrar accórdãos.

De levantamento da fiança do ex-escrição da Collectoria de Rendas Federaes em Simão Dias, no Estado de Sergipe, Marcolino de Souza Gama.—Foi ordenada a baixa na fiança do responsavel.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 219, de 20 de setembro ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 4:186\$920 para completar a importancia necessaria para a installação electrica do edificio destinado a Correios e Telegraphos em Porto Alegre.—Respondou-se affirmativamente á consulta.

N. 2.619, de 21, credito de 600:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.721, de 14 de agosto ultimo.—Registrrou-se.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 454, de 19 de setembro findo, com as cópias dos contractos celebrados com o engenheiro Maurice Mollard, para dirigir os serviços concernentes á organização de um projecto e orçamentos das obras necessarias para o melhoramento da navegabilidade do Rio Branco, entre a foz e S. Joaquim, e com o governo do Estado de S. Paulo e as companhias de navegação italianas Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, para o estabelecimento e manutenção de uma linha especial e exclusiva de navegação a vapor entre a Italia e o Brazil.—Resolveu-se ordenar o registro do contracto effectuado com as referidas companhias de navegação; quanto, porém, ao que foi realizado com Maurice Mollard, deixou-se de tomar conhecimento delle, por não se haver cobrado o sello proporcional a que está sujeito.

N. 1.203, de 22 de março deste anno, credito de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 5ª.—Mandou-se registrar a distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 831, de 16 do mez passado, credito de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 4ª.—Ordenou-

e o registro da distribuição do credito, feita e devida annullação.

Processos :

De bonificação de contas :

N. 6.673, do pharmaceutico da armada Julio Cesar Machado da Fonseca ;

Ns. 6.639 e 6.668, do commissario da armada Silverio José Pontes (dous processos) ;

N. 6.655, do pharoleiro José Domingues Pontes. — Fez-se lavrar accordãos declarando quites os mencionados responsaveis.

N. 6.466, do ex-agente do Correio do Sacramento, do Estado de São Paulo, Joaquim Gonçalves dos Reis. — Mandou-se lavrar accordãos fixando em 60\$781 o alcance verificado nas contas do referido ex-agente do Correio; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento;

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 4 do corrente e referentes às contas do medico da Armada Dr. José da Gama Malcher Serzedello, mandando expedir-lhe quitação, e ao engenheiro chefe da extincta commissão central de estudos e construção de estradas de ferro, Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento acrescido dos juros da mora.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.691, de 26 de setembro, pagamento de 593\$250 a C. F. Hargreaves & Comp., de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 4.132, de 16 de setembro, pagamento de 471\$ a J. Pompilio Dias, de despachos de mercadorias destinadas à Brigada Policial, em julho ultimo;

N. 4.138, de 17 de setembro, idem de 222\$500 ao director da Escola Primmatoria Quinze de Novembro, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em agosto ultimo;

N. 4.148, da mesma data, idem de 400\$, dos alugueis dos predios occupados pelos Juizes das 2ª e 4ª Pretorias Civeis desta Capital, em agosto ultimo;

N. 4.051, de 12 de setembro, idem de 5:000\$ ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia à Infancia Dr. Raul Guedes, para aluguel de casa e da subvenção nos mezes de julho e agosto ultimo;

N. 4.274, de 27 do corrente, pagamento de 1:509\$113 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em agosto ultimo;

Ns. 4.295, 4.296 e 4.308, de 30, idem de 150\$ a Luiz Ferreira Maciel, porteiro da Secretaria de Estado do ministerio, como auxilio de aluguel de casa; de 900\$, folha dos sorventes, e de 150\$, folha de diarias dos correios do mesmo Ministerio, relativas ao dito mez de setembro;

N. 4.305, idem, idem de 35:000\$ a Leopoldo Cunha Filho, correspondente à primeira prestação das obras dos edificios da Escola de Bellas Artes;

N. 4.307, idem, idem de 150\$, de gratificações a Constantino Gonçalves e Alberto Vicente Ferreira, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, em setembro findo;

N. 4.249, de 23 de setembro, idem de 810\$910 à Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de taxas de despachos de materiais destinados às obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II;

Ns. 4.133, 4.173, 4.176, 4.227 e 4.247, de 16, 18, 20 e 23 de setembro, idem de 145\$200,

145\$588, 2:560\$110, 987\$700 e 17:646\$244 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Offícios:

Do juiz de direito da Barra Mansa, pagamento de 404\$201 a Pradiliano Riaz, juros de capital em contra dos orphãos;

N. 185, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 30 de agosto, idem de 601\$664, pela referida delegacia, a Aerysio José Godinho, de gratificação, por substituição, de 1 de maio a 31 de junho ultimo;

N. 23, da Delegacia em Santa Catharina, de 26 de agosto, idem de 107\$894, pela dita delegacia, a Alfredo Vieira da Silva, idem, idem, de 13 a 25 de julho ultimo;

N. 46, da Delegacia em S. Paulo, de 24 de maio, idem de 62\$500, pela referida delegacia, a Carlos Azevedo Bittencourt, de restituição;

N. 126, da mesma delegacia, de 25 de março, idem de 312\$, pela dita delegacia, a Annibal Nunes Pires, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimento da Arens & Comp., pagamento de 28:257\$360, de fornecimentos ao Ministerio da Agricultura em 1911.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 910, 919 e 921, de 24 de setembro, pagamento de 2:955\$473, 907\$794 e 564\$609 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 249, de 20 de março, idem de 13:200\$ a Antonio Augusto dos Santos, inventariante dos bens do seu casal, pela venda a este ministerio do predio n. 1.408 da Avenida Atlantica, necessario à construção do forte de Copacabana.

Requerimento despachado:

De Honorio Pimenta de Souza Moraes, fiador do ex-agente do Correio de Morro Agudo, pedindo officiar-se ao Ministerio da Fazenda, afim de lhe ser entregue a caderneta da Caixa Economica n. 256 913, depositada no Thesouro Nacional. — Dirija-se á autoridade competente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Audiencia em 2 de outubro de 1912

SUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO GASTO JOSÉ SARAIVA

Requerimentos (*)

Compareceu o advogado Dr. Leonel de Rezende Filho e, por parte do Estado de Minas Geraes, requereu o lançamento do prazo a Francisco Candido da Silveira e outros, para verem passar em julgado o accordão proferido nos autos de agravo de petição n. 1.479. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Em seguida, compareceu o advogado Dr. José L. da Cunha Panayaguá e, por parte da Fazenda do Estado do Amazonas e Intendencia Municipal de Manaus, requereu a intimação, sob pregação, de The Marvão Marketsand Slaughterhouse Co., Lt, que não tem procurador constituído nos autos de recurso extraordinario n. 775, para sciencia do accordão que negou provimento ao mesmo recurso e para vel-o passar em julgado. — Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Henrique Borges Monteiro e disse que José Nunes Pimentel, no recurso eleitoral n. 269, accusa a citação feita a Vicente Fernandes Ennes, na pessoa de seu advogado Dr. Raul de Almeida Rego, conforme a petição e certidão

(*) Publicam-se novamente por ter sido omittido um requerimento. — N. da S. do T.

que offerece, para no prazo de cinco dias apresentarem a sustentação dos seus embargos tendo vista dos autos na secretaria, requeram que, sob pregação, se haja a citação por feita e accusada, o prazo por assignado e que findo este, com a certidão da secretaria se prosiga no feito. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu ainda o advogado Dr. Astolpho de Rezende e, por parte de Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda, no recurso extraordinario n. 356, em que é reccorrente, e recorrida a Fazenda do Estado de S. Paulo, requereu fiqu assignado a esta o prazo da lei para contestação dos embargos, sob pregação e pena de lanzamiento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu finalmente, o advogado Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrade, por parte de Wilson Sons & Co. Lt e disse que na appellação civil n. 1.718, em que contondia com a Companhia Duas de Santos, não tendo esta advogado presente neste fóro, requeria assignação, por pregação, do prazo legal para ver passar em julgado o accordão proferido na dita appellação. Deferido; apregoados, não compareceram.

No impedimento do sub-secretario, o chefe de secção, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 4 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario interino Epitacio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Soabira.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 346—Relator, o Sr. desembargador Cicero Soabira; agravante, H. Machado; agravados, V. Souza & Comp. — Conhecendo-se preliminarmente do agravo, ex-vi do art. 56 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 347—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Antonio Gidhrino Cordeiro; agravado, Domingos Marques de Oliveira. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 348—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, Campos e Hitor; agravado, José Pinto de Azevedo. — Não tomaram conhecimento do agravo, porque a disposição do art. 669, § 1º, n. 3, do regulamento 737, de 1850, se refere aos embargos do executado e os embargos do agravante (fls. 24) são embargos do réo á acção executiva (regulamento citado, art. 311) e como tais considerados contestação de acção (disposição provisoria, art. 14).

N. 349—Relator, o Sr. desembargador Cicero Soabira; agravante, José Rodrigues Ferreira; agravados, Annibal José Rodrigues e sua mulher. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 350—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, José de Souza Loureiro; agravado, Firmino da Costa Cadete. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SCITEIO

Aggravo de petição

N. 352—Ao Sr. desembargador Sá Pereira. N. 353—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 356—Ao Sr. desembargador Cicero Soabira.

N. 357—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 358—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 359—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 17, 360, 361, 364, 363 e 366.

CONTINUA EM MESA

Aggravos de petição

N. 345.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 183, 236, 333, 335, 336, 337, 340, 341, 343, 346, 347, 348, 349, 350 e 2.532.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARDOSO DE MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ações ordinarias

Autor, Adolpho Frêres; réo, Joaquim Dias dos Santos.—Cumpra-se o accórdão.

Autor, João Baptista Ferreira; réo, Société Anonyme du Gaz.—Vistas ao autor para dizer sobre os documentos offerecidos.

Autor, João Baptista Ferrine; réo, Joaquim Ferreira dos Santos.—Deferida a cota da molestia.

Autores, Leers Frêres; réos, H. de Mayrink & Comp.—Arbitro no maximo para cada um dos perites.

Autores, Kalin Herxheimer & Comp.; réos, A. F. Joppert & Comp.—Em prova.

Fallencia

Moraes Costa & Comp.—Vista ao Dr. curador das massas.

Liquidação

A. Guimarães & Comp.—Deferido o pedido de fls. 127.

Manutenção de posse

Supplicante, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicada, a mesa administrativa do Santissimo Sacramento.—Sellados, preparados e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Ação de despejo

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; ré, a massa fallida de Moraes Costa & Comp.—Vista para a impugnação.

Verificação de conta

Supplicante, Manoel Pinto Brandão; supplicado, Francisco Ignacio Cardoso.—Julgada por sentença a pena comminada.

Embargos de terceiro

Embargante, Dr. Octavio da Silva Costa; embargado, Dr. Firmo Alves Pereira.—Prosigna-se.

Execução

Exequente, Antonio Joaquim da Rocha Barros; executada, D. Bernardina do Couto Marques.—Em prova.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Ação ordinaria

D. Mathilde Amelia Pinheiro Costa, espolio de Licinio Fousca de Souza Carneiro.—Em prova.

Cecilia Rodrigues da Silva Cunha e outra, Annibal Breves.—Em prova.

Manutenção de posse

Dr. José de Azevedo Silva e sua mulher, Theodoró Duvirico.—Em prova.

Executivo hypothecario

Dr. João de Albuquerque Serejo, espolio de José Alves dos Santos.—Rejeitados *in limine* os embargos e julgada por sentença a penhora.

Fallencia

Costa & Leite.—Decretada a fallencia e designando o dia 6 de novembro proximo para a primeira assembléa.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENEZES

O Dr. 6º adjunto dos promotores offereceu denuncia contra:

Alvaro Dias de Mello, incurso no art. 303 do Codigo Penal;

José Gonçalves Lisboa e Francisco Vieira Borba, incursos no art. 303 do Codigo Penal; Manoel Gomes Sanches, incurso no art. 294 combinado com o art. 13 do Codigo Penal;

Arthur Nascimento, incurso no art. 294 combinado com o art. 13 do Codigo Penal.

Elysio Lopes, incurso no art. 303 do Codigo Penal.—Foi absolvido.

Agenor da Costa Azevedo, incurso no artigo 330 § 1º do Codigo Penal.—Absolvido.

Sebastião Martins do Carmo, incurso no art. 306.—Absolvido.

Abel Antonio da Cruz Barros, incurso no art. 303.—Absolvido.

Antonio Bamondi de Campos, incurso no art. 306.—Absolvido.

João Corrêa de Mello, processado pela contravenção de vadiagem.—Absolvido.

Justino Alves da Silva, vadiagem.—Absolvido.

Firmino Garcia, vadiagem.—Absolvido.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os interessados e a quem o conhecimento deste possa pertencer e tocar que, por parte da The Leopoldina Railway Company, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal—The Leopoldina Railway Company, Limited, na acção ordinaria rescizoria que vai iniciar contra Francisco Casemiro Alberto da Costa, a Companhia Edificadora, João Ribeiro Fernandes Coelho, Dr. Francisco Izidoro Barbosa Lage, Francisco Joaquim Gomes, Antonio Ferreira Lopes e Barão de Mattos Vieira, estes tres ultimos como socios da extincta firma Camara & Gomes, e os demais, portadores de debentures da Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, inclusive dos que pertencerem ao extincto Banco Rio e Matto Grosso e, tambem, contra a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, requer a V. Ex. a citação pessoal dos supplicados, nomeadamente apontados, para na primeira audiencia, verem propor-se-lhes a acção, cuja petição inicial já se acha autoada em juizo, sob pena de correr a mesma os seus termos á sua revelia até final sentença e sua execução. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1912.—O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. (Estava devidamente sellada). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: S. Rio, 24 de agosto de 1912. *Raul Martins*. Certidão.—Certifico que em cumprimento á petição junta me dirigi á rua General Gurjão n. 4, e sendo ali intimei em propria pessoa o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa por si e na qualidade de presidente da Companhia Edificadora, por

todo o conteúdo da referida petição junta e despacho retro, do que ficou sciente e dei contra fé na qual mencionei que as audiencias deste Juizo teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central n. 241. O referido é verdade e dou fé. Rio, 17 de setembro de 1912.—O official do juizo, José da Silva Breves. Certifico mais que das diligencias que procedi fui informado ser presidente da Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, o senhor Durval Homem da Rocha e residir á rua Padre Januario, numero vinte e cinco, em Inhauma, para onde me dirigi e sendo ali o intimei em propria pessoa na qualidade de presidente da referida Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, do que ficou sciente e dei contra fé, na qual mencionei que as audiencias deste juizo teem logar todas as terças e sextas-feiras uteis, de cada semana, no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Rio Branco n. 241. O referido é verdade e dou fé. Rio, 17 de setembro de 1912.—O official do juizo, José da Silva Breves. Certifico mais que fui informado das diligencias que fiz, ser o senhor João Ribeiro Fernandes Coelho estabelecido á rua do Mercado n. 34, para onde me dirigi e sendo ali o intimei em propria pessoa por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que ficou sciente e dei contra fé, na qual mencionei que as audiencias deste juizo teem logar todas as terças e sextas-feiras uteis, de cada semana, no edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Rio Branco n. 241, á 1 hora da tarde. O referido é verdade e dou fé. Rio, 17 de setembro de 1912.—O official do juizo, José da Silva Breves. Certifico que deixei de intimar os socios da firma Camara & Gomes, Barão de Mattos Vieira e Francisco Gomes, por ser informado serem fallecidos, não me sendo possivel conhecer os seus herdeiros, apesar das diligencias que procedi, e o socio Antonio Ferreira Lopes fui informado residir na Avenida Liberdade n. 125, em Lisboa, (Portugal). Certifico mais que não me foi possivel encontrar nem obter informação do Doutor Francisco Izidoro Barbosa Lage, razão por que deixei de intimar. O referido é verdade e dou fé. Rio, 17 de setembro de 1912.—O official do juizo, José da Silva Breves. Em seguida se acha o termo de audiencia do teor seguinte: —Aos vinte de setembro de mil novecentos e doze, nesta Capital, na sala das audiencias, em publica audiencia que fazia o Meritissimo Juiz da Primeira Vara, Senhor Doutor Raul de Souza Martins, commigo escripto de seu cargo, abaixo nomeado, aberta a mesma á 1 hora da tarde, ao toque da campainha pelo porteiro dos auditorios Valentim Bar Tinoco da Silva Junior, compareceu o advogado Dr. Emilio M. Nina Ribeiro por parte da The Leopoldina Railway Company, Limited, accusou as citações feitas a Francisco Casemiro Alberto da Costa, Companhia Edificadora, Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí e João Ribeiro Fernandes Coelho, para nesta audiencia verem propor-se-lhes a acção ordinaria rescizoria, cuja petição inicial já está autoada, e requer que ob pregão se hajam as citações por feitas e accusadas e os citados esperando em juizo as citações dos demais co-réos, que ainda não estão feitas. E por que certifica o official de justiça que o co-réo Antonio Ferreira Lopes é domiciliado em Lisboa, á Avenida da Liberdade n. 125, requereu que se expeça para citação, carta precatoria ás justicas daquela cidade. Por estarem fallecidos o barão de Mattos Vieira e Francisco Joaquim Gomes, socios que foram da extincta firma Camara & Gomes, e serem desconhecidos seus herdeiros, como, tambem, certifica o official de justiça, requereu que a citação dolles se faça por editaes, com o prazo de noventa dias, fazendo-se tambem por editaes a citação

os portadores de debentures da Estrada de Ferro de Juiz de Fora ao Piauí, que pertenciam ao Banco Rio de Matto Grosso, apresentando-se no edital a federação de justiça a petição inicial da causa. Apropriadamente, não compareceram e o meritíssimo juiz deforou. O lavro deste termo extrahido do protocolo das audiências, no mesmo dia, mez, anno e lugar, a principio declarados. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subescrevi. Petição inicial a que se refere o termo de audiência supra. — Exmo. Sr. Dr. juiz federal. — The Leopoldina Railway Company, Limited, sociedade anônima com sede em Londres, devidamente autorizada a funcionar no Brazil, vem expôr a V. Ex. a seguinte: — Francisco Casemiro Alberto da Costa e outros, ex-debenturistas da Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, vem executivo hypothecario que iniciaram quando já extincta esta estrada de ferro, penhoraram-lhe o ramal da Piauí que elles mesmos arremataram, constituindo-se depois na sociedade anônima Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí. A Corte de Appellação deste Districto, porém, em ultima instancia, provendo appellação da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, annullou totalmente, de seu começo, o executivo hypothecario e com elle, portanto, a arrematação, mediante a qual os exequentes se assenhorearam daquelle propriedade. (Documentos ns. 1 e 1 A.) Não obstante, os mesmos Francisco Casemiro e outros intentaram novo executivo hypothecario contra a supplicante, como successora da Estrada de Ferro Leopoldina, ut accôrdo judicial celebrado na em liquidação forçada e fizeram-lhe outra vez penhora do ramal da Piauí. (Doc. n. 2.) A essa penhora, porém, se oppoz a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, intervindo no pleito com embargos de terceiro senhor e possuidor (Doc. n. 3.) Por ser clara a mancomunação dos exequentes com a terceira embargante, foram logo, em primeira instancia, rejeitados os embargos de terceiro, subsistindo a penhora. (Doc. n. 4.) Da sentença da primeira instancia que lhe julgou não provados os embargos, appellou, porém, a terceira embargante, e na segunda instancia da justiça local, as camaras reunidas da Corte de Appellação, reformando a decisão appellada, lh'os mandaram receber, acceitando-os como provados. (Docs. ns. 5 e 6.) A supplicante interpoz de tal decisão recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal. Os exequentes, porém, Francisco Casemiro e outros, á ella se submeteram. A explicação de terem os exequentes abandonado qualquer tentativa de impugnação da sentença que favoreceu á terceira embargante, está no facto, reconhecido pela decisão que em primeira instancia rejeitou os embargos desta, da identidade íntima e transparente entre os exequentes e a terceira embargante. Esta, na expressão feliz do conselheiro Ruy Barbosa, (em parecer dado á requerente) não era senão um avatar daquelles que, entre o primeiro e o segundo executivo hypothecario, haviam só revertido a forma de sociedade anônima com o nome de Nova Companhia de Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí. (Doc. 6 A.) Isto posto, o mesmo era para elles dar-se por bem feita a penhora no ramal do Piauí, rejeitando-se os embargos de terceiro da Nova Companhia, ou receberem-se esses embargos, admitindo-a como senhora e possuidora desse ramal. Num ou noutro caso, o ramal cahia nas mesmas mãos, deixando as da supplicante. O Supremo Tribunal Federal, tendo antes desatendendo, de provimento depois, ao recurso extraordinario, mandando excluir do executivo hypothecario a terceira embargante, por ter sido annullada a carta de arrematação com que instruiu os embargos. (Docs. ns. 7 e 8.) Excluída, a terceira embargante oppoz

embargos ao accôrdo; mas foram desprezados. Tornou-se a embargar de declaração e perdurou embargos. (Docs. ns. 9 e 10). Passara assim em julgado os tres accôrds successivos e unisonos do Supremo Tribunal á decisão de instancia final, quando, achando-se os autos em termos de baixar á justiça local, afim de se proseguir na acção executiva, os seus autores, Francisco Casemiro e outros, que abstendo-se de interpor o recurso extraordinario e evitando acompanhá-lo quando interposto pela supplicante, se haviam conformado com a sentença recorrida, inopinadamente, surgem com embargos á sentença do Supremo Tribunal Federal, pretextando serem recorridos no recurso extraordinario e do seu julgamento não terem sido intimados, (Doc. n. 11). Destes dois fundamentos, observa o Conselheiro Ruy Barbosa (citado parecer) o segundo era obviamente injuridico e visivelmente falso o primeiro. Recorrida, no recurso extraordinario, explica o oxímoro juriconsulto, ora annulament a Nova Companhia, da acceitação de cujos embargos de terceiro senhor e possuidor recebidos pelas camaras reunidas da Corte de Appellação, recorreu a supplicante para o Supremo Tribunal. Longe de contrariar a intenção do executivo hypothecario, esse recurso nesta cooperára, quanto ao ponto controverso no incidente, sustentando o dominio e posse da executada na propriedade que lhe haviam penhorado os exequentes. Logo, se a executada era a recorrente e esse o objecto do recurso, nesse recurso com esta necessariamente estavam, do mesmo lado, os exequentes contra a terceira embargante, que dando-se por dona e possuidora da causa penhorada, contrariava justamente as conveniências da executada, empenhada na defesa da sua propriedade, e as dos exequentes interessados em que o executivo hypothecario não se delongasse com esse tropeço, obrigando-os a executar o objecto da penhora em outras mãos. Recorrentes, portanto, é o que elles podiam e deviam ter sido ao mesmo tempo que a executada, se se houvessem querido envolver no recurso, o que não fizeram. A posição da recorrida, esta não poderia tocar, de modo algum, senão á parte contra cujos embargos de terceiros recebidos na ultima instancia da justiça local se interpuzera o recurso extraordinario. Mas se os exequentes não eram partes no recurso como recorridos, que o não podiam ser nem recorrentes, que o não eram, nem tendo recorrido ou sequer arrazoado, claro está que, com o não havorem recebido intimação do julgamento desse recurso, nenhum agravo de qualquer ordem padeceram. Não obstante, o Supremo Tribunal admitiu a intervenção de Francisco Casemiro e outros, no recurso, quando já sentenciado e ultimado por tres accôrds uniformes, (Doc. n. 12) e depois de, por esses tres julgados entre si accôrdes, haver acceito o recurso extraordinario como legal, assentiu nos embargos dos exequentes para rejeitar o recurso extraordinario como illegitimo no caso. (Doc. n. 13). Qual viaha a ser porém, com relação a esse recurso extraordinario, interposto pela executada contra a terceira embargante, a situação real dos exequentes Francisco Casemiro e outros? A penhora por elles feita no ramal de Piauí, como coisa do patrimonio da Leopoldina Railway cahira em segunda e derradeira instancia da justiça local ante os embargos do terceiro senhor e possuidor opostos pela nova Companhia. O recurso para a instancia federal, excluindo a pretensão da terceira embargante, apoiada na decisão do mais alto Tribunal do Districto, ao senhorio e posse do ramal controverso, iria a salvar se vingasse, dessa impugnação decisiva, a penhora, tornando certo que o executivo hypothecario intentado por Francisco Casemiro e outros corria acertadamente contra a execu-

tada como possuidora e dona dos bens penhorados. Admittindo, pois, os exequentes a embargarem os tres accôrds federaes que a esse recurso haviam dado provimento e reconsiderando em presença desses embargos as suas tres sentenças, o Supremo Tribunal restabeleceu a situação creada pelo accôrdo das camaras reunidas que julgando provados os embargos da Nova Companhia ao executivo de Francisco Casemiro e outros, a considera senhora e possuidora do ramal de Piauí, contrariando a penhora nesta feita em mão da Leopoldina Railway. O que esta situação exprime, reflecte o conselheiro Ruy Barbosa vem a ser a incongruencia mais desconchavada, a mais paradoxal inversão de papéis que, em direito processual se poderia imaginar, dados os elementos do caso. E acrescenta: «Posto em discussão o recurso que a Leopoldina Railway interpuzera, enquanto a Nova Companhia, como terceira embargante, na sua petição de recorrida, ante a instancia federal, pleiteára contra a recorrente o dominio e posse do ramal do Piauí, contraditando as allegações da executada e articulando, por duas vezes, neste sentido, os embargos ás sentenças, uma, duas e tres vezes lhe negou o Supremo Tribunal o dominio e posse inculcados. Quando, porém, vencedora a executada na questão do seu dominio sobre a causa penhorada e vencedora, com ella, a tal respeito, os exequentes pela remoção desse estorvo á penhora feita, operam a evolução de, combatendo o recurso, já decidido, pleitearem contra a penhora de que eram os autores, — então invertidas as guardas, a causa da terceira embargante até ahi vencida nas sentenças do Supremo Tribunal, enquanto litigada por ella propria, entra em sentenças posteriores, a vencer, apenas advogada pelos exequentes, seus adversarios naturaes.» Ora, Exmo. Sr., os accôrds certificados nos documentos sob ns. 11 a 14 que o Supremo Tribunal proferiu depois de terem passado em julgado outros em que, provendo o recurso extraordinario da supplicante, elle repelliu do executivo hypothecario a terceira embargante, são decisões ovi'entemente proferidas contra a lei expressa e, portanto, possiveis de ser annulladas por acção rescisoria. O regimento 737 de 1850 no art. 680 § 2º dispõe que a sentença é nulla quando proferida contra a expressa disposição da lei. No art. 681 § 4º prescreve que, sendo nulla, a sentença póde ser desfeita por acção rescisoria. Ora, a Ord. do L. 4º tit. 75 pr. declara que é por direito a sentença nenhuma quando dada contra outra sentença já dada. Esta ordenação é a primeira disposição da lei que o Supremo Tribunal, dada venia, violou recebendo os embargos de Francisco Casemiro e outros. — Demonstrial-o é facilimo. Julgando o recurso extraordinario, tres vezes decidiu o Supremo Tribunal ser elle cabivel no caso e tres vezes repelliu os embargos de terceiro opostos ao executivo hypothecario pela Nova Companhia. Mediante tres decisões o Supremo Tribunal se pronunciou entre as duas partes no recurso: a Leopoldina Railway, que o interpuzera da sentença dada nas Camaras Reunidas a favor da Nova Companhia, e a Nova Companhia, contra quem, como vencedora na questão, fora interposto. Entre essas duas partes se pronunciou o Tribunal, primeiro dando provimento ao recurso extraordinario e depois por duas vezes successivas, rejeitando embargos da Nova Companhia que assentira no recurso. Neste era recorrente a Leopoldina Railway e recorrida a Nova Companhia. Foram, portanto, ouvidas as duas partes, que no recurso era forçoso ouvir, as duas entre quem a litigava a questão da

posso o domínio sobre a coisa. Francisco Casemiro e outros não recorreram nem tomaram parte no recurso; e, quando nelle participassem, não poderia ser senão na qualidade de recorrentes, visto que os seus interesses, como credores penhorantes, eram quanto ao domínio e posse da executada sobre o objecto da penhora, communs com o da supplicante contra os da terceira embargante. Consequentemente, a decisão do Supremo Tribunal pedia fim a demanda. Sobre essa decisão fallaram no recurso, todos os que podiam legalmente, fallar: a recorrente e a recorrida. Por uma e outra foram esgotados os recursos ordinários que lhes cabiam. Finda o termo para a sentença passar em julgado. Della resultara, pois, inegavelmente, cousa julgada. Admittindo, pois, contra ella o recurso ordinario de embargos, as decisões posteriores que os receberam de Francisco Casemiro e outros, e rejeitaram a impugnação d'essa anomalia pela supplicante, incorrem na nullidade comminada pela invocada Ord. D. 4.º tit. 73.º pr. (Ruy Barbosa, Lafayette, Ouro Preto, Candido da Oliveira e Xavier da Silveira e outros — pareceres). A segunda expressa disposição de lei que o Supremo Tribunal violou é a que se contém no art. 332 do decreto n. 848 de 1890, reprodução do art. 639 do reg. 737 de 1890: — Dentro de dez dias depois da intimação poderão as partes oppor embargos a sentença do juiz. Ora, aquelle que não recorrer do julgado, e não recorrendo o acceptou, não é parte no recurso móvel para o reformar. Quando, portanto, as partes se reconhecem o direito de embargar as sentenças de segunda instancia e as do Supremo Tribunal, na categoria de partes não se comprehendem os que não recorreram nem acompanharam o recurso interposto da instancia inicial para a segunda, ou desta, nos casos de recurso extraordinario, para o Supremo Tribunal. « Na especie, pondera o conselheiro Ruy Barbosa, Francisco Casemiro e outros não eram recorrentes, não eram recorridos, não acompanharam o recurso e nelle não tinham envolvido nenhum interesse, por quanto simples credores exequentes por um titulo hypothecario, como quer que se decidisse o recurso no qual só se debatia entre a executada, recorrente e a terceira embargante recorrida, o dominio e posse do imóvel objecto da hypotheca, manteriam illeso o seu direito de seguir a cousa hypothecada nas mãos, fosse onde fosse, de quem a detivesse. A admissão, pois, de Francisco Casemiro e seus consorteos como embargantes as sentenças finais do Supremo Tribunal, que puzeram termo a esse recurso, violou o direito expresso nos textos apontados, onde se reserva ás partes no recurso o jús de nelle interferir. Essa complacencia do Supremo Tribunal para com os exequentes, infringe as normas consagradas nas leis do processo e entre ellas a capital, que nega o direito de mover acção ou impugnar sentenças a quem não pôde mostrar legítimo interesse em uma ou em outra dessas attitudes. O principio da verificação do interesse como preliminar indefectivel no autor ou no réu, á instauração da lide e sua contestação tem igualmente logar pela sua evidencia, nos recursos das sentenças, quanto ao direito de, mediante ellas, as impugnar, ou contra ellas, as sustentar. Essencial, como é a averiguação desse interesse, delle, antes do mais nada, cumpre o julgador conhecer. Isso a tal ponto que a sua decisão incorrerá em nullidade se abstrahir dessa questão para decidir as outras. Dahi vem o principio que só pôde appellar os prejudicados pela sentença. Da propria essencia é da appellação e entra ató na sua definição como elemento fundamental, o conceito de que não pôde appellar senão quem de senten-

ça, os recursos em geral estão sujeitos á mesma regra imperiosavel só os pôde interpor quem da sentença houver damno. A lei só os concede ás partes como meios de obterem reparação das injustiças que uma primeira decisão lhes possa ter causado. — Raul de Souza, Procc. civ. 216. — Nas Ordenações quando se occupam com a materia de appellação está solemnemente consagrado esse canon processual: « Posto que a sentença não aproveite nem empece mais que as partes entre que é dada, poderá, porém, della appellar não somente cada um dos litigantes que se della sentir agravado, mais ainda qualquer outro a que o feito possa tocar e lhe da sentença possa vir algum prejuizo. » Ora isto, que dito é em especial das appellações, já se viu que abrange todos os recursos das sentenças um dos quaes é o de embargos. E de que temos a lição mais explicita e abalizada no ensino de Pereira e Souza e Teixeira de Freitas. Contra esta regra, expressa em textos legislativos, de que ninguém pôde appellar, recorrer, embargar, si a sentença não lhe é desfavoravel, julgou o Supremo Tribunal, no accordo oade recebeu os embargos dos exequentes a decisão por elle anteriormente proferida e sustentada em favor da Leopoldina Railway. Esta decisão, constante de teor de accordos successivos longe de ser desfavoravel era, ao contrario, absolutamente favoravel aos exequentes. Dando provimento ao recurso extraordinario da Leopoldina Railway, e rejeitando os embargos da Nova Companhia a esse julgado, o Supremo Tribunal Federal negando validade aos pretensos titulos com que ella, como terceira senhora e possuidora, interviu no pleito, mandara excluir o executivo hypothecario a terceira embargante. « Ora, no executivo hypothecario, os embargantes eram Francisco Casemiro e outros. Com a eliminação que o Supremo Tribunal accedera, das pretensões da terceira embargante do ramal da Piaú; sobre o qual os exequentes haviam feito a penhora, subsistia esta, e proseguia a acção executiva contra a Leopoldina Railway, que os exequentes executaram sem o embargo de terceira. Essa decisão, pois, favorecia os exequentes, removendo os obstaculos ao andamento da acção executiva, como afastar delle a terceira embargante e manter contra a executada a execução pendente. Logo, admitindo os exequentes a embargarem essa decisão, violou o Supremo Tribunal no seu ultimo accordo a lei expressa que nega ás partes recurso de sentença onde se lhes não contrariam os interesses da sentença que os não desfavorece. As decisões que o Supremo Tribunal proferiu em favor de Francisco Casemiro e outros, constantes dos accordos certificados nos documentos ora juntos sob ns. 11 a 14, tendo assim dadas contra a lei expressa, merecem ser annulladas judicialmente, afim de que prevaleça a decisão do mesmo Supremo Tribunal passada em julgado que repellir os embargos de terceiro senhor o possuidor da Nova Companhia Estrada de Ferro Piaú. Para conseguir esse intuito é que vem a supplicante propor esta acção ordinaria rescisoria e requerer a V. Ex. que, para esta sejam citados todos os que tem interesse em que prevaleçam os accordos rescindindo, isto é, os actores do executivo hypothecario, Francisco Casemiro e outros que por elles pugnam e a terceira embargante a Nova Companhia Estrada de Ferro Piaú, que por elle veio a ser afinal a beneficiada; depois que, em pura perda, havia esgotado todos os seus recursos para obter esse resultado. Requer, portanto, a Leopoldina Railway a V. Ex., que sejam citados para, na primeira audiencia deste Juizo, virem propor e fallar aos termos da presente acção rescisoria: Francisco Casemiro Alberto da Costa & Companhia Edificadora, na pes-

soa do seu presidente João Ribeiro Fernandes Coelho e Doutor Francisco Izidoro Barbosa Lage, que foram autores do executivo hypothecario da Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Foras da Piaú, quer foi a terceira embargante; sob pena de revelia, ficando os supplicados logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução. E porque os autores do executivo hypothecario, figuram também o Banco Rio e Matto Grosso que se dissolveu e extinguiu, ut. docs. ns. 16 e 17; e a firma Camara & Gomes, que também se dissolveu; ut. doc. n. 18; a supplicante requer a V. Ex. que, por editaes sejam nos mesmos termos, também citados com o prazo de trinta dias, quaesquer detentores actuaes das 210 debentures que figuram na acção como pertencendo ao Banco Rio e Matto Grosso, o pessoalmente Francisco Joaquim Gomes, Antonio Ferreira Lopes e Barão de Mattos Vieira, socios da extincta firma Camara & Gomes, que entre si partilharam, ut. doc. n. 20; mais 900 debentures, o que compunham aquella firma, para igualmente assistirem a propositura desta acção e acompanharem os seus termos até final, com pena de revelia. Para estabelecer aqda, a supplicante dá a causa o valor de mil contos de réis (com 20 documentos). P. deferimento. — Rio, 21 de maio de 1912. O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. (Estavam colladas seis estampilhas de trezentos réis cada uma evidentemente inutilizadas na forma da lei. E tendo a autora por seu advogado justificado perante este Juizo, se achar o supplicado Dr. Francisco Izidoro Barbosa Lage em logar incerto e não sabido e estarem fallecidos o barão de Mattos Vieira, e Francisco Joaquim Gomes sem serem também conhecidos os seus herdeiros, hei por justificado o deduzido nas petições de folhas cento e cincoenta e cento e cincoenta e uma, e mando passar-se editaes com o termo de noventa dias, pagas pelo justificante as custas «ex-causa». — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1912. — Raul de Souza Martins. — E em virtude desta sentença, se passou o presente edital, pelo qual cito a todos os interessados para, no prazo de noventa dias, que lhes será assignado, virem a este Juizo, verem propor o fallarem aos termos de uma acção rescisoria, tudo nos termos das petições nestas transcriptas. Ficando scientes os mesmos interessados que as audiencias deste Juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, e nas vespéras quando forem aquelles impedidos, á mesma hora, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241. E para que chegue a noticia a todos quanto possa interessar, se passaram o presente edital e mais duas de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume, na forma da lei, do que lavrará o porteiro dos auditórios a certidão de o haver fixado, cuja certidão será junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 2 de outubro de 1912. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Moraes, Costa & Comp.

AVISOS AOS CREDORES

O'escrivão, coronel Dario, comunica aos credores da fallencia de Moraes, Costa & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias,

as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º: Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.— O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de R. Martins & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes R. Martins & Comp., composta dos socios Juan Martinez Ruiz e Rogelio Santos Alvares, estabelecidos com commercio de secos e molhados á avenida Gomes Freire n. 99, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo sido denegada a concordata e, depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes R. Martins & Comp., estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 99, por sentença desse juizo de 5 de setembro de 1912, ás 4 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de julho de 1912. Foi nomeado syndico o credor A. Morain, residente á rua de S. Pedro n. 43, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de outubro de 1912, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Adriano de Araujo para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que faz, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 152, no dia 5 de outubro vindouro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por esse Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Adriano de Araujo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pe indo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois de processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, foi proferido, nos autos, o despacho do teor seguinte:

Despacho — Expeçam-se os precisos editaes para a assembléa a realizar-se a 5 de outubro vindouro. Nomeio commissarios Constantino Ribeiro, Pinto & Comp. e Cabral Belchior & Comp. Rio, cinco de setembro de mil novecentos e doze.—*Cardoso de Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Adriano de Araujo para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar vinte e um por cento de seus creditos, logo que seja homologada a concordata e, assim em julgado a respectiva sentença, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dois; no dia cinco de outubro vindouro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios; para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de setembro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. (Estava devidamente sellado).—Está conforme.—O escrivão *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Rodrigues da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Rodrigues da Silva que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio, 2 de outubro de 1912.— O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Lopes & Pestana

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Lopes & Pestana que as relações de credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 2 de outubro de 1912.— O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Trancoso da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O syndico, abaixo assignado, declara que receberá até 14 de outubro proximo futuro, em seu escriptorio, á avenida Rio-Branco n. 147, sobrado, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, podendo também prestar esclarecimentos que forem solicitados. Declara também que a 1ª assembléa de credores terá lugar no dia 18 de outubro proximo, á

1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912.— *H. Fonseca*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, passada a requerimento do Banco do Brazil contra José Bernardo Junior, na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que de parte do Banco do Brazil lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Certifico e dou, digo, o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Pretoria Cível. O Banco do Brazil, por seu procurador e advogado, abaixo assignado, (procuração junta), credor de um conto trezentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta réis proveniente da compra digo, da conta devidamente reconhecida e aqui também junta, de responsabilidade do commerciante José Bernardo Junior, domiciliado nesta Capital, em virtude de endosso de Vieira da Cruz & Comp., que falliram, requer, fundado no art. 247 paragrapho quarto do regulamento n. 737, de vinte e cinco de novembro de 1850, seja citado o referido commerciante José Bernardo Junior, por despacho de V. Ex. a cuja jurisdição está sujeito, para que venha á primeira deste juizo fallar a uma descencial, afim de que seja condemnado ao pagamento da mencionada quantia com os juros estipulados e custas, ficando logo citado por todos os termos da acção; pena de revelia. E deferimento. D. A. esta, sobre uma estampilha de trezentos réis consta o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1912.—*Joaquim Canuto de Figueiredo*, advogado. D. cite-se. Rio, vinte e sete de agosto de mil novecentos e doze. D. ao escrivão da Primeira Pretoria doutor Rodovalho, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e doze. O segundo distribuidor interino, *Paulo Chaves*. Certifico e dou fé que tenho procurado e feito indagações par citar o supplicado José Bernardo Junior, sem conseguir encontrá-lo nem delle ter noticia, ignorando o ser paradeiro. Rio de Janeiro, dous de setembro de mil novecentos e doze. O official de justiça, *Manoel José de Souza*, Excellentissimo senhor.—Não tendo sido encontrado o supplicado, como consta da certidão supra, requiro que justificada a ausencia se faça a citação por edital nos termos da lei. Rio, dous de setembro de mil novecentos e doze. Sim; designe o escrivão dia e hora. Rio dous de setembro de mil novecentos e doze, Souza Bandeira. Julgo por sentença a justificação de folhas a folhas para que surta os seus legaes e devidos effeitos e a fim de haver como ausente e em lugar incerto e não sabido dentro do paiz o réo José Bernardo Junior. Expeça-se editaes de citação na fôrma requerida, com o prazo de trinta dias. Custas na fôrma da lei. Rio, quatro de setembro de mil novecentos e doze, Antonio H. de Souza Bandeira. E' o que se contém em as ditas e mencionadas peças acima fielmente transcriptas, do que dou fé, e em virtude do qual mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias por cujo teor fica citado o ausente José Bernardino Junior. Para os devidos effeitos de direito, passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos quatro de setembro de mil novecentos e doze. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, subscrevo, Antonio H. de Souza Bandeira. Está conforme o original.— O escrivão, *Rodvalho Leite*.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal.

De citação

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Ivonne de Carvalho no processo n. 101, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cita pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime; e bem assim assistir o todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se diariamente ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Terceira Pretoria, 3 de outubro de 1912. — Eu, escrivão, o subscreyo, Alcides Martins Netto, Alvaro B. Berford.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Joaquim Pereira da Silva ou Manoel Pereira da Silva, como incurso nas penas do art. 330, § 2º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim faz mais saber, que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Benedicto Godoy como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim faz mais saber, que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, do Pará o seguinte telegramma:

Tenho a honra de participar a V. Ex. que assumi hoje o exercicio do cargo de governador deste Estado por ter entrado em gozo de licença o Exmo. Sr. Dr. João Coelho. Encontrar-me-ha sempre V. Ex. nessas funções e particularmente, prompto para empenhar todo o meu concurso em attender as solicitações de V. Ex. Saudos muito attentiosamente V. Ex. — Augusto de Borborema, governador.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo a communicação e fazendo votos pela prosperidade do seu governo.

O Sr. senador Nilo Peçanha foi, hontem, ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegramma transmittido por S. Ex. por occasião do seu anniversario natalicio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo tenente Leonidas Hermes da Fonseca, seu ajudante de ordens, na cerimonia da inauguração do mausoléu do ex-profeito do Districto Federal; Dr. Felix da Cunha Menezes, realizada hontem á tarde no cemiterio de S. João Baptista.

Conferenciou, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. vice-almirante Lins Cavalcante, chefe do estado maior da Armada.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Nilo Peçanha, Jonathas Pedrosa, Antonio Azeredo e Gabriel Salgado; deputados Bezerril Fontinelle, Frederico Borges, João Lopes, Thomaz Cavalcanti, Cunha Vasconcellos, Olegario Pinto e Moreira da Rocha; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; desembargador Virgilio de Sá Pereira, general Bellarmino de Mondonça, major Estanislão Pamplona; Drs. Ferreira Vianna Filho e Oscar Váradý.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não foi, hontem, pela manhã, ao Palacio do Governo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem á noite, no Palacio Guanabara, grande numero de officiaes de terra e mar

e outras pessoas que foram cumprimentar S. Ex.

Dentre as pessoas que alli foram, notaram-se as seguintes: generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Souza Aguiar, inspector da 9ª região; Alencastro Guimarães, Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, senhora e filha; Julio Fernandes de Almeida e Pedro Paulo; vice-almirantes Lins Cavalcanti, chefe do estado maior da Armada; Gavião Pereira Pinto; contra-almirantes Gustavo Garnier e Niappe Rubim; capitães de mar e guerra Francisco de Mattos, Marques da Rocha, Oliveira Santos e Borges Leão; coroneis Alfredo Abrantes, director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; Joaquim Ignacio e officiaes do 1º regimento de cavallaria Agobar de Oliveira, Albuquerque Souza, Bello Brandão, Feliciano de Souza Aguiar, Vicente Martins, commandante do Asylo de Invalidos da Patria, Francisco Flarys, Silva Ramos, José Faustino, Lino Ramos, e Alfredo Souza; capitão de mar e guerra Carlos Ferreira; major Ernesto Dornelles, deputado Dr. Cunha Vasconcellos; major Heitor Coelho Borges; capitão Abel Galvão de Fontoura, maiores Paes Peme e Arnínio Pereira, capitães Cornelio Otto Kulm, Arcaí Leão e Alfredo Dias Ribeiro; Dr. Armenio Jouvin; coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; major Oliveira Valle; tenente coronel Pedro Carolino; major Cearense Cyleno, tenente Octavio Pires Coelho e officiaes do 1º pelotão de estafetas; major Esperidião Rosas, capitães Curado Fleury, Luiz Ramôa, Raymundo Barbosa, João Ribeiro e Deschamps; deputado Dr. Salles Filho e senhora, capitães Erasmo de Lima e Hermenegildo Seixas, coroneis Rego Barros e Abilio de Noronha; deputado Augusto de Amaral; maiores Tude, Neiva e Senna Dias; Dr. Daniel de Almeida, coronel Dr. Ferreira de Amaral, capitão de mar e guerra Raymundo Valle; capitão de fragata Saddock de Sá; major Marcos Pradel, major Leite de Castro, e officiaes do grupo de obuzeiros, tenente coronel Eduardo Barbosa, Dr. Ribas Cadaval, capitão tenente Manoel Guilhon, maiores Dr. Pires do Albuquerque, Muricy e Innocencia Pederneiras, tenente Antonio Guilhon, capitão Astrogildo Figueiredo e outros.

Durante a recepção, tocou a banda do 3º regimento de infantaria do Exercito.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu hontem os seguintes telegrammas do Bello Horizonte, onde se acha reunido o Congresso de Instrução:

«Bello Horizonte, 4 — Terminaram hoje os trabalhos. Firmo Cardozo apresentou uma moção de louvor a V. Ex., que foi votada unanimemente. Hoje á noite realiza-se a sessão de encerramento. Foi escolhida a capital do Estado da Bahia para a sede do novo Congresso. Seguirei pelo nocturno de sabbado. — Eberardo Backheuser.»

«Bello Horizonte, 4 — Comunicamos a V. Ex. que o Congresso approvou unanimemente a moção seguinte apresentada pelo Dr. Firmo Cardozo, representante do governo do Pará:

«O Segundo Congresso de Instrução, traduzindo fielmente seu nobre sentimento de justiça, resolve louvar que em favor do ensino tem feito o insignificante estadista, benemerito ministro, Dr. Rivadavia Corrêa.» Saudações. — Eberardo Backheuser, presidente. — José Rangel, 1º secretario. — Luiz Pessanha, 2º secretario.»

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu hontem o seguinte despacho, procedente do Estado do Pará:

«Pará, 4 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que assumi hoje as funções do cargo de governador deste Estado, durante o impedimento de S. Ex. o Sr. Dr. João

Oelho. No exercício deste cargo terei prazer em acolher com interesse as ordens de V. Ex. Saudações. — Augusto de Borborema, governador.

S. Ex. respondeu agradecendo.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Tavares de Lyra, Oliveira Valladão, Sá Freire e Fernando Mendes, deputados Joviniano de Carvalho, Freire de Carvalho, Arelindo Leone e Florianno de Britto, Drs. Belizario Tavora, Cicero Seabra, Pires Farinha, Goulart de Andrade, Armando de Carvalho e Alcebíades Furtado.

Esteve hontem no Ministerio do Interior afim de agradecer ao respectivo titular a sua recente nomeação para o lugar de escrivão da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, o bacharel Solferi Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal os extractos das sentenças proferidas pelas justicas de Portugal contra os brasileiros Eduardo Botelho e Izabel Lopes dos Reis, naturaes desta Capital, e ao presidente do Estado de S. Paulo, os das proferidas pelas justicas do mesmo paiz contra Manoel Pedro, natural daquelle Estado.

O Sr. ministro do Interior prorogou por mais dous mezes o prazo concedido para o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, tenente coronel chefe do Corpo Sanitario da Brigada Policial, estudar a organização dos estabelecimentos medicos militares.

«Requeira por exercicios findos», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro do Interior no requerimento em que o Dr. Julio Sergio Palma, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pede pagamento do acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do cargo de professor extraordinario até 14 de junho ultimo e dessa data em diante sobre os do ordinario.

O Sr. ministro da Justiça proferiu o seguinte despacho no requerimento em que Celestino da Silva, recorreu do despacho pelo qual o director da Bibliotheca Nacional indeferiu o requerimento em que o supplicante pediu registro da opereta «Amor de Principes», original de Carlos Vizzito, traducção de Accacio Antunes.

«O art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, prescreve que é formalidade indispensavel para entrar no gozo dos direitos de autor o registro dentro do prazo maximo de dous annos, a termino no dia 31 de dezembro do seguinte áquelle em que deve começar a contagem do prazo de que trata o art. 3º. O art. 3º, diante da difficuldade de fixar a data exacta da publicação de uma obra qualquer, adoptou o alvitre de fazer a contagem do 1º de janeiro do anno em que se fizer a publicação, exceptuando, porém, o caso de representações ou execuções, para cuja hypothese manda contar o prazo da 1ª representação ou execução que se tiver effectuado com autorização do autor.

O disposto no art. 13 não póde ser interpretado sinão de accôrdo com o art. 3º, prevalecendo, na sua interpretação, a excepção estabelecida na ultima parte deste para as representações e execuções. Ora, estando provado destes autos que a primeira representação

da peça «Amor de Principes» teve lugar a 10 de novembro de 1910, o prazo para o seu registro, harmonizados os dispositivos dos arts. 3º e 13, terminará a 10 de novembro de 1912.

E, como Luiz Antonio Pereira não juntou a sua petição documento algum provando o seu direito á traducção de Accacio Antunes, o que, entretanto, fez Celestino da Silva, não é o caso do alvitre lembrado pelo Sr. director da Bibliotheca Nacional, e por isso, tendo em attenção o exposto, dou provimento ao recurso de Celestino da Silva, para o fim de ser registrada a peça «Amor de Principes», de accôrdo com o seu pedido.»

Foi naturalizado cidadão brasileiro Joaquim Maia da Silva Castro, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas.

Foi concedido *exequatur* ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas de Portugal ás dos Estados do Amazonas e Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario, por obito, de Salomão José Acris ou Akisch, e ás desta Capital, para a venda, em hasta publica, dos bens pertencentes ao inventario, por obito, de D. Rosa Monteiro.

Na Brigada Polical o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major guadualdo Salles. Oficial de dia á Brigada, o capitão Telles.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos de dia: ao hospital, o Dr. tenente Garçon; de promptidão, o tenente Dr. Mirabeau, e interno de dia, o alferes honorario Pedrosa.

Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Figueiredo.

Parada: a banda de musica e corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Limocero, Antonio Cordeiro e Guido, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria. Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o tenente Barrão; Caixa de Conversão, o alferes Quirino; Thesouro, o alferes Roque; Casa da Moeda, o alferes Caldas.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto no 3º, o alferes Themistocles; no 4º, o tenente Coutinho; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o capitão Pinho França, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Celestino.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o alferes Mello e Silva, e na cavallaria, o alferes Candido.

Uniforme, 3º.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o Dr. Armenio Jouvín, ex-director geral da Imprensa Nacional, a continuar a contribuir para o montepio, conforme pediu.

Foi nomeado João Fernandes de Farias para o lugar de collector das rendas federaes em Prado, no Estado da Bahia.

O Tribunal de Contas mandou responder affirmativamente á consulta do Ministerio da Viação sobre a abertura do credito de 4:186\$920, para completar a importancia necessaria á installação electrica de edificio dos Correios e Telegraphos da cidade de Porto Alegre.

O Sr. ministro da Fazenda providenciou para que, na delegacia fiscal do Thesouro

Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, seja posta á disposição do engenheiro Ildefonso B. T. da Foutoura, fiscal das obras do edificio destinado a Correios e Telegraphos em Porto Alegre, a quantia de 404:272\$100, para conclusão das referidas obras.

O Sr. ministro da Fazenda mandou, conforme pediu o da Guerra, distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas 601:400\$, por conta das verbas 9ª e 14ª.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu aforamentos e mandou lavrar os respectivos termos na fazenda nacional de Santa Cruz a José Miguel do Nascimento, á rua Fernando n. 5, onde tem bembefitorias; a Antonio dos Santos, á mesma rua n. 17, e a José Antonio da Silva, á rua Bondes de Sepitiba n. 23, Alagadico.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença de tres mezes a Manoel da Cruz Rios, agente de fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal, em inspecção no Estado da Bahia, para tratar de sua saude.

O Thesouro Nacional devolveu ao Ministerio da Viação o processo referente ao pedido feito pelo engenheiro Francisco A. C. de Araujo Feio, para ser com elle contratada a construção de uma estrada de ferro de Ri-beirão Vermelho a Jaguará.

O Tribunal de Contas mandou registrar o contracto celebrado com o governo do Estado de S. Paulo e as companhias de navegação Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia para o estabelecimento e manutenção de uma linha especial exclusiva de navegação a vapor entre o Brazil e a Italia.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais, para esta praça, cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de réis 305:124,000.

O Sr. ministro da Fazenda ordenou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo que dê baixa de proprio nacional do immovel situado no largo do Palacio, construido para a extincta Thesouraria de Fazenda, agora adquirido pelo governo de Estado de S. Paulo por 1.000:000\$000.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as novas tabellas da Caixa de Empréstimo do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

A alteração nas tabellas de empréstimos consiste tão sómente na restricção dos empréstimos a tres e a seis mezes, creando o de 10 mezes e ampliando os de 12 e 18 mezes.

Foi exonerado Alfredo Lucariny do lugar de collector das rendas federaes em Maragogy e Porto das Pedras, Estado de Alagoas, sendo nomeado Severino Affonso de Mello para esse lugar.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar o titulo declaratorio dos vencimentos do inactividade, de 24:000\$ annualmente, do Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario aposentado.

Foram creados mais 20 logares de despachantes da Alfandega do Rio de Janeiro, nos

termos do art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rondas.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem a quantia de 100:973\$787, perfazendo a somma de 354:436\$888 a arrecadação dos dias uteis do corrente mez.

Em igual periodo do anno passado a receita dessa repartição attingiu a 274:814\$811.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, receberá hoje em seu gabinete os chefes das repartições dependentes do seu ministerio.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, mandou o Dr. Saul Bello, seu official de gabinete, visitar o Dr. Enéas Martins, sub-secretario das Relações Exteriores, e o embaixador americano, que se acham enfermos, bem assim o arcebispo da Bahia, que se acha nesta Capital.

O Sr. ministro da Fazenda mandou cumprir o aviso do seu collega da Viação e Obras Publicas para pagamento de 820:013\$691 á South American Railway Construction, empreiteira da construção da rede de Viação Ferrea do Ceará, equivalente a £ 54.667-11-7, de despesas do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité a Iguatú.

O director do gabinete do Ministerio da Fazenda solicitou do director geral da Secretaria da Camara dos Deputados providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro Nacional o processo relativo ao pagamento da despeza com a desapropriação dos predios 23, 79, 81, 83 e 85 da rua General Callwell e outros, o qual foi enviado á Camara dos Deputados com a mensagem do Presidente da Republica de 27 de outubro de 1910.

O 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Ulysses de Oliveira Sampaio desistiu do resto da licença para tratamento de saude e obteve dous mezes para tratar de seus negocios, afim de se inscrever em concurso de 2ª entrancia.

A Directoria da Despeza do Thesouro Nacional concedeu, por telegramma, os seguintes creditos:

De 300:000\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de soldos, etapas e gratificações, de accordo com a verba 9ª do Ministerio da Guerra, e de 200:000\$, á Delegacia Fiscal na Bahia, á disposição do chefe da fiscalização das obras do porto daquelle Estado.

O Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes creditos:

De 3:262\$777, para o pagamento de vencimentos do porteiro da Sub-administração dos Correios de Diamantina, Juscelino Joaquim de Menezes, e de 19:304\$610, para pagamento de indemnização a Roberto Pereira Reis, encarregado da abertura de poços no Estado do Rio Grande do Norte.

O Thesouro Nacional communicou ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra que o Tribunal de Contas registrou, como credito distribuido a essa directoria, a importancia de 400:000\$ para attender ao pagamento de ferias de empregados nas obras da villa militar e fortificações de Copacabana e em outras, conforme solicitou aquelle ministerio.

O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu os seguintes telegrammas:

«Belem, 3—Urgido motivo molestia, sigo depois amanhã Europa, licenciado Congresso,

transferindo funcções governador meu substituto legal, presidente do Senado, desembarcador Augusto de Borborema Porto. Digne-se V. Ex. aceitar minhas despedidas. Cordiaes saudações.—*João Coelho.*»

«Tenho honra communicar V. Ex. assumi hoje funcções cargo governador deste Estado durante impedimento S. Ex. Sr. Dr. João Coelho. No exercicio desse cargo terei prazer acolher interesse ordens V. Ex. Saudações.—*Augusto Borborema.*»

O Sr. ministro da Fazenda recebeu o seguinte telegramma:

«Porto Alegre, 2 — Durante a semana finda, quarta da gestão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no serviço da fronteira, deram-se 12 apprehensões, sendo uma em Uruguayana, duas em S. Gabriel, cinco em Jaguarão, uma em Santa Maria e uma em S. Borja.

As mais importantes constam de 10 volumes em S. Borja e nove em S. Gabriel. Na apprehensão de Alegrete effectuou-se a prisão de um contrabandista. Durante as quatro semanas do mez findo, as apprehensões effectuadas sommam 46, conforme as communicações já feitas.

Saudações respeitadas. — O delegado fiscal, *Luiz Brígido.*»

Ainda do mesmo funcionario recebeu o seguinte telegramma:

«Porto Alegre, 3 — Resumindo as communicações de apprehensões effectuadas no mez findo, scientifico que foram 46 contra 21 no mez anterior e 19 em igual mez do anno proximo passado.»

Tendo sido enviado ao Thesouro Nacional o balanço da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte relativo ao mez de agosto ultimo, apesar da difficuldade decorrente da falta de pessoal, o Sr. ministro da Fazenda declarou que tinha satisfação em louvar o delegado e os funcionarios dessa repartição pelo esforço empregado no sentido de regularizar-se o mesmo serviço sem o recurso de executá-lo fóra das horas do expediente.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores José Euzébio, Walfredo Leal, Luiz Vianna e Urbano Santos, deputados Moreira Guimarães, Manoel Fulgencio, Epaminondas Ottoni, Christiano Brazil e Moreira Brandão, coronel José Maximo de Magalhães, Dr. Benjamin Franklin, general Bellarmino de Mendonça, Dr. Francisco Valladares, Dr. Pedro Teixeira Soares, J. J. de Proença e Joaquim Gomes de Carvalho.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas: montepio civil militar e diversas pensões da Guerra.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 25:866\$420, da qual são credores Oscar Taves & Comp.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as precisas providencias para que fosse paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 96:440\$270, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, no corrente exercicio.

O 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho teve ordem de desembarcar de bordo do contra-torpedeiro *Paraná*.

Tiveram ordem de desembarcar os taiferos Adolpho Pagani, do navio-escola *Primeiro de Março*; Firmino José dos Santos, a bem da disciplina, do contra-torpedeiro *Sergipe*, e Elysio Mendes Côlho, do couraçado *Minas Geraes*, por incapaz para o serviço.

Foi desligado do corpo de marinheiros nacionaes o mestre Theophilo Antonio da Silva.

O 1º tenente engenheiro machinista Ismael Dias Braga passou do couraçado S. *Parlo* para o couraçado *Minas Geraes*.

O Sr. ministro da Marinha deferiu o requerimento do 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães tão somente quanto á averbação, que pode ser feita em seus assentamentos, do elogio constante da ordem do dia n. 107, do commando da flotilha de Matto Grosso.

O Sr. ministro da Marinha indeferiu o requerimento em que o 2º tenente Luiz de Arêa Leão solicitava o pagamento da differença da ajuda de custo que deixou de receber quando sahiu em commissão no cruzador-torpedeiro *Tymbira* deste porto para o de Assumpção.

As autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes: 2º tenentes Antonio Domingues de Barros, por ter regressado da Europa, e patrão-mór Manoel Joaquim Ferreira, por ter sido desligado do Arsenal de Marinha desta Capital.

Apresentou-se ás autoridades da Armada o contra-mestre de 1ª classe Arthur Gomes de Sá, por ter desembarcado do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e haver sido designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Reuniu-se, hontem, sob a presidencia do general Caetano de Faria, a commissão de promoções no Exercito, que apresentou as seguintes propostas:

Cavallaria—A major, por merecimento, um dos seguintes capitães: José Ribeiro Pereira, Trajano Cesar e Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso; a capitães, os 1ºs tenentes Eulalio Franco Ribeiro, José Raymundo Guimarães Padilha, ambos por estudos; a 1º tenente, o 2º Elino Souza, por estudos; não preenchida a outra vaga por haver no quadro um official desta patente a maior; a 2ºs tenentes, os aspirantes Tancredo de Mello Carvalho e Edgard Fontoura de Barros.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes excedentes Carlos Alberto Kiel, Alberto Prado da Oliveira e Francisco Pinto Barreto.

Infantaria—A 1ºs tenentes, o graduado Antonio Matheus do Albuquerque Mello e o 2º tenente Ildefonso Soares Pinto, por estudos; a 2ºs tenentes, os aspirantes Penedo Pedra e Octavio Muniz Guimarães, entrando para o quadro os excedentes Octavio Delphino dos Santos e Alexandre Soares de Almeida.

Passa a aggregar-se a esta arma o 2º tenente José Bina Fongat.

Gradação na arma de engenharia — O 2º tenente Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior.

O 1º tenente Cicero Bento de Faria solicitou exoneração do cargo de instructor de artilharia do Collegio Militar de Porto Alegre.

O 2º tenente Luiz de França Carvalho pediu reforma.

O Sr. ministro da Guerra, acompanhado de seus ajudantes de ordens, visitou, hontem no Hospital Central do Exercito, o Dr. Leonidio Galvão, professor da Escola de Guerra, que foi victima de um accidente de automovel.

Esteve, hontem, na Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra o capitão Coleman, addido militar dos Estados Unidos, levando em sua companhia os Srs. Johnson e Morrow, respectivamente vice-presidente e representante da Bethlen Steel Company, dos Estados Unidos, afim de apresental-os ao titular daquelle pasta.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o major João Nepomuceno da Costa, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento; capitães Carlos de Barros Barreto, por ter de recolher-se a seu corpo; e medico Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, por ter regressado das manobras; 1º tenentes Minervino Gomes da Costa, por ter sido mandado addir a este departamento; pharmaceutico Alvaro do Rego Barros Pessoa; medicos Drs. José Acciolino de Lima, Murillo de Souza Campos, João Affonso de Souza Ferreira, e Lauro Raulino de Oliveira, por terem regressado das manobras e 2º tenente Oscar de Jesus Macedo, por ter sido mandado addir a este departamento.

Requereram matricula na Escola de Estado Maior, para o anno vindouro, o capitão José Julio de Azevedo e 2ºs tenentes Fernando Affonso Ferreira e João da Rocha Maia.

O capitão Thomaz de Aquino Carlos de Araujo, encarregado do registro militar desta Capital, solicitou a designação de um official da Guarda Nacional afim de servir em uma das juntas de alistamento do sorteio militar.

O alferes honorario Paulo José do Nascimento Assumpção, que serve na junta de alistamento do sorteio militar do 20º municipio, solicitou exoneração das funcções que alli exerce.

O capitão Fabio Fabricci, do 56º de caçadores, que se achava encarregado de um conselho de investigação, apresentou-se hontem ao general inspector, bem como os officiaes que serviam como juizes, por haver concluido o referido conselho.

No dia 8 do corrente, na secção de justiça da 9ª região, reúne-se o conselho de guerra a que responde o soldado do 1º regimento de infantaria José Caetano da Silva, que deverá comparecer afim de se ver processar, e do qual fazem parte: capitão Adelino Soares de Oliveira, 1º tenente José Firmo Pereira do Lago, 2ºs tenentes Alfredo Felix da Silva, Edmundo Carneiro de Souza, Manoel Lourenço dos Santos e Antonio Araripe de Macedo, todos do 1º regimento de infantaria.

O serviço do Exercito para hoje é o seguinte: Superior do dia, capitão Luiz Maria Xavier de Brito.

O Departamento da Guerra dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official auxiliar de escripta, Antoniete Leitão.

O 2º batalhão de artilharia dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do forte de Copacabana.

O 55º batalhão de caçadores dá as guardas do quartel general, Hospital Central e Arsenal de Marinha.

A brigada estrategica dá os demais serviços de guarnição.

Uniforme, 5º.

Estiveram hontem com o Sr. ministro da Viação, em seu gabinete, os Srs. Senadores Antonio Azeredo e Candido de Abreu; Deputados José Bonifacio, Manoel Borba, Nicanor do Nascimento, Baptista de Mello e Moniz de Carvalho; coroneis Alberto Rosa e Olavo Vianna; Drs. Saul Bello, Arthur de Souza, Mendes Diniz e Ernesto Otero.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Francisco Bolitreau, chefe da Commissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro; Ayres de Souza, sub-inspector das Obras Contra as Seccas; Adolpho Del Vecchio, inspector de Portos, Rios e Canaes e Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal da Repartição de Esgotos da Capital Federal.

Por actos do Sr. ministro da Viação foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Amazonas:

A 1º official, o 2º Augusto de Oliveira Carvalho;

A 2º official, o 3º Firmo de Mello;

A 3º official, o amanuense Martinho Boanerges Ferreira.

Foi concedida tranquia telegraphica ao Dr. Raul Hittó Baptista, substituto interino da secção de anthropologia e ethnographia do Museu Nacional.

Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foram dados despachos aos processos de montepio de D. Josephina da Silveira Rodrigues e dos menores Iracy, Maria Alahyde e Raul, filhos do finado telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Raul Diniz Villas Boas.

O Sr. ministro da Viação indeferiu a pretensão do Centro Civico Sete de Setembro, para estabelecer, na parte superior do local onde se acha a caixa de agua do Estacio de Sá, nas quintas-feiras e domingos, diversões populares até ás 10 horas da noite, em vista dos motivos expendidos pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Inspectoria Geral de Illuminação a providenciar no sentido de fazer servir, no Palacio Presidencial, o funcionario da referida inspectorie Mario Moreira da Silva.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil a addicionar ao agente de 2ª classe Antonio Rocha dos Santos; o tempo de serviço prestado na Repartição Geral dos Telegraphos constante da publica fórmula que apresentou.

O Ministerio da Viação autorizou a Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de sellos officiaes para a correspondencia da Inspectoria de Pesca e a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas apresentados em objecto de serviço pelos inspector e chefe do escriptorio da mesma inspectorie.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao 1º secretario da Camara dos Deputados, o requerimento acompanhado da cópia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e no qual o pagador da mesma estrada Antonio Carlos Bastos Junior pode ser considerado de reintegração o acto que o nomeou para o mesmo cargo.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 %: ao machinista Antonio Victor Abrahão; aos guardas-chaves, José Martins e Paulino José Rodrigues; ao compositor Antonio José de Souza e ao cabineiro Annibal da Fonseca.

De 20 %: ao feitor Alexandre de Magalhães e ao operario Virgilio de Macedo Borges.

Accrescimento de 20 % á que já percebe o ajudante de 1ª classe Domingos Antonio Avila.

Accrescimento de 10 %, desde a data em que entrou em execução o decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, á gratificação addicional de 30 % que percebe o trabalhador Manoel Pereira da Costa.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes, com o fim de regularizar as relações officiaes da Compagnie du Port de Rio de Janeiro com o Ministerio da Fazenda, que as reclamações que a referida Companhia tenha de dirigir áquell Ministerio o faça por intermedio da Alfandega desta Capital, sempre que não se conformar com as decisões dessa repartição, em observancia dos arts. 654 e 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, de modo a poder aquelle Ministerio tomar conhecimento dos recursos regularmente interpostos.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma:

Belém, 3 — Urgido por motivo de molestia, sigo depois de amanhã para Europa, licenciado pelo Congresso Estadual e transferi as funcções de governador ao meu substituto legal, o desembargador Augusto Borborema, presidente do Senado. Digne-se V. Ex. aceitar as minhas despedidas. Cordiaes saudações. — João Coelho, governador.

Relativamente á tomada de contas á Great Western of Brazil Railway Company, Limited durante o 1º e 2º semestres de 1910, deu o Sr. ministro da Viação o seguinte despacho: «Approvo o modo pelo qual foram effectuadas as tomadas de conta da Estrada, relativas ao exercicio de 1910, tendo em vista o disposto na clausula III do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909 combinado com a clausula IV do contracto de 28 de julho de 1904, disposições que mandam consignar como renda bruta a receita de todas as linhas fer-

reas que constituem a Great Western of Brazil Railway.

De conformidade com os dispositivos citados, não se justifica a eliminação requerida da renda proveniente das linhas Recife, S. Francisco e Sul de Pernambuco. Não pôde, portanto, ser tomado em consideração o protesto apresentado, devendo a Companhia Great Western ser intimada a entrar para os cofres federaes com a quantia de 572:435\$693 relativa á diferença entre a quota de arrendamento da importancia de 719:223\$365 e a parcella de 116:788\$167, já recolhida ao Thesouro. A somma a recolher deve ser effectuada dentro do prazo e nas condições indicadas na clausula XIV do contracto de 1901.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, relativamente á reconsideração do despacho que a Companhia Port. of Pará pediu sobre a modificação do seu contracto de modo a ficar autorizada a vender, em vez de arrendar, os terrenos de marinha e accrescidos de que é usufructuaria, levando o producto da venda á conta da renda bruta, que fica attendido o requerimento nos termos da informação prestada pela Inspectoria de Portos, devendo, porém, a Companhia levar o producto da venda á conta de amortização do capital.

O Sr. ministro da Viação mandou restituir a caução da Société Française d'Entreprises et Travaux Publiques, em vista do pedido feito pela mesma da retirada de sua proposta para concorrência das Obras do Porto de Jaraguá, e da solicitação de ordens para a referida restituição.

Pelo Sr. ministro da Viação foi approvedo o projecto da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, para a construção de um desvio na cidade de Uruguayana.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Floricio Ribeiro de Souza para estafeta da linha postal de Povinho a S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo em substituição nomeado Bento Gomes dos Santos.

O Sr. director geral dos Correios approvou o acto do administrador dos Correios de S. Paulo suspendendo até segunda ordem o funcionamento da agencia da Varzea.

Na povoação de Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, foi creada uma agencia postal de 4ª classe, com os vencimentos da tabella para o respectivo agente.

Por não ter prestado fiança dentro do prazo legal, foi exonerada D. Georgeta Rodrigues de Paula, do lugar de agente do Correio do Rio Pardo, no Estado do Espirito Santo, sendo em substituição nomeada Dona Maria Trindade Cordovil.

Foi supprimida a agencia do Correio de Conceição, no Estado de Goyaz.

Por abandono de emprego foi exonerado Laurindo Antunes Fogaça, do lugar de estafeta postal entre Itaporanga e S. Roque do Taquary, no Estado de S. Paulo.

Para esse lugar foi nomeado Antonio de Oliveira Neves.

Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios:

João Corrêa de Almeida Pires para o lugar de agente do Correio de Avaré, no Estado de S. Paulo;

Manoel Ferraz de Campos para estafeta entre a cidade de Campinas e a agencia de A. Nogueira, também no Estado de S. Paulo.

Foram remetidas ao Ministerio da Viação, pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal do Contas, as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios de S. Paulo com Francisco Capolupo, para arrendamento do predio n. 28 da rua Barão do Jaguaré, em Campinas, onde funciona a agencia do Correio daquelle cidade, pelo aluguel de 3:600\$ annuaes.

De hoje a 4 de novembro proximo futuro serão recebidas pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, aqui em B. hia, propostas para a construção do açude "Caracol", no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Parahyba, o praticante Orlando da Silva Dias; em Lorena, o praticante Francisco Ribeiro Midões; em Lafayette, o praticante João Assis; na Maritima, o praticante Fernando C. Fonseca Costa; em Sitio, o praticante João Targino Pereira da Silva e em Bangú, o praticante Zacharias Teixeira dos Santos.

Regressaram a seus logares na Estrada de Ferro Central do Brazil, os telegraphistas: Augusto Gonçalves de Oliveira, na Maritima; Luiz Pereira de Souza Guimarães, em Campo Grande e os praticantes Fernando Pontes, em Piedade e Jacomo Miraglia, em Sapucaia.

A sub-directoria dos Telegraphos e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil deram parte doentes o telegraphista Francisco Conceição Amorim, de Lorena e o praticante Antonio Pires Ferreira Leal, de Sitio.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 1.910.732 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 956.343 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 8.893 sacas.

A renda do dia anterior foi de 27:783\$100.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 557 rezes; Matadouro, abatidas 374 rezes; Cruzeiro, embarcadas 424 rezes; a embarcar 408 (trafego mutuo); Bemfica, a embarcar, nenhuma; Sitio, a embarcar (até 5 do corrente) 184 rezes; Itatiaya, a embarcar (até 5 do corrente) 160

rezes; Rezende, a embarcar até 5 do corrente 224 rezes.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Horto Florestal a fornecer 5.000 mudas de essencias florestaes á Secretaria da Agricultura, Terras e Colonização, do Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Agricultura mandou agradecer ao engenheiro Juan F. Baldassarro, de Buenos Aires, a remessa de alguns folhetos de sua lavra sobre o milho, tendo ordenado ao Serviço de Informações e Divulgação as providencias necessarias para fornecer áquelle engenheiro as publicações de distribuição pelo ministerio.

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, informou o director do Povoamento do Solo, que, no dia 3 do corrente, pelo trem MP 1, seguiram para Campo Bello uma familia franceza, de quatro imigrantes, destinada ao Nucleo Colonial Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro; para Ouro Fino sete familias allemães, em um total de 36 imigrantes, que se vão localizar na Colonia Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes; e para a estação de Conquista, na Estrada de Ferro Mogiana, duas familias portuguezas, comprehendendo 13 imigrantes, destinados ás lavouras do triangulo mineiro.

Pelo trem N 1, seguiram para Silva Xavier nove imigrantes allemães, destinados ao Nucleo Colonial João Pinheiro e para Mar de Hespanha quatro familias portuguezas, em um total de 13 imigrantes, que se vão fixar na Colonia Barão de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes.

A existencia, na hospedaria ilha das Flores, era de 1.349 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Dr. Eugenio Dahne, delegado do ministerio nos Estados Unidos, o seguinte telegramma, procedente de Nova York, datado de ante-hontem:

«A exposição internacional de borracha encerra-se hoje. Hontem, em solenne banquete, presidido pelo embaixador do Brazil em Washington, Dr. Domicio da Gama, e no qual tomaram parte os delegados brasileiros na exposição, Dr. Candido Mendes, almirante José Carlos de Carvalho e Dr. Eugenio Dahne, pessoal da embaixada e consulado do Brazil, o director geral da exposição e altas autoridades americanas, foi, pelo director geral da exposição, entregue ao almirante José Carlos de Carvalho o Grande Premio Especial, conferido ao Brazil para melhor qualidade de borracha do Amazonas, exhibida na Exposição.

Esse premio consta de um grande e artistico escudo de prata do valor de mil dollars.

A representação brasileira na Exposição attrahiu a attenção dos cientistas, capitalistas e industriaes americanos, muitos dos quaes estão resolvidos a empregar avultados capitães, emprehendendo negocios no Brazil.»

Por telegramma do Dr. Antonino Fialho, delegado do Brazil no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, foi o Sr. ministro da Agricultura sciencificado de que o congresso de arroz a realizar-se em Vercelli, na Italia, ficou transferido para o dia 20 do corrente.

Nesse congresso, para o qual foi convidado, o Ministerio da Agricultura será representado pelo Dr. Antonino Fialho.

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o Dr. Amandio Sobral

director do Horto Florestal, que hontem distribuiu, gratuitamente, 7.200 mudas de arvores fructiferas, florestaes e de ornamentação, à Rêdo Sul-Mineira.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, que ainda se acha doente, recebeu, por telegrammas e pessoalmente, as visitas dos Srs. Sarafim de Carvalho, H. Cavalcante Mello, Dr. Francisco Bernardino, tenente Raul Taunay, deputado Antonio Carlos, Dr. Raul Penido, Tiago Fonseca, Dr. Eloy Araujo, Joaquim Salles, Affonso Costa, Mauricio Abreu, Rigaud Spuza, Antonio Olinto, G. Netto, Rodolpho S. Dantas, Gonçalves Marinho, coronel D. Pereira, Caetano de Albuquerque, Arthur Barbosa, senador Urbano dos Santos, deputado Frederico Borges, marechal Bormann, Epifanio Pequeno, coronel Alfredo Freitas, Dr. Gustavo C. Rabello, Armando Ladent, Dr. Paulo Fonseca, Charles Sutter, M. J. Murlan, C. Rowe Sutter, Andrew Allen, Eurico Sá Pereira, Dr. Sillis, F. Leão, A. Barbosa, Miranda Rosa, deputado José Bonifacio, Guedes Nogueira, Lisboa Junior, Oscar Motta, senador Valfrido Leal, Dr. Tavares de Lyra, senador Pereira Chaves, Affonso U. P. Horta, deputado Ilomero Baptista, coronel Pedro Cunha, Arthur Posomburg, Jeronymo C. Fernandes, Alured Gray Bell, Dr. A. C. Capote Valente, Dr. Henrique Horise, Dr. R. Pereira da Silva, Alves Magalhães, João Vampré, Paulo Pereira Horta, Dr. R. Araujo Castro, Agostinho R. Torres, senador Abdon Baptista, Dr. Nicolau Fanelle, Dr. J. J. Seabra, Demosthenes Silveira Lobo e capitão Pedro Tinoco Amaral.

Foram impostas multas por infracção das posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Irajá—A Fernando Mamede & Comp., de 130\$, por abrirem o negocio, à Estrada do Engenho Novo sem numero, sem licença nem aferição.

A Diamantino de Barros, de 100\$, pela mesma infracção, só quanto à licença, no mesmo local.

Do Espirito Santo—A Francisca da Silva Prado America, representada pelo Dr. curador de ausentes, de 300\$, por não ter cumprido o laudo da vistoria realizada no predio n. 102 da rua Santa Alexandrina.

Da Gambôa—A M. Rodrigues Cardoso, de 100\$, por não ter pago a licença deste anno do seu negocio, à rua Barão de S. Felix n. 5.

Do Engenho Velho—A Nacre Kifuri, de 100\$, pela dita infracção, à rua Haddock Lobo n. 128.

Da Tijuca—A Antonio da Rocha Porto, de 30\$, por não ter pago o adicional do seu negocio, à rua Conde Bomfim n. 572.

De S. José—A Gomes & Alves, de 100\$, por venderem leite com agua do seu negocio à rua Dr. João Ricardo n. 63.

De S. Christovão—A Souza & Silva, de 100\$, por ter estrume depositado mais de 24 horas em seu estabulo, à rua Bella de S. João n. 155.

A Antonio Machado Martins, de 200\$, por ter iniciado a construcção de um predio à rua Bomfim n. 176, sem licença.

Foram julgados e condemnados, em audiencia de 4 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipaes seguintes: Antonio Joaquim Mendonça, multado em 100\$, por não ter cumprido uma intimação;

Manoel A. Rodrigues & Lino, em 30\$, por ter quicijo exposto ao pó e às moscas;

J. Ramos & Comp. e Pavão & Oliveira, em 30\$, por não terem procedido à aferição;

Telmo de Sousa, em 100\$, por não ter pago a licença deste anno do seu negocio; e

Pavão & Oliveira, em 500\$, por negociar além da hora permitida.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 60 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas à Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:318\$, sendo:

Inhauma, 100\$ de multas e 120\$ de enterramentos;

Irajá, 70\$ idem, 93\$500 de leilões e 18 de multas;

Jacarepaguá, 20\$ de enterramentos;

Campo Grande, 210\$ idem e 30\$ de impostos;

Ilhas, 30 de enterramentos;

Santo Antonio, 125\$ de multas;

Lagôa, 205\$ idem.

Sant'Anna, 60\$ idem.

Espirito Santo, 40\$ idem, 1\$500 de leilões e 7\$ de matricula de cães;

S. Christovão, 100\$ de multas e 15\$ de impostos;

Meyer, 20\$ idem, 20\$ de multas, 14\$ de matriculas de cães e 10\$ de enterramentos.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos agentes da prefeitura, Entrepasto de S. Diego, Asylo S. Francisco de Assis e Theatro Municipal.

Pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foi ordenado ao agente fiscal do districto de Sant'Anna, de ordem do Sr. prefeito, à vista da requisição da chefatura de Policia, o cassamento da licença especial, por motivo de ordem publica, do botequim da rua General Pedra n. 40.

Foram transferidas para os dias 16 e 17 do corrente, às 2 horas da tarde, as concurrencias abertas, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para construcção de dous pontilhões no prolongamento da rua João Vicente (entre o Rio das Pedras e Villa Proletaria Marechal Hermes) e de uma galeria de aguas pluvias na rua Senador Pompeu (entre as ruas Gomes Carneiro e Camerino).

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foram assignados os contractos com o Sr. Carlos Leal, para construcção de uma muralha, em frente ao predio n. 282 da rua Barão de Petropolis e de canalização de aguas pluvias, do morro de Santo Antonio à galeria da rua 13 de Maio.

Foram designadas hontem:

De conformidade com as letras a e b do art. 95 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, para os cargos de directoras de escolas modelo, as professoras:

Maria Amalia Campos da Paz Bomfim de Andrade, para a escola Deodoro;

Maria da Gloria Esteves, para a Affonso Penna;

Zulmira Augusta de Miranda, para a Benjamin Constant;

Ormindia de Miranda Rodrigues, para a Tiradentes, e

Amelia Dias da Cruz Rocha, para a Estacio de Sá.

Para terem exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas:

Maria Loretta de Mattos, 10ª mixta do 6º districto;

Maria Julia da Guia, 3ª do 10º;

Emilia Amelia Lacet, 5ª feminina do 3º e

Violeta Silveira da Motta, 5ª mixta do 6º districto.

Adquiriram immoveis:

Charles Baptista Bonavita, terreno desmembrado da chacara à rua Dr. Hygino n. 332, por 21:000\$000;

Luiz José de Abreu, predio à rua Miguel Fernandes n. 44, por 9:750\$000;

Ida de Menezes Mege, terrenos (lotes ns. 39 e 40) à rua Barão de Mesquita, por 9:744\$000;

Carlos Augusto Lima, predio à praça São Salvador n. 5, por 40:000\$000;

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, predio à rua do Hospicio n. 224, por 111:000\$000;

Appolinario de Azevedo Branco, predio à rua Santo Amaro n. 15, por 20:000\$000;

Gylberto Conrado Mutzembecher, predios à rua da Saude n. 29 e 31, por 40:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

D. Maria Candida de Barros Oliveira Lima, pedindo reversão de pensão.—Junte o titulo declaratorio de sua pensão.

D. Alcina Luz Coelho Rodrigues, pedindo pensão de montepio.—Apresente prova da idade exacta do menor Helvecio.

Antonio Assad.—Apresente documento comprovativo de licença do governo de seu paiz de origem, para naturalizar-se brasileiro.

Pelo Sr. ministro da Guerra:

José Antonio de Almeida.—Provem os procuradores a razão pela qual habilitam seu constituinte com documentos que possam pertencer a duas pessoas do mesmo nome, que serviram na campanha do Paraguay, em corpos diversos;

Tenente-coronel Arthur Socrates (dous requerimentos).—Indeferido;

Raymundo de Souza Malheiros.—Mantenho os despachos anteriores;

José Lima de Abreu Sobrinho.—Não ha o que deferir.

Eduardo Ribeiro Tourinho de Pinho.—Declare para que fim quer a certidão.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação para receber guia para o recolhimento da multa imposta pelo despacho supra.

Great Western of Brazil Railway Company, Limited.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para receber guia para pagamento do sello devido pelo decreto.

Sebastião Lino de Christo.—Mantenho os despachos anteriores por não terem sido apresentadas novas razões ou documentos novos.

Francisco Carneiro de Almeida Braga Junior.—Aguarde oportunidade.

Antonio José Vieira.—Mantenho o despacho anterior de indeferimento.

Agenor Augusto de Miranda.—Indeferido, por ter estado ausente do serviço no gozo de licença.

Francisco Lopes.—Indeferido por ser o logar de guarda-fios provido pelos trabalhadores com mais de dous annos nos serviços do telegrapho.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Nicolão Maluf, propondo-se a cultivar amoreiras nos terrenos fronteiros ao Jardim Botânico.—Archive-se.

Pelo Sr. prefeito municipal:

Mario Marques, Dr. Zacharias Faniz e Christina C. Cerqueira.—Deferidos.

Companhia de S. M. T. Previdente.—Indeferido.

Carlos de C. e Oliveira.—Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel M. Raposo Junior.—Inscryva-se por 2:400\$000.

Capitão de mar e guerra Raymundo J. Ferreira Valle.—Attenda-se para 1912.

Francellina E. Leitão.—Annula-se a multa.
M. Magalhães & Souza, F. Martins Dias e J. Secundino Costa & Comp.—Deferidos.
Franklin Albertino.—Indeferido.
Dias & Baptista, Alberto & Comp, Francisco do Francisco, J. Monções, Angelo Frot, José P. da Costa, Vieiras Mattos & Comp., Simplicio J. da Medeiros, José M. da Luz, Luiz A. Albernaz, Companhia de Seguros Cruzado do Sul, Manoel G. Chaves, João A. da Silva, Pinto Tolabini, Irmãos & Comp., José Alves S. Pinto, Zeli Lima & Irmãos (2), Maria F. Gomes do Carqueira e Souza e José Alves.—Deferidos.
Antonio Bernardino A. Felippo.—Deferido.
Raphael Paixão.—Certifique-se.
Dionísio de Almeida.—Entregue-se.
Wallemar Silva, M. D. Moreira, José Machado, Henrique e Frederico, Antonio Cirelli & Comp., Companhia Luz Stearica, The Crossier Cook Company Limited, Orestes Risquet, Joaquim Gonçalves Laurindo e Abel & Oliveira.—Satisfacem as exigencias.
Antonio Pereira & Irmão, Bernardo M. de Carvalho, Francisco Machado da Souza, José Pinto de Oliveira, Manoel Pacheco da Rocha, Nassur Assad, Raphael Greca e Soares Bastos & Comp.—Indeferidos.
A. da Costa Dias.—Idem.
Hospital Evangelico do Rio de Janeiro e Martha Lancot.—Deferidos de accordo com a informação.
Manoel Pinto da Silva.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.
Amorim & Bastos, Custódio Dias Nogueira, Domingos Joaquim da Silva & Comp., João Luiz Esteves, Medeiros & Comp. e Paulo Passos & Comp.—Deferidos.
Pelo Sr. director geral :
Antonio Gualberto Nabor do Rego.—Certifique-se.
Rebello & Irmão.—Idem.
Eduardo Ruiz, Maria Rosa da Conceição, Manoel Rosa Camurça e Manoel Justino do Nello.—Deferidos.
Pelo Sr. sub-director :
Clemente F. da Costa e João L. da Costa Moreira.—Não ha que deferir.
Manoel O. Braga.—Inscriva-se pela quantia de 1:666\$000.
Frederico F. de Almeida.—Idem por 1:440\$000.
Marcolino Rodrigues.—Idem pela quantia de 1:800\$000.
João C. Velho.—Idem por 1:200\$000.
Antonio C. Loureiro.—Idem por 1:800\$000.
Anna D. Bittencourt.—Idem por 6:000\$000.
José S. de Souza Pinto.—Idem pela quantia de 2:160\$000.
Manoel G. Corrêa.—Idem por 1:800\$000.
Delphina M. da Piedade Portella.—Idem por 1:200\$000.
Octavio Pedemonte.—Idem por 3:000\$000.
Antonio F. da Costa.—Idem por 1:200\$000.
Antonio D. Macedo.—Mantenho o lançamento á vista da informação.
Noemia R. Lopes.—Atendida.
Alfredo Jackson.—Já está attendido.
Anna R. da Cunha, Ernesto R. Nunes e José L. da Costa Moreira (2).—Rectifique-se.
Joaquim R. Caetano da Silva.—Cancelle-se.
Joaquim R. Saraiva, Dr. Oscar C. Faria, Baldomero C. de Fuentes e Empreza de C. Civis.—Exonerem-se de accordo com a informação.
Luiz J. Alves, Manoel B. de Oliveira, Basilio P. de Carvalho, Dr. Carlos C. de Barros e Azevedo Sobrinho, Narciso da C. Pereira (2), Senhorinha Novaes de Carvalho Guimarães, Manoel S. Brum Junior, Bernardino B. Dias, e Cadiato de Vilhena, Maria L. Hercilia Mazon Nogueira, Carlos C. Rodrigues e outro e Carlos C. Nunes.—Transfiram-se.
Clemente L. F. Costa, Gonçalo F. da Silva, Josephina de Almeida Ribeiro, Companhia P. Industrial do Brazil, Virginia Agostinho. Lau-

ra Francisca de Paula, Manoel Coelho, Antonio A. do Valle Junior, Florentino de Paula, Manoel C. Brigus, Manoel M. Brigus, Manoel M. da Carvalho Alvim e Alfredo de Almeida Carmo.—Satisfacem as exigencias.
Victorino Charim, Trajano A. dos Santos e Joaquim M. Ribeiro (collectis).—Idem, idem.
Pelo director geral de instrucção publica municipal :
Maria Candida da Oliveira.—Indeferido.
Major José Pereira Carneiro e outros.—Por enquanto não podem ser attendidos.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:
Pelo Sr. ministro do interior:
Tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao amanuense da Bibliotheca Nacional Manoel Cassius Berlink.
Pelo Sr. ministro da Viação.
Para tratamento de saude :
De 90 dias: ao archivista da intendencia Azarias Vaz Ferreira e ao cabineiro Antonio Gonçalves Ferreira, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil ;
de 15 dias, ao telegraphista Antonio Candido Leal Pacheco e ao conductor de trem Eduardo Pereira da Silva e Souza, ambos tambem da Estrada de Ferro Central do Brazil ;
De seis mezes, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas João Dias Tebrosa Braga ;
De 30 dias, ao trabalhador das officinas tambem da Oeste de Minas Antonio Fousaca.
Para tratar de interesses:
De seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Emygdio Raymundo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mont Agel*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itapoan e Itacolomy*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaqui*, para Paranaguá e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Erlangen*, para Madeira, Leixões, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Blücher*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Guahyba*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã :

Pelo *Acre*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Danube*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 81ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20.000\$000 a 1.000\$000

59.294.....	20.000\$000
35.577.....	2.000\$000
36.275.....	1.500\$000
34.718.....	1.000\$000
51.624.....	1.000\$000

Premios de 200\$000

38.300	36.612	59.007	41.333
463	2.189	52.646	15.152
45.475	48.470	45.382	42.317
	53.405	3.310	

Premios de 100\$000

49.791	41.231	17.725	32.510
4.010	2.138	54.495	27.018
47.224	41.615	31.670	26.602
19.001	4.068	20.271	31.815
57.028	57.520	10.101	26.622
49.819	2.507	23.393	56.198
18.704	46.212	48.708	15.433
17.047	20.628	23.632	5.436
	9.339	26.035	

Aproximações

59.293 e 59.295.....	200\$000
35.576 e 35.578.....	150\$000
36.274 e 36.276.....	100\$000
34.717 e 34.719.....	100\$000
51.623 e 51.625.....	100\$000

Dezenas

59.291 a 59.300.....	50\$000
35.571 a 35.580.....	40\$000
36.271 a 36.280.....	30\$000
34.711 a 34.720.....	20\$000
51.621 a 51.630.....	20\$000

Centenas

59.201 a 59.300.....	8\$000
35.501 a 35.600.....	6\$000
36.201 a 36.300.....	4\$000
34.701 a 34.800.....	4\$000
51.601 a 51.700.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 94 tem 48, e os terminados em 4 tem 25, exceptuando-se os terminados em 94.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turissu.....	4° 43'	45° 13'	15	62.0	29.1	32.4	23.6	19.8		E	6	7	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.1	28.1	29.4	21.3	22.2		NE	6	8	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	61.8	28.0	31.8	21.3	20.3		E	6	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.5	25.0	31.2	22.5	19.3		SE	2	8	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.8	26.6	27.4	23.7	17.9		SE	6	1	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.3	28.1	34.6	23.5	19.3		SSE	2	7	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.9	28.2	29.8	23.9	14.1		ESE	3	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	65.7	28.0	29.8	24.9	18.1		ESE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.6	25.2	35.2	21.0	19.5	3.8	N	2	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.6	28.4	34.3	21.8	15.4		SE	4	9	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	29.4	31.0	21.8	20.1	5.4	S	1	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.3	19.2	29.4	15.7	12.8		SE	1	10	Incerto, nev.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.0	28.0	30.4	18.8	19.3	4.5	E	5	9	Incerto, nev.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.8	27.0	29.2	19.6	19.2	4.6	NE	6	4	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.2	23.7	27.6	20.2	20.1	2.3	SE	3	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.0	26.7	28.4	24.6	19.2	1.6	NE	5	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	22.8	29.8	22.4	13.4		SW	4	5	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.0	26.9	27.5	21.9	20.0	4.7	SE	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.3	26.7	26.7	19.7	17.5		ENE	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	64.1	28.3	29.2	21.5	18.8	1.6	E	1	7	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.0	21.4	28.3	15.0	13.3		SE	1	10	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.6	27.6	27.2	22.5	19.2		NE	3	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.9	21.0	30.0	23.5	15.1		S	5	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	325	—	18.8	34.8	21.6	15.0	48.0	S	2	10	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.5	24.4	31.4	14.2	11.9		C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	60.7	21.7	32.4	14.4	13.9		C	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.3	21.6	24.0	18.8	16.0		SE	1	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	68.0	19.2	34.4	23.2	15.0		C	0	10	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.6	14.1	16.5	10.9	11.9		NE	1	10	Incerto, nev.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.0	18.0	26.9	12.8	14.3	0.2	NE	1	10	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.1	17.8	17.9	10.1	11.6		NE	3	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.6	17.6	26.8	8.4	12.6		C	0	10	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.3	16.7	27.0	9.7	12.4	0.7	C	0	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.4	19.4	21.8	10.0	12.7		N	2	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	64.7	22.0	25.0	12.2	12.5		—	—	6	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.9	18.6	23.1	9.1	12.9		NW	2	8	Orvalho.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	64.7	15.6	26.0	4.0	11.2		C	0	10	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	64.3	16.2	22.4	4.2	9.7		C	0	6	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.1	17.6	31.4	12.2	13.8		SW	1	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.4	17.6	29.5	8.5	12.6	0.2	SE	2	10	Mão.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.6	23.0	—	12.4	15.9		NE	3	—	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.6	21.6	27.0	13.0	12.8		NE	3	—	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.0	18.7	27.7	9.4	13.3		C	0	5	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.2	19.8	31.9	11.7	13.3		C	0	6	Incerto, nev. orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	65.3	14.2	24.4	4.0	9.7		C	0	9	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.6	21.0	26.0	13.2	13.2		N	9	5	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	60.6	19.6	22.6	8.8	10.5		NE	7	2	
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	61.4	20.8	21.3	16.3	14.5		N	1	6	Nev. tenue.
Campinas.....	23° 54'	47° 04'	665	62.4	17.2	26.4	10.8	10.7	0.2	C	0	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.9	18.0	26.0	10.8	12.3		NE	1	8	Incerto.
Jatuihy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.1	16.0	26.5	15.2	12.4	1.0	—	—	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	58.8	14.0	24.8	7.6	9.8		C	0	10	Mão, nevociro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.6	19.0	22.6	15.9	13.8		NE	2	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.9	17.0	26.0	14.0	12.9	8.0	C	0	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	18.0	23.4	16.4	15.0	4.0	NW	1	8	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.1	13.5	25.3	8.5	10.8	12.5	SSW	2	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.4	15.7	33.2	7.8	11.9	8.6	S	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.7	18.0	20.5	15.0	14.6	12.0	C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	25° 55'	49° 03'	25	62.4	18.4	24.7	10.6	14.2		C	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	17.0	21.8	15.8	13.5	0.7	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.1	17.4	26.4	16.4	14.5	1.2	C	0	6	
Posadas.....	27° 22'	55° 54'	122	67.2	12.0	25.0	5.0	10.5		SE	2	5	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.4	17.8	21.7	17.0	13.0		S	5	10	Incerto, nev.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	12.2	19.5	11.5	8.8	29.0	SW	2	10	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	60.1	11.5	21.4	11.0	7.9	14.4	NW	2	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.4	14.4	24.5	14.0	8.5	6.0	SW	2	10	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.2	14.6	26.0	9.0	8.9		C	0	5	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	35.1	10.1	15.4	7.4	8.3	31.4	S	3	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	64.8	11.5	18.1	13.1	7.7	26.0	SW	4	10	Nevociro tenue.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.7	10.6	17.6	14.7	8.7	21.0	S	5	10	Mão, nev. ten.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.7	11.1	17.4	13.1	6.5	17.7	S	2	7	Incerto.
Rosario.....	34° 17'	57° 17'	32	72.8	9.0	22.0	3.0	4.1		S	2	5	
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'	25	70.1	9.0	21.0	4.0	5.2		S	5	5	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	67.5	10.0	15.3	8.5	6.1		SSE	8	10	Mão.
Bolivar.....	36° 00'	60° 08'	94	71.1	7.0	12.0	2.0	6.4		S	2	0	Bom.
Balcarce.....	37° 35'	58° 00'	108	68.0	7.0	14.0	4.0	5.3		S	5	9	
Bahia Blanca.....	38° 05'	64° 03'	39	61.9	6.0	11.0	0.0	5.9		NE	5	2	

OCCURRENCIAS — Em Goyanna, Nazareth, Recife, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Muzambinho, Santos, Rio Claro, Curitiba, Paranaguá e Montevideó choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Jabotão, S. Paulo dos Agudos, Campinas, Iguape, Guarapuava, Camboriú e Florianópolis chuveu hoje. Em Barra do Corda, Parahyba, Aracajú, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Tatubá, Faxina, Iguaçu, Guarapuava, Brusque, Santa Maria, Uruguayana, Porto Alegre, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Campina Grande, Franca e Blumenau chuveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em Bahia Blanca com 0°.0 e em Bolivar com 2°.0.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 3 do corrente 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	14

Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	15

Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes.....	5
-----------------	---

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 3 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.164	728	1.892
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	30	26	56
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	1.152	715	1.867

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 291 consultantes, para os quaes se aviaram 347 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes e 53 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 5 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 5 — Companhia Industrial de Itacolomy, ao meio-dia, para reformar os seus estatutos.

Industrial de Mucury, ás 2 horas, para a sua constituição.

Dia 8 — Companhia Brasileira de Automoveis, ás 3 horas da tarde, para interesses sociaes.

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á 1 hora, para apresentação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debentura, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Santo Aleixo, até 10, os juros vencidos.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, a partir de 7.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Companhia de Tecidos Corcovado, uma entrada de 60 %, ou 120\$ por acção, até 5 do corrente.

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia Locativa e Constructora, a sexta entrada de 10 %, por acção, até o dia 5.

Companhia de Fiação e Tecidos Cavilhã, uma entrada de 20 % por acção, até o dia 31 do corrente.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % por acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ por acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % por acção, ou 4,31 francos, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado, hontem, abriu e funcionou calmo, não tendo apresentado alteração de interesse as taxas respectivas.

O movimento em cambias, não só para remessas, como para cobertura, foi moderado.

Os bancos forneceram letras a 16 3/16 d., contra o particular a 16 1/4 d., com operações também em papel bancario a 16 11/64 d., e em particular a 16 15/64 d.

Foram reproduzidas as tabellas anteriores de 16 1/8 o 16 5/32 d., que regularam oficialmente sobre Londres, a prazo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 5/32
Paris (por francos)....	\$391 a \$389
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$729
A' vista	
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo por marco....	\$737 a \$735
Italia, por lira.....	\$391 a \$391
Portugal, réis fortes....	\$309 a \$305
Provincias portuguezas..	\$311 a \$308
Hespanholas, por pezeta.	\$572 a \$567
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3093
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32
Austria, por pence.....	— 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593
Operações realiazas:	
Bancario.....	16 5/32 a 16 3/16
Particular.....	16 13/64 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 d/v
Londres, por pence....	16 5/32	16
Pariz, por franco.....	\$590	\$596
Hamburgo, por marco..	\$729	\$736
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$591
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/16
Pariz, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

A BOLSA

O movimento do mercado de titulos, foi ainda, hontem, moderado, quanto a operações em papeis de especulação.

Quanto, porém, ás apolices, os trabalhos regularam animados, com esses papeis bem collocados.

As geraes antigas ficaram com compradores a 1:005\$, mas com vendedores a 1:010\$, não tendo accusado alteração do importancia as demais, municipaes e estaduais.

As acções do Banco do Brazil, deram 2664 e as do Commercial 236\$, tendo ficado firmes.

inalteradas a 203\$ as do Commercio e subiram as do Mercantil, a 230\$ compradores e 290\$ vendedores.

Em accões de jogo, apenas foi verificada uma operação em terras a 135\$250 e outra em Docas da Bahia a 112\$300, tudo o mais carecia de interesse como se vê das rendas e offertas abaixo.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas (5 %)	1:010\$000	1:003\$000
Empr. de 1897 (6 %)	1:000\$000	993\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:042\$000	1:039\$000
Empr. de 1909 (5 %)	976\$000	973\$000
Empr. de 1910 (3 %)	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %)	970\$000	967\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	503\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %)	96\$000	95\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	982\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %)	940\$000	930\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %)	—	1:010\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	—	201\$500
Idem 1906 (port.)	202\$500	201\$500
Idem de 1909	200\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	299\$000	296\$000
Idem (port.)	300\$000	296\$000
Nitheroy, (port.)	203\$000	208\$000
Idem (nom.)	209\$000	208\$000

Debentures:

Tecidos Manufatura Fluminense	203\$000	202\$000
America Fabril	207\$000	204\$000
Carioca (nom.)	—	210\$000
Idem (port.)	214\$000	212\$000
Confiança	207\$000	—
S. Pedro Alcantara	206\$000	—
S. Bernardo Fabril	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana	205\$000	200\$000
Brazil Industrial	198\$000	190\$000
Mageense	190\$000	150\$000
Tecidos de Lã D. Anna	105\$000	100\$000
Industrial Campista	—	202\$000
Botafogo	210\$000	207\$500
Santo Aleixo	202\$000	—
S. Joaquim	—	204\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	—	208\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	206\$000	202\$000
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	202\$000	200\$000
Comp. Edificadora	—	200\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	203\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Fabrica de Meias «Victoria»	—	198\$500
Materiaes de construção	—	200\$000
Madeiras Nacionais	—	200\$000
Companhia Progresso	213\$000	208\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	103\$000	103\$000
-------------------------------------	----------	----------

Accões diversas

Bancos:		
Do Brazil	270\$000	262\$000
Commercial	237\$000	235\$000
Do Commercio	—	205\$000
Da Lavoura	188\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	290\$000	280\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	300\$000	295\$000

Corcovado	—	300\$000
Brazil Industrial	333\$000	320\$000
America Fabril	—	335\$000
Industrial de Valença	—	400\$070
Confiança Industrial	210\$000	225\$000
Mageense	115\$000	95\$000
Carioca	320\$000	300\$000
Progresso Industrial	310\$000	—
S. Pedro de Alcantara	307\$000	—
Manufatura Fluminense	230\$000	—
Petropolitana	310\$030	302\$000
S. Felix	91\$000	80\$000
Fabril S. Joaquim	110\$000	—
Santa Philomena	—	230\$000
Bom Pastor	—	240\$000
Tijuca	250\$030	—
Linho Sapopemba	—	400\$000
Cometa	—	225\$000
Manufatura Progresso	30\$000	20\$000
Seguros:		
Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	94\$000	—
U. dos Varejistas	200\$000	150\$000
Integridade	—	70\$000
U. dos Proprietarios	140\$000	100\$000
Brazil	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia	230\$000	278\$000
Minerva	30\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	113\$900	112\$000
Loterias Nacionais	—	57\$000
M. S. Jeronymo	21\$000	—
Terras e Colonização	13\$250	13\$000
Sul Mineira	99\$000	90\$000
Docas de Santos nom.	640\$000	600\$000
Docas de Santos port.	640\$000	600\$000
Centros Pastoris	29\$500	28\$500
Estrada de Ferro de Goyaz	—	76\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil	—	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	120\$000	110\$000
Melhoramentos no Maranhão	68\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	87\$000
Usinas Nacionais	205\$000	—
Cinematographia Brasileira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Vição	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	—	400\$000
Mercado Municipal	—	40\$000
Sancamento do Rio	122\$000	115\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Morro da Mina	—	300\$000
Auto-Viação	—	135\$000
Auto-Avenida	115\$000	110\$000
Internacional Cinematographo	220\$000	—
«A Propriedade»	202\$000	199\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antiga, 5 %, 9, 10, 15, 2, 5, 10, 26, 28, 60, 7 e 15	1:005\$000
Miudas, de 200\$, 1	1:005\$000
Miudas, de 500\$, 1	1:005\$000
Empréstimo de 1909, 4, 7, 10, 10, 10, 5, 7, 17 e 60	974\$000
Empréstimo de 1909, 150	975\$000
Empréstimo de 1911, 1, 10, 100 e 150	970\$000

Estadaes

Rio, de 100\$ 4 %, 50	96\$000
Espirito Santo, 2 %, 2, 10	940\$000
Minas de 1:000\$, 5 %, 4	980\$000

Municipaes

Ouro £ 20, port., 16	298\$000
Empréstimo de 1906, port., 15, 32, 33 e 200	202\$000
Empréstimo Nitheroy, port., 70	208\$500

Bancos

Brazil, 55	266\$000
Commercial, 10 e 15	236\$600

Companhias

Victoria e Minas, 200	112\$000
Terras e Colonização, 200	13\$250
Docas da Bahia, 100	112\$500

Debentures

A Propriedade, 100	200\$000
Docas de Santos, 8, 15	210\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:
Algodão:

Por 10 kilos

Assú, 1ª sort., para outubro e novembro, 400 fardos a	10\$001
Pernambuco, para fevereiro e março, 500 fardos a 3	9\$900
Dito para março, 200 fardos a	9\$900
Dito, idem, 200 fardos a	9\$900

Assucar:

Por kilogr.

Branco crystal superior, 100 saccos a	\$430
Norte, idem idem, bom, velho, 500 a	\$400
Dito, mascavo novo, 230 e 50 a	\$220
Campos, mascavinho, bom 50 a	\$220
Branco crystal bom, tipo de bolsa, para março, á vontade do vendedor, 10.000 a	\$370

Café:

Novamente impulsionado para a alta, pelos centros consumidores, abriu e funcionou hontem esse mercado bastante firme e com os preços melhorados.

Com effeito, divulgaram os interessados a principio, o preço de 12\$700 sobre o tipo 7, e logo depois passou a regular o de 12\$800, sendo negociados a esses preços cerca de 10.000 saccos, contra 7.000 da vespera.

O mercado fechou bem collocado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro	Saccas 451
Cabotagem	1
E. F. Leopoldina	4.679
E. F. Central do Brazil	830

Total

Desde 1 de julho	5.961
Vendas apuradas:	865.487

Vendas apuradas:

No dia de hontem	Saccas 10.000
No dia de ante-hontem	7.000
Desde o dia 1 do corrente	30.500
Desde 1 de julho	701.000
Pauta da semana, 860 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Em 3 do corrente	Saccas 179.204
Ultimas entradas	10.167
Total	189.371
Ultimos embarques	5.697
Stock em 4	183.674

ENTRADAS

Dia 1 a 3:		
E. de F. Leopoldina	Saccas 20.477	Kilogs. 1.228.620
E. de F. Central	12.112	726.720
Por via maritima	1.413	84.780
Total	34.002	2.040.120

Dia 1 a 4 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	25.156	1.509.360
E. de F. Central...	12.942	776.520
Por via maritima...	1.865	111.900
Total.....	39.963	2.397.780

EMBARQUES

Dia 3 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.582	142.920
Europa.....	2.615	156.900
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	700	42.000
Total.....	5.697	341.820

De 1 a 3:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	14.755	855.300
Europa.....	16.338	980.280
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.688	281.280
Cabotagem.....	3.621	217.260
Total.....	39.402	2.364.120
Desde 1 de julho...	799.747	47.986.820

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	13\$100	a 13\$000
" n. 6.....	12\$900	a 13\$ 00
" n. 7.....	12\$700	a 12\$800
" n. 8.....	12\$400	a 12\$500
" n. 9.....	12\$100	a 12\$200

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem mais firme, passando a predominar o preço de 8\$000 sobre o typo 7, por 40 kilos.

As entradas foram de 56.568 saccas e as saídas de 65.875, tendo passado hontem por Jundiáhy 78.200 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez, 169.700 saccas, na media de 56.567 e desde 1 de julho 3.537.650, sendo o stock de 2.268.684 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas

Dia 3 :

Nova-York, alta de 12 a 15 pontos.
Opção de dezembro 14,07 d, centimos por libra.

Havre, alta de 75 a 1 franco.
Opção de dezembro 87,50 centimos por libras.

Hamburgo, alta de 50 a 1 pfennig.
Opção de dezembro 70,50 pfennig por 1/2 kilo.

Londres, alta de 6 d.
Opção de dezembro 64 shs. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

	Saccas
Mercados	
Nova York.....	70.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	5.000
Total.....	175.000

ABERTURA

Dia 4 :

Nova York, alta de 1 a 3 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções:

Havre — Dezembro 87,75 ; março 86,75 ; maio 86,75 e maio 86,50 francos.
Hamburgo — Dezembro 70,75 ; março 70,75 ; maio 70,75 e julho 70,75 pfennigs.
Londres — Dezembro 64 sh. e 9 d., março 64 sh. e 6 d., maio 64 sh. e 6 d. e julho 64 sh. 6 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.
Havre e Hamburgo, inalteradas.

FECHAMENTO

Nova York, baixa parcial de 1 ponto.
Havre, alta de 50 a 75 centimos.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool accusou uma alta de 3 pontos, passando a cotar o genero de Pernambuco, 1º sorte, 6,83 d. por libra.

O mercado aqui, regulava frouxo, mas esteve movimentado regularmente.

As vendas realizadas orçaram por 1.300 fardos, não houve entradas, sendo as saídas de 426 ditas e o stock de 20.365 fardos.

MERCADO DE ASSUGAR

Continuava frouxo esse mercado, que, ainda assim, accusou movimento bastante desenvolvido de negocios.

Foram vendidos 10.930 saccos ao preço de 370 réis o kilo, para entrega em março.

As entradas foram de 1.950 fardos, sendo 1.500 de Campos, 200 de Pernambuco e 250 de Minas, contra saídas de 3.111 saccos.

O deposito era de 233.209 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 4

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante Niglevich, 512 toneladas, carga, varios generos a Lage & Irmão.

De Coronel e escalas — Paquete inglez *Stratoun*, commandante Lawic, 2.830 toneladas, carga, varios generos a Amaral Southerland.

De Nova Orleans e escalas — Paquete inglez *Corunna*, commandante Crucher, 2.842 toneladas, carga, varios generos a Interkein Vasclun & Comp.

De Santos — Paquete allemão *Erlangen*, commandante Vandiw, 3.337 toneladas, carga, varios generos a Herm. Stoltz.

De Santos — Paquete nacional *Tijuca*, commandante Reis, 1.409 toneladas, carga, varios generos a Companhia Comercio e de Navegação.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Guahyba*, commandante Garcia, 654 toneladas, carga varios generos a C. C. de Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Blucher*, commandante Wicher, 7.591 toneladas, passageiros: Eduardo Ronduel, Luiz Minviella, Alfredo Haberland e familia, Otto Azendt, Elsona Dubrall, Agostinho Puente, Ramon Portella, Pedro Cabral Esteves e familia, Carlos Levy, Henrique C. Brandenburg, Alfredo H. de Berlaz, Carlos Esteves, J. Marques e mais 354 em 3ª class e 546 em transito, carga, varios generos a Th. Wille.

SAÍDAS DO DIA 4

Para Cabo Frio — Hiata nacional *Gama*, commandante Flores.

Para Cabo Frio — Hiata nacional *Amalia & Clara*, commandante Gomes.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, *Paraná*..... 5
Portos do Sul, *Itanema*..... 5
Portos do sul, *Itatuba*..... 5
Nova Orllaes, *Azama*..... 5
Bremen e escalas, *Auchenarden*..... 6

Liverpool e escalas, <i>Vestris</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	6
Nova York, <i>Vasari</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	7
Trieste e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Portos do Sul, <i>Atel Johnson</i>	7
Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	8
Rio da Prata, <i>H. Rover</i>	8
Santos, <i>Byron</i>	8
Nova York, <i>Völkere</i>	8
Portos do Norte, <i>Minas Gerais</i>	8
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	8
Portos do Sul, <i>Saturap</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Chili</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do Sul, <i>Itatuba</i>	9
Rio da Prata, <i>Zealandia</i>	10
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Santos, <i>Italle</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegat</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	13
Santos, <i>Habsburg</i>	13
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	14
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>H. Glen</i>	15
Santos, <i>Ardmout</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Araguaya</i>	16
Buenos Ayres e escalas, <i>Francesca</i>	16

VAPORES A SAHIR

Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	5
Marselha e escalas, <i>Paraná</i>	5
Portos do Sul, <i>Itapura</i>	5
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	5
Victoria, <i>Guahyba</i>	5
Portos do norte, <i>Muranhão</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Vestris</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	6
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	6
Montevideo, <i>Acre</i> (10 hs.).....	6
Rio da Prata, <i>Asama</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	8
Nova York, <i>Byron</i>	8
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	8
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	8
Bordéos e escalas, <i>Chili</i>	8
Londres e escalas, <i>H. Rover</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>Assu</i>	9
Portos do Sul, <i>Itatuba</i>	9
Portos do Sul, <i>Itatuba</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	10
Amsterdam e escalas, <i>Zealandia</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Rio da Prata, <i>Coyaz</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i> (4 hs.).....	11
Bremen e escalas, <i>Italle</i>	11
Pelotas, por Santos, <i>Maroim</i>	11
Portos do Norte, <i>Alagoas</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	12
Pará e escalas, <i>Pirangy</i>	12
Stockolmo e escalas, <i>Capel Golmsan</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	12
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	13
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i> (10 hs.).....	14
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	15
Londres e escalas, <i>H. Glen</i>	15
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Hamburgo, <i>Sant Anna</i>	15
Havre e Londres, <i>Ardmout</i>	15

Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Amarração e escalas, <i>Borborema</i>	16
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$588	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$311
Sobre Nova York.....	—	\$3095
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:005\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:005\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	975\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	970\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	298\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	940\$000	
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	980\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	96\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de Nitheroy, port.....	208\$500	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	236\$000	
Banco do Brazil.....	266\$000	
Companhia Terras e Colonização	13\$250	
Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.....	112\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	112\$500	
Deb. A. Propriedade.....	200\$000	
Deb. Docas de Santos.....	210\$000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — A. Simonson, syndico.		

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.034 saccas na base de 12\$700 por arroba para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.393 saccas ao preço de 12\$700, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 9.427 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1
Barra dentro.....	451
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.679
Estrada de Ferro Central.....	830

Total..... 5.961

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 3.....	—
Sahidas em 3.....	426
Existencia em 4.....	20.365

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool: 3 ponto de alta.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 3.....	1.950
Sahidas em 3.....	3.111
Existencia em 4.....	233.209

Mercado frouxo.

Observações

A entradas foram de Campos 1.500 saccas, Minas 250 saccas e Pernambuco 200 saccas.

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de outubro proximo, quatro apolices geraes de 1.000\$, de 5 %, e uma dita de 200\$, pertencentes ao interdito Luiz Furquim Teixeira de Almeida.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de setembro de 1912. — A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 4:

Em ouro.....	179.489 205
Em papel.....	271.518\$318

Total..... 451.007.523

Renda arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1912.....	1.818.347\$250
Em igual periodo de 1911....	684.334\$286

Diferença a maior em 1912.. 1.164.012\$964

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.720

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.720, os seguintes documentos referentes á Companhia Commercio e Navegação, a saber: a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 9 de setembro proximo findo, que alterou os seus estatutos, contendo a nomeação de tres louvados e o laudo dos mesmos que avaliou os bens e bem-feitorias e aprovou o desdobramento do seu capital de 5.000.000\$ para 10.000.000\$, em *Diario Official* de 1, do mez vigente, contendo a publicação dos seus novos estatutos conjuntamente com a do decreto n. 9.734, de 25 de setembro deste anno, que os approvou e a autorizou a continuar a funcionar; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para continuar a funcionar na Republica; um *Diario Official* de 11 de setembro deste anno, contendo a publicação da acta referida acima; uma certidão do Registro Geral e das hypothecas, referente á apresentação dos referidos documentos e uma publica forma do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 8.217

Campos & Toledo, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 73, com commercio de fazendas, modas, armariño, artigos para creanças, roupas brancas e artigos para noivas, adoptam a marca supra consistente na figura de uma mça vestida de noiva, tendo na parte superior a denominação característica «Parc das Noivas». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e

servirá para distinguir os artigos de seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — Campos & Toledo.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 30 de agosto de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.247 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.248

Claudio Mariz & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Chile n. 9, apresentam a marca supra, consistente nas palavras «Casa Claudio» entre aspas, para distinguir artigos de electricidade em geral, ferragens, banheiras, bacias e artigos hydraulicos do seu commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada gravada pintada, em etiquetas, notas, cartões ou por outra qualquer forma nos artigos do seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1912. — Claudio Mariz & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 29 de agosto de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.248 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.264

Gomes Pereira, estabelecido nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 91, adopta para distinguir papel, envelopes, livros, objectos de fantasia e de arte e de todos os artigos de papelaria o encadernação de seu commercio, a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, consistente na figura de uma arvore representando uma pereira, tendo á esquerda do respectivo tronco a letra maiuscula «G» e á direita a letra, também maiuscula «P». Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1912. — Gomes Pereira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 31 de agosto de 1912.

Registrada sob n. 8.264 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1912. — Isidoro Campos. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.319

José Lopes Quintella, estabelecido com alfaiataria á Praça Tiradentes n. 73, adoptou a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular, tendo-se ao centro as palavras «Alfaiataria Sol do Brazil», sob as quaes se vê a figura representativa do astro sol, tudo em tinta vermelha. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada por quassquer processos nas roupas e mais artigos de seu commercio, e, para sua garantia e respectivo registro, apresenta tres exemplares da mesma. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — José Lopes Quintella (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.319 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello.

por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA MODIFICAÇÕES E ACCRESCIMOS NOS DORMITORIOS DA COLONIA DE ALIENADOS, NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 8 de outubro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para modificações e acrescimos nos dormitorios da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de accordo com o projecto existente neste escriptorio, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de outubro, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em involucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo ou por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concurrencia nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 84:741\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 8:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 70 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 1:000\$ de que trata a clausula 1.ª si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despe-

zas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e lei federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contratante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em duas prestações: a primeira de 30 %, quando terminados e aceitos todos os trabalhos em um dos dormitorios, e o restante, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. O contractante apresentará, antes da execução, os projectos da installação electrica, distribuição de agua, esgoto domiciliario, ou de aguas pluvias, escadas, grades, cobertura da varanda e, bem assim, qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro, projecto previo, não poderá ser executado sem a sua approvação.

Especificações

a) as alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de um por tres, cimento e areia;

b) os alicerces terão dimensões determinadas pela natureza do terreno;

c) sobre os respaldos das paredes a construir entre pilares, serão assentes vigas do cimento armado «Siegwart», perfil 12 e sobre estas, formando o sólo dos dormitorios, ladrilho ceramica, de uma só cor;

d) para os dous vãos maiores correspondentes ao corpo central, serão empregadas vigas de cimento armado, perfil 18;

e) as soleiras das portas serão de mármore e as escadas de alvenaria, com degraus de cantaria;

f) todas as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de 1m,50, com rodapés de ladrilho ceramica de 0m,20 de altura;

g) no centro de um dos dormitorios será construida uma dependencia em dous pavimentos, para dormitorios de enfermeiras;

h) as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os vãos para as esquadrias serão modificados de accordo com o projecto;

j) as esquadrias serão de pinho de riga de 0m,03 de grossura, da mesma madeira será o madeiramento da cobertura;

k) o dormitorio das enfermeiras será forrado com folhas de pinho de riga 5, em conçoeria s/c, com semalha, ala e grega;

l) calhas e conductores serão de cobre;

m) as paredes serão revestidas interna e externamente com emboço de 1x3 de cimento e areia e rebocadas á cal com caiação á côr;

n) nos dormitorios das enfermeiras será installado um *bidet* com aquecedor a gaz e *water closet*, devendo o compartimento sanitario ser ladrilhado a ladrilho ceramica e as paredes revestidas de azulejos, até 1m,50 de altura;

o) a varanda actual será suspensa, como mostra o projecto, e prolongada até o extremo do edificio na ramparia;

p) todas as esquadrias, mezaninos, escada de ferro serão pintados com tres mãos de tinta a oleo e, bem assim, o madeiramento da varanda, forros, rodapés, etc., etc.;

q) todo o terreno correspondente á parte A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M, será convenientemente nivelado e receberá uma camada de concreto de 1x3x4 de 0m,15 de espessura, rebocado com argamassa de cimento e areia de 1x3;

r) a escada de acesso para o dormitorio das enfermeiras será helicoidal de ferro;

s) todo o serviço do abastecimento de agua e esgoto, inclusive de aguas pluvias, correrá por conta do proponente;

t) a cobertura será em telha franceza;

u) o revestimento actual do sólo dos dormitorios, que fôr damnificado com a execução dos trabalhos, será restaurado antes de assente o vigamento;

v) o barrotamento do segundo pavimento, dormitorio das enfermeiras, será em conçoerias de pinho de riga 3"x9", e o soalho em frisos da mesma madeira, de 0m,03 de grossura; o rodapé, também, será de pinho de riga.

Escritorio de obras, 30 de setembro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 172 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que, no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova (escripta) do concurso para o preenchimento da cadeira de *lingua franceza*.

São candidatos: Roberto Ribeiro Gomes, Adrien Delpech, Julieta França, Francisco Galvão de França Rangel, Eurico de Souza, Antonio Geraldo Teixeira Filho, Acacio Buarque de Gusmão, Thomaz A. Leivas, Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, Octacilio Salier e Luiz Alves Monteiro.

Instituto Benjamin Constant, 24 de setembro de 1912. — O escripturario archivista, *Tracyano Adolpho Lopes*.

Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. general commandante superior pelo presente são chamados a comparecer, neste quartel-general, até o dia 15 do corrente, para objecto de serviço, os seguintes

officiaes, sendo mandados considerar ausentes, nos termos das disposições vigentes, os que não se apresentarem dentro daquelle prazo: capitães João José de Araujo Filho, João Francisco Martins, Pedro de Andrade Souza, Mario Amazonas Rocha, João da Rosa Pereira Junior, Luiz Michelet, Luiz Augusto de Souza Coelho, Eduardo Augusto de Souza Menezes, Luiz Lisboa da Silva Rosa, Adroaldo Solon Ribeiro, José Barbosa de Assis Martins, Isaias da Silva Teixeira, João Jeronymo de Magalhães, Alberto de Assumpção, José Teixeira Raposo, Silverio da Costa Pinheiro, José Bernardes, Luiz Vidigal da Cunha, Nicolau João Baptista Olivieri, Elysio de Magalhães e Silva, Decio Augusto Rodrigues da Silva, João José de Azevedo, Faustino Rodolpho Gomes, Emilio Huguet, Bruno von Sydow, Joaquim da Fonseca Martins, Bernardo Felipe da Silva e Souza, Carlos da Silva Oliveira, Victor Gonçalves Torres, Antonio Costa, Palmerio Guillon de Miranda Góes, Heitor Gabriel Lobo, Arnibal Pinto, João da Silva Serpa, Gustavo Schmidt, Antonio Gonçalves Carneiro e Franklin Lima da Fonseca; tenentes Antonio de Souza Menezes, Manoel Joaquim Fernandes, Domingos Gomes dos Santos e Felipe Seusés.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 1 de outubro de 1912. — Coronel *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*, chefe do estado-maior, interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Lapa 22, dia 7 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Lapa n. 31, dia 7 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Lapa n. 32, dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Octaviano n. 123, dia 9 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Senador Octaviano n. 125, dia 9 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Garfield Almeida*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario da cocheira da rua Affonso Penna ns. 82 a 92, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na referida cocheira, afim de assistir a vistoria sanitaria, que nella vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Garfield de Almeida*.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, dou conhecimento aos interessados que, até o dia 9 do corrente, ao meio dia, receber-se-ha propostas para a venda de 20 muares, imprestaveis para o serviço deste corpo, que serão vendidos em quatro lotes, de cinco muares cada um.

Quartel, 30 de setembro de 1912. — Major graduado *Vicente de Paula Vieira*, assistente do material, interino.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Assignaturas de ajustes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convido os Srs. Octavio Valobra, Hime & Comp., Oscar Taves & Comp., Herm. Stoltz & Comp., Lage & Irmãos e Companhia Federal de Fundição e Empresa Brasileira de Automoveis, a comparecerem nesta directoria, no prazo de tres dias, a contar desta data, para assignatura de ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, 3 de outubro de 1912. — O 3º official, *José Menezes da Costa*.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6—Passamanaria—durante o anno vindouro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se acceptam amostras.

Estes grupos obedecerão ás amostras existentes no mostruario do Deposito Naval, onde poderão ser examinadas.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concurrentes o recibo de caução de 5:000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — *Jayme de Moura*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 13—Combustiveis—durante o anno vindouro, nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se acceptam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo de caução de 5:000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Ministério e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, em reunião deste conselho, realizada em 3 do corrente mez, foram julgados idoneos para concorrer ao fornecimento dos artigos constantes do grupo 6—Passamanaria—durante o anno vindouro, de conformidade com a letra A, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, os seguintes senhores:

Azevedo Alves Carvalho & Comp.
Leitão Irmãos & Comp.
Forreira Passarallo & Comp.
Cunha Guimarães & Comp.
Rodrigo Vianna.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 108

Reposição da boia sem luz da «Lage do Aprigio», Canal de Antonina, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica preta, que demarca a «Lage do Aprigio», no Canal de Antonina, Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de outubro de 1912.
— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISOS AOS NAVEGANTES N. 108

Reposição da boia sem luz da «Lage de Aprigio», canal de Antonina, Estado do Paraná

Aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica preta que demarca a «Lage de Aprigio» no canal de Antonina, Estado do Paraná.

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-hão nesta superintendencia, sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia de 24 de outubro do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de sete boias e respectivas amarrações para o porto do Pará, sob as condições seguintes:

A concorrência versará sobre o preço, menor prazo para a entrega das boias e respectivas amarrações, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar fabricantes e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço das boias e amarrações serão incluídas todas as despesas de transporte até ao Pará, inclusive seguros e expen-

será contado, da data da assignatura do contracto.

As especificações das boias e respectivas amarrações são as seguintes:

1.º Duas amarrações, constituídas cada uma por duas gatas (one-armed mooring anchor), pesando cada gata sete e meia toneladas.

Quarenta e cinco braças de amarra de duas pollegadas para cada gata com as respectivas manilhas e divididas em quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de 2 ¼ de pollegadas para a cabresteira com as competentes manilhas, torneis e anilhos.

2.º Duas boias para essas amarrações, devendo cada boia obedecer ás seguintes condições: ser como indica o desenho n. 1; ser capaz de supportar o seu proprio peso, o da cabresteira e 30 % das amarras do fundo, devendo apresentar uma emersão nunca menor de 5" — 9"; terem as chapas do costado de 7/16 de pollegada, de aço fabricado pelo processo Siemens Martin, e as que a subdividem em quatro compartimentos estanques a espessura de 3/8 de pollegada; ser dividida em quatro compartimentos estanques de modo que possa continuar a fluctuar, com um delles cheio de agua, mantendo a amarração e o peso de quatro homens: ser internamente revestida de bitumastic; ser perfeitamente estanque; e estar em tudo de accordo com as exigências do Lloyd's Register.

3.º Cinco amarrações, constituídas cada uma por duas gatas (one-armed mooring anchor) de quatro toneladas cada gata.

Quarenta e cinco braças de amarra de uma pollegada por cada gata com as respectivas manilhas e divididas em quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de pollegada e um quarto para cabresteira com as competentes manilhas, torneis e anilhos.

4.º Cinco boias para essas amarrações, devendo cada uma obedecer ao desenho n. 2 e ás seguintes condições: supportar o peso constituido pela propria boia, pela cabresteira e por 30 % das amarras do fundo, apresentar uma emersão correspondente a, pelo menos, 4"; ser dividida em compartimentos estanques e de tal modo que, com um delles cheio de agua, possa sustentar foladamente o total dos pesos já referidos e o de dous homens; ter o casco de aço fabricado pelo processo Siemens Martin; ser internamente revestida de bitumastic; ser perfeitamente estanque; e estar em tudo de accordo com as exigências do Lloyd's Register.

Tudo o material será fiscalizado pela Comissão Naval na Europa e em sua presença serão feitas todas as experiencias necessarias, não sendo aceito o que a ellas não satisfizer.

Depois de ter sido aceito pela Comissão Naval, o material encomendado será entregue, no porto de Belém, ao capitão do Porto.

Os desenhos respectivos acham-se nesta superintendencia, para serem mostrados aos interessados.

3ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de julho de 1912.
— *Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª Secção.

Ministerio da Guerra

Secretaria da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

O director da Contabilidade da Guerra convida o negociante J. J. Magalhães, estabelecido nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 6, a recolher aos cofres desta contabilidade, no prazo de 30 dias, con-

tados desta data, a quantia de 25:279\$560, de multas que lhe foram impostas pelo Departamento da Administração, por infracção de clausulas dos contractos, com o mesmo celebrado em 20 e 22 de março, 7 e 26 de abril, tudo de 1911, para o fornecimento de artigos de fardamento.

Previne, outrossim, ao mesmo Sr. J. J. Magalhães que, não sendo feito o recolhimento no prazo ora fixado, será o processo, que motivou este edital, enviado ao Ministerio da Fazenda para providenciar sobre a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1912.

— O director, *Alfredo Ernesto de Souza*.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Carvão e iluminação no dia 27 do corrente;

Couros e utensilios no dia 7 de outubro proximo;

Expediente no dia 9 de outubro proximo (por transferencia);

Madeiras e materias no dia 11 de outubro proximo;

Movéis e artigos semelhantes no dia 16 do outubro proximo;

Ferramentas e metaes no dia 21 de outubro proximo;

Tintas e drogas no dia 23 de outubro proximo;

Parafusos e pontas de Pariz no dia 28 do outubro proximo.

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 de outubro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de setembro de 1912.— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra Primeira secção

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscricção para os concursos de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

1ª secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 8 de agosto de 1912.—Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 1ª secção.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, é publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem

ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na sede da Junta à rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã às 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda

não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã às 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 às 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.—J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão do Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora às 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Milhão de Almeida*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a

apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. — O secretario, capitão *Alfredo Accyoli Goston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convido todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares intra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 235, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 20 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de n. 57 a idem.

Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ens.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda) idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio de ns. 21 a 55, idem.

Derby Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde do Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.
 Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda
 S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*. — O secretario, *José Pinto Machado*. — Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem

ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacá, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão,

Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquêá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta, Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

— Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Cattete, esquina da de Pedra America, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, *Carlos Ballestier*. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1912

Artigos de expediente

A firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, propoz-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Barbante grosso, novello.	\$300
Barbante fino, novello.	\$280
Bivard (Modelo do Deposito), um.	\$3500
Canetas de madeira, primeira qualidade, A. W. Faber (Modelo do Deposito), duzia.	1\$300
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madreperola (Modelo do Deposito), um.	3\$500
Canivete com duas folhas, cabo de osso, um.	3\$000
Carimbo de borracha, um.	8\$500
Costa para papel (Modelo do Deposito), uma.	3\$200
Colchetes para pregar papel (Modelo do Deposito), caixa.	\$250
Escrivaninha de metal (Modelo do Deposito), uma.	5\$800
Esponjeira completa, uma.	2\$800
Faca de osso para papel (Modelo do Deposito), uma.	\$800
Furador de papeis com cabo, um.	1\$300
Gomma arabica «Maurin», 420, vidro.	1\$400
Lacre vermelho, pau.	\$240
Lapis preto, A. W. Faber (Modelo do Deposito), duzia.	\$900
Lapis bicolor, A. W. Faber (Modelo do Deposito), duzia.	2\$400
Lapis de borracha, A. W. Faber (Modelo do Deposito), duzia.	5\$500
Limpa-pennas (Modelo do Deposito), um.	1\$800
Livro de 30 folhas, 0m,420x0m,280, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	11\$000
Livro de 60 folhas, 0m,420x0m,280, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	12\$000

Designação — Unidade — Preço	
Livro de 100 folhas, 0m,420x0m,280, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	13\$000
Livro de 150 folhas, 0m,420x0m,280, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	15\$000
Livro de 200 folhas, 0m,420x0m,280, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	17\$000
Livro de 200 folhas, 0m,500x0m,350, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	28\$000
Livro de 200 folhas, 0m,400x0m,290, capa de papelão, um.	4\$200
Livro de 200 folhas, 0m,450x0m,310, capa de papelão, um.	4\$300
Livro de 400 paginas, 0m,450x0m,300, capa de couro, (Modelo do Deposito), um.	26\$000
Obreias grandes para sillo, massa	1\$000
Papel communicativo, folha.	\$090
Papel pautado Fiume, Smith & Minier, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma.	11\$300
Papel liso, Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.	11\$100
Papel Hollanda pautado, n. 2, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.	\$600
Papel Hollanda pautado n. 4, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.	\$300
Papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas, caderno.	\$350
Papel mata-borrão, folha.	\$140
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.	3\$000
Papel para officios, (Modelo do Deposito) resma.	16\$000
Papel parafinado, resma.	9\$000
Pasta grande com paesagens, uma	7\$800
Pennas «Mallat», ns. 10 e 12, caixa.	1\$900
Pennas D. Leonard & Comp., 516 EF. caixa.	3\$000
Pennas Perry, n. 420, caixa.	2\$400
Pennas para gothico, F. Soennecken, n. 313, caixa.	3\$000
Peso de vidro para papeis (Modelo do Deposito), um.	2\$400
Raspadeira-canivete «Rodgers» cabo de ebano (Modelo do Deposito), uma.	1\$400
Raspadeira-canivete, cabo de marfim, uma.	20\$000
Regua de madeira de 0m,50, com filete de metal, uma.	1\$400
Regua de madeira de 0m,80, com filete de metal, uma.	2\$800
Regua de madeira de um metro, com filete de metal, uma.	5\$500
Regua de borracha, preta, de 30 centimetros, uma.	\$807
Regua de borracha, preta, de 60 centimetros, uma.	2\$100
Regua de borracha, preta, de 80 centimetros, uma.	2\$900
Sobre-cartas grandes para officios, 0m,400x0m,150, cento.	3\$200
Sobre-cartas pequenas para officios, 0m,250x0m,130, cento.	2\$600
Sobre-cartas para cartas officiaes, «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.	2\$800
Tinta preta, nacional, «Sardinha», botija de um litro, botija.	1\$900
Tinta carmin, «H. C. Stephens» (Modelo do Deposito), vidro.	1\$400
Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.	\$400
Tesoura para cortar papel, «Rodgers» (Modelo do Deposito), uma	3\$500
Tinteiro de vidro, com tampa (Modelo do Deposito), um.	1\$400

Designação—Unidade—Preço	
Tympano rotativo (Modelo do Depósito), um.....	8\$000
Livro de 30 folhas, 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	20\$000
Livro de 60 folhas, 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	22\$000
Livro de 100 folhas, 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	24\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	26\$000
Livro de 250 folhas, 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	30\$000
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	9\$000
Gomma arabica «Sardinha» n. 0, vidro.....	1\$300
Raspadeira canivete, cabo de osso branco, uma.....	2\$200
Tinta para carimbo «Sardinha», vidro.....	3\$350
Tinta preta «Stephens», litro.....	5\$200
Tinta carmin «Sardinha», vidro.....	8\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — Luiz Macedo.

J. Maciel & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo especificados, pelos preços á margem:

Livros 1/2 encadernação, capa de pano couro amarelo, lombo e cantos de couro com o letreiro estampado em dourado.

Designação—Unidade—Preço	
Livros 30 fls., 28×42 um.....	43\$100
Idem 60 ditas idem, idem.....	45\$100
Idem 100 ditas idem, idem.....	47\$100
Idem 150 ditas idem, idem.....	49\$300
Idem 200 ditas idem, idem.....	20\$300
Idem 200 ditas 30×45 idem.....	35\$100
Idem 30 ditas 35×50 idem.....	34\$100
Idem 60 ditas idem, idem.....	35\$100
Idem 100 ditas idem, idem.....	37\$100
Idem 150 ditas idem, idem.....	41\$100
Idem 200 ditas idem, idem.....	43\$100
Idem 250 ditas idem, idem.....	45\$100

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — J. Maciel & Comp.

A firma J. Maciel & Comp., estabelecida á rua dos Ourives ns. 103 e 105, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço:	
Barbante grosso, novello.....	2\$85
Idem fino, idem.....	2\$85
Buvar (Modelo do Depósito) um.....	3\$825
Canetas de madeira, primeira qualidade, A. W. Faber (Modelo do Depósito), duzia.....	1\$350
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de madreperola (Modelo do Depósito) um.....	6\$500
Carimbo de borracha, um.....	7\$500
Cesta para papel (Modelo do Depósito), uma.....	3\$850
Colchetes para pregar papel (Modelo do Depósito), caixa.....	2\$75
Escrivaninha de metal (Modelo do Depósito), uma.....	5\$950
Esponjeira completa, uma.....	2\$940
Faca de osso para papel (Modelo do Depósito), uma.....	8\$45
Furador de papeis com cabo, um.....	1\$350

Designação—Unidade—Preço	
Gomma arabica «Maurin», 420, vidro.....	1\$590
Lacre vermelho, pau.....	3\$90
Lapis preto, A. W. Faber (Modelo do Depósito), duzia.....	8\$95
Lapis bicolor, A. W. Faber (Modelo do Depósito), idem.....	3\$250
Lapis de borracha, A. W. Faber (Modelo do Depósito), idem.....	6\$400
Limpa-pennas (Modelo do Depósito), um.....	1\$950
Livro de 30 fls., 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	14\$300
Livro 60 fls., 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	16\$300
Livro 100 fls. 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	18\$400
Livro 150 fls. 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	20\$500
Livro de 200 fls., 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	22\$600
Livro de 200 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), idem.....	46\$900
Livro de 200 fls., 0 ^m .400×0 ^m .290, capa de papelão, um.....	4\$750
Livro de 200 fls., 0 ^m .450×0 ^m .310, capa de papelão, um.....	5\$090
Livro de 400 pgs., 0 ^m .450×0 ^m .300, capa de couro, um.....	37\$400
Obreias grandes para sello, massa.....	9\$80
Papel communicativo, folha.....	1\$10
Papel pautado Fiume, Smith & Mier, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	11\$230
Papel liso, Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	10\$980
Papel Hollanda pautado, n. 2, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	7\$50
Papel Hollanda pautado, n. 4, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	3\$90
Papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas, caderno.....	3\$40
Papel mata-borrão, folha.....	1\$75
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.....	3\$490
Papel timbrado para officios, resma.....	18\$500
Papel parafinado, resma.....	11\$850
Pasta grande com paesagens, uma.....	7\$490
Pennas «Mallat», ns. 10 e 12, caixa.....	1\$850
Pennas D. Leonard & Comp., 516 EF, caixa.....	3\$350
Pennas Perry, caixa.....	2\$650
Peso de vidro para papeis (Modelo do Depósito), um.....	2\$650
Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de ebano (Modelo do Depósito), uma.....	1\$850
Regua de borracha, preta, de 30 centimetros, uma.....	1\$100
Regua de borracha, preta, de 60 centimetros, uma.....	2\$250
Regua de borracha, preta, de 80 centimetros, uma.....	4\$500
Sobre-cartas grandes para officios, 0 ^m .400×0 ^m .150, cento.....	3\$390
Sobre-cartas pequenas para officios, 0 ^m .250×0 ^m .130, cento.....	2\$940
Sobre-cartas para cartas officiaes, «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	3\$390
Tinta preta, nacional, «Sardinha», botija de um litro, botija.....	1\$890
Tinta carmin, «H. C. Stephens» (Modelo do Depósito), vidro.....	1\$350

Designação — Unidade — Preço	
Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.....	3\$30
Tesoura para cortar papel, «Rodgers» (Modelo do Depósito), uma.....	3\$350
Tinteiro de vidro, com tampa (Modelo do Depósito), um.....	1\$300
Tympano rotativo (Modelo do Depósito), um.....	7\$900
Livro de 30 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	33\$400
Livro de 60 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	37\$300
Livro de 100 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	40\$900
Livro de 150 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	44\$900
Livro de 250 fls., 0 ^m .500×0 ^m .350, capa de couro (Modelo do Depósito), um.....	50\$900
Carimbo de borracha com almofada, um.....	8\$500
Gomma arabica «Sardinha» n. 0, vidro.....	1\$420
Raspadeiras-canivete, cabo de osso branco, uma.....	1\$950
Tinta para carimbo «Sardinha», vidro.....	3\$45
Tinta preta Stephens, litro.....	4\$950
Tinta carmin «Sardinha» (Modelo do Depósito), vidro.....	5\$70
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — J. Maciel & Comp.	

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade—Preço	
Barbante grosso, novello.....	3\$50
Barbante fino, novello.....	2\$70
Buvar (modelo do depósito), um.....	3\$600
Canetas de madeira, primeira qualidade, A. W. Faber (modelo do depósito), duzia.....	1\$800
Canivete Rodgers, de duas folhas, com cabo de madreperola (modelo do depósito), um.....	3\$400
Carimbo de borracha, um.....	8\$000
Cesta para papel (modelo do depósito), uma.....	3\$300
Colchetes para pregar papel (modelo do depósito), caixa.....	2\$88
Escrivaninha de metal (modelo do depósito), uma.....	5\$500
Esponjeira completa, uma.....	2\$000
Faca de osso para papel (modelo do depósito), uma.....	7\$00
Furador de papeis com cabo, um.....	1\$200
Gomma arabica Maurin, 420, vidro.....	1\$500
Lacre vermelho, pau.....	3\$300
Lapis preto, A. W. Faber (modelo do depósito), duzia.....	1\$080
Lapis bicolor, A. W. Faber (modelo do depósito), duzia.....	2\$500
Lapis de borracha, A. W. Faber (modelos do depósito), duzia.....	5\$600
Limpa-pennas (modelo do depósito), um.....	1\$200
Livro de 30 folhas, 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (m. d.), um.....	10\$100
Livro de 60 folhas, 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (m. d.), um.....	10\$900
Livro de 100 folhas, 0 ^m .420×0 ^m .280, capa de couro (m. d.), um.....	11\$900

Designação — Unidade — Preço

Livro de 150 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro (m.d.), um.....	13\$500
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro (m.d.), um.....	14\$900
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 300×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	28\$500
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 400×0 ^m , 290, capa de papelão, um.....	3\$900
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 450×0 ^m , 310, capa de papelão, um.....	4\$200
Livro de 400 paginas, 0 ^m , 450×0 ^m , 300, capa de couro (m.d.), um.....	28\$000
Obreias grandes para selo, massa.....	\$800
Papel communicativo, folha.....	\$300
Papel pautado, Fiume, Smith & Minier, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	11\$000
Papel liso, Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	10\$800
Papel Hollanda pautado, n. 2, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$570
Papel Hollanda pautado, n. 4, primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$230
Papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$300
Papel mata-borrão, folha.....	\$180
Papel para cartas officiaes Royal Vellum, caixa de 100 folhas, caixa.....	2\$600
Papel para officios (m.d.), resma.....	14\$000
Papel parafinado, resma.....	10\$000
Pasta grande com paisagens, uma.....	7\$000
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	1\$950
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	2\$900
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	2\$000
Pennas para gothico, F. Soennecken, n. 313, caixa.....	4\$000
Peso de vidro para papeis (modelo de deposito), um.....	2\$300
Raspadeira-canivete Rodgers cabo, de ebano (modelo de deposito, uma.....	1\$500
Regua de madeira de 0 ^m , 50, com filete de metal, uma.....	1\$340
Regua de madeira de 0 ^m , 80, com filete de metal, uma.....	2\$400
Regua de madeira, de um metro, com filete de metal, uma.....	5\$000
Regua de borracha, preta, de 30 centimetros, uma.....	1\$100
Regua de borracha, preta, de 60 centimetros, uma.....	1\$930
Regua de borracha, preta, de 80 centimetros, uma.....	3\$390
Sobre-cartas grandes para officios, 0 ^m , 400×0 ^m , 150, cento.....	3\$700
Sobre-cartas pequenas para officios, 0 ^m , 250×0 ^m , 130, cento.....	2\$800
Sobre-cartas para cartas officiaes, Royal Vellum, caixa de 100, caixa.....	2\$600
Tinta preta, nacional, Sardinha, botija de um litro, botija.....	1\$950
Tinta carmin H. C. Stephens (modelo do deposito), vidro.....	1\$150
Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....	\$400
Tesoura para cortar papel, Rodgers (modelo do deposito), uma.....	3\$150
Tinteiro de vidro, com tampa (modelo do deposito), um.....	1\$900
Tympano rotativo (modelo do deposito), um.....	5\$000
Livro de 30 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	17\$900
Livro de 60 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	19\$000
Livro de 100 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	21\$400
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	23\$800

Designação — Unidade — Preço

Livro de 250 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro (m.d.), um.....	30\$900
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	25\$000
Gomma-arabica Sardinha n. 0, vidro.....	1\$200
Raspadeira concreta, cabo de osso branco, uma.....	1\$830
Tinta para carimbo Sardinha, vidro.....	\$400
Tinta preta Stephens, litro.....	5\$400
Tinta carmin Sardinha (m.d.), vidro.....	\$750
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — J. L. Costa & Comp.	
A firma Villas-Boas & Comp. estabelecida à rua Sete de Setembro n. 223, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela commissão de compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.	
Designação—Unidade—Preço	
Barbante grosso, novello.....	\$290
Barbante fino, novello.....	\$290
Buvar (modelo do deposito), um.....	2\$990
Canetas de madeira, primeira qualidade, A. W. Faber (modelo do deposito), duzia.....	1\$440
Canivete «Rodgers» de duas folhas, com cabo de madreperola (modelo do deposito), um.....	3\$200
Carimbo de borracha, um.....	6\$000
Cesta para papel (modelo do deposito), uma.....	3\$150
Colchetes para pregar papel (modelo do deposito), caixa.....	\$270
Escrivaninha de metal (modelo do deposito), uma.....	6\$000
Esponjeira completa, uma.....	2\$300
Faca de osso para papel (modelo do deposito), uma.....	\$800
Furador de papeis com cabo, um.....	1\$500
Gomma arabica «Maurin», 420, vidro.....	1\$390
Lacre vermelho, pau.....	\$200
Lapis preto, A. W. Faber (modelo do deposito), duzia.....	\$900
Lapis bicolor A. W. Faber (modelo do deposito) duzia.....	2\$390
Lapis de borracha A. W. Faber (modelo do deposito), duzia.....	4\$900
Limpa-pennas (modelo do deposito), um.....	1\$800
Livro de 30 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	8\$900
Livro de 60 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	10\$500
Livro de 100 folhas 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	10\$900
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	12\$800
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 420×0 ^m , 280, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	15\$900
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito), um.....	27\$800
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 400×0 ^m , 290, capa de papelão, um.....	3\$900
Livro de 200 folhas, 0 ^m , 450×0 ^m , 310, capa de papelão, um.....	4\$290
Livro de 400 paginas, 0 ^m , 450×0 ^m , 300, capa de couro, um.....	20\$000
Obreias grandes para selo, massa.....	\$800
Papel communicativo, folha.....	\$090

Designação — Unidade — Preço

Papel pautado Fiume Smith & Minier, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	10\$980
Papel liso Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	8\$970
Papel Hollanda pautado, n. 2 primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$160
Papel Hollanda pautado, n. 4 primeira qualidade, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$300
Papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas, caderno.....	\$380
Papel mata-borrão, folha.....	\$140
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.....	2\$980
Papel timbrado para officios, resma.....	11\$700
Papel parafinado, resma.....	10\$000
Pasta grande com paisagens, uma.....	5\$990
Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.....	1\$780
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	2\$980
Pennas Perry, caixa.....	2\$400
Pennas para gothico, F. Soennecken, sortidas, caixa.....	2\$490
Peso de vidro para papeis, (modelo do deposito), um.....	2\$190
Raspadeira-canivete, «Rodgers», cabo de ebano (modelo do deposito), uma.....	1\$395
Raspadeira-canivete, cabo de marfim, uma.....	18\$000
Regua de madeira de 0 ^m , 50, com filete de metal, uma.....	1\$490
Regua de madeira de 0 ^m , 80, com filete de metal, uma.....	2\$690
Regua de madeira, de um metro com filete de metal, uma.....	5\$400
Regua de borracha, preta, de 30 centimetros, uma.....	\$900
Regua de borracha, preta, de 60 centimetros, uma.....	1\$640
Regua de borracha, preta, de 80 centimetros, uma.....	3\$400
Sobre-cartas grandes para officios, 0 ^m , 400×0 ^m , 150, cento.....	3\$140
Sobre-cartas pequenas para officios, 0 ^m , 250×0 ^m , 130, cento.....	2\$690
Sobre-cartas para cartas officiaes, «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	2\$600
Tinta preta, nacional, «Sardinha», botija de um litro, botija.....	1\$990
Tinta carmin, «H. C. Stephens» (modelo do deposito), vidro.....	1\$340
Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.....	\$345
Tesoura para cortar papel, «Rodgers» (modelo do deposito), uma.....	3\$300
Tinteiro de vidro, com tampa (modelo do deposito), um.....	1\$500
Tympano retativo (modelo do deposito), um.....	8\$000
Livro de 30 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito) um.....	16\$900
Livro de 60 folhas 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito) um.....	18\$900
Livro de 100 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito) um.....	22\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito) um.....	24\$900
Livro de 250 folhas, 0 ^m , 500×0 ^m , 350, capa de couro, (modelo do deposito) um.....	33\$000
Carimbo de borracha com almofada, um.....	8\$000

Designação — Unidade — Preço	
Gomma arábica sardinha n. 0, vidro.....	1\$180
Raspadeira canivete cabo de osso branco, uma.....	1\$540
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro.....	\$400
Tinta preta Stephens, litro.....	5\$300
Tinta carmin, Sardinha (modelo do deposito), vidro.....	\$990

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—*Vilas Boas & Comp.*

Advertências

A firma J. L. Costa & Comp. estabelecida á rua da Quitanda n. 405, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Abecedario completo de metal, um.....	2\$500
Arco de ferro para guarnição de caixões, metro.....	\$155
Alvaide de zinco, kilo.....	\$780
Alicate de electricista, um.....	6\$000
Alcool a 36°, litro.....	\$900
Alcool a 40°, litro.....	1\$200
Benzina, litro.....	3\$300
Brochas (sortidas), uma.....	3\$800
Estopa, kilo.....	\$860
Espanador grande, um.....	4\$150
Espanador pequeno, um.....	3\$500
Escova para varrer, uma.....	2\$700
Escova para lavagem, uma.....	1\$800
Fios de vela (cabeça), kilo.....	3\$800
Gomma (polvilho do sacco), kilo.....	\$440
Graxa «Antigo Cocheiro», do fabricante Rouland, garrafa.....	1\$650
Graxa do Rio Grande, kilo.....	\$730
Graxa para automovel, lata.....	13\$500
Kerozene, litro.....	\$330
Lixa, marca O, duzia.....	1\$800
Lixa, marca FF, duzia.....	1\$800
Lona impermeavel, cor escura ou parda, de 2 ^m , 60 de largura, metro.....	12\$000
Moringue de barro, um.....	1\$400
Óleo de linhaça, kilo.....	1\$290
Óleo de colza, litro.....	1\$000
Óleo para automovel, lata.....	13\$400
Óleo vacuum para lubrificações, kilo.....	\$760
Peças de corda, uma.....	8\$000
Papel grosso para desinfecção, manilha n. 2, resma.....	9\$800
Papel impermeavel para encaixotamento, modelo do deposito, metro quadrado.....	\$500
Papel impermeavel para encaixotamento n. 2, metro quadrado.....	\$500
Platina completa, uma.....	4\$000
Potassa do commercio, kilo.....	\$300
Pregos, kilo.....	\$600
Phosphoros «Brilhante», pacote.....	\$570
Pincel para tinta (tamanho médio), um.....	\$500
Pincel para tinta (tamanho mínimo), um.....	\$400
Pomada para limpeza de material, lata.....	\$380
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 75 de comprimento e 0 ^m , 58 de largura, um.....	13\$900
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 58 de largura, um.....	9\$500
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 2 ^m , 0 de	

Designação — Unidade — Preço	
comprimento por 0 ^m , 78 de largura, um.....	18\$000
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 75 de largura, um.....	10\$600
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 2 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 58 de largura, um.....	15\$900
Seccante (pacote), um.....	\$800
Tinta para marcar caixão, litro.....	2\$500
Vassouras de piassava para varrer, uma.....	1\$400
Vassouras de piassava para lavagem de casa, uma.....	1\$400
Velas brasileiras, pacote.....	1\$350

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—*J. L. Costa & Comp.*

A firma J. Maciel & Comp., estabelecida á rua dos Ourives ns. 103 e 105, propõem-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Abecedario completo de metal, um.....	2\$560
Arco de ferro para guarnição de caixões, metro.....	\$130
Alvaide de zinco, kilo.....	\$760
Alicate de electricista, um.....	7\$100
Alcool a 36°, litro.....	\$780
Alcool a 40°, litro.....	\$580
Benzina, litro.....	3\$330
Brochas (sortidas), uma.....	3\$500
Euxada, uma.....	2\$300
Estopa, kilo.....	\$850
Espanador grande, um.....	4\$850
Espanador pequeno, um.....	2\$930
Escova para varrer, uma.....	4\$000
Escova para lavagem, uma.....	1\$200
Fios de vela (cabeça), kilo.....	3\$900
Formol, litro.....	2\$500
Formão, um.....	1\$200
Goiva, uma.....	1\$250
Gomma (polvilho de sacco), kilo.....	\$440
Graxa do Rio Grande, kilo.....	\$735
Lixa, marca O, duzia.....	1\$900
Lixa, marca FF, duzia.....	1\$900
Lima meia murça e tres quinas de 1 a 8, uma.....	1\$100
Lima meia murça e tres quinas de 9 a 12, uma.....	1\$580
Martellos ns. 2, 3 e 5, um.....	2\$450
Moringue de barro, um.....	1\$350
Óleo de linhaça, kilo.....	1\$350
Óleo para automovel, lata.....	11\$500
Óleo vacuum para lubrificações, kilo.....	\$950
Peças de corda, uma.....	1\$750
Papel grosso para desinfecção, manilha n. 2, resma.....	14\$300
Potassa do commercio, kilo.....	\$295
Pregos, kilo.....	\$700
Púa, uma.....	3\$450
Phosphoros-Brilhante, pacote.....	\$590
Pincel para tinta (tamanho médio), um.....	\$580
Pincel para tinta (tamanho mínimo), um.....	\$500
Pomada para limpeza de material, lata.....	\$280
Rebote completo, um.....	5\$900
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 75, de comprimento e 0 ^m , 58 de largura, um.....	14\$450
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 0 de	

Designação — Unidade — Preço	
comprimento por 0 ^m , 58 de largura, um.....	9\$750
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 2 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 78 de largura, um.....	18\$300
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 1 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 75 de largura, um.....	10\$500
Sacco de lona impermeavel, de linho pardo ou verde, de 2 ^m , 0 de comprimento por 0 ^m , 58 de largura, um.....	16\$300
Serrote, um.....	4\$900
Seccante (pacote), um.....	\$750
Tijolo de arejar, pao.....	\$400
Torquez, uma.....	2\$550
Vassoura de piassava para varrer, uma.....	1\$350
Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.....	1\$350
Velas Brasileiras, pacote.....	1\$290

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—*J. Maciel & Comp.*

Material sanitario para o serviço de paz

A firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Abaixador de lingua do Dr. Doyen, um.....	3\$800
Abridor de bocca de Trelat com cremalheira e abaixa lingua, um.....	24\$800
Agulha de costuras (cartas), duzia.....	2\$380
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, ou Roux, de 1 a 2 cent., uma.....	1\$080
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 3 cent., uma.....	1\$600
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 5 e 20 cent., uma.....	1\$400
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5 a 20 cent., uma.....	1\$080
Agulha de Hagedorn (collecção de 20), collecção.....	3\$320
Agulha de Reverdin (recta, curva e semi-curva), uma.....	4\$500
Agulhas de suturas sortidas (rectas, curvas e semi-curvas), duzia.....	1\$540
Agulha de Tuffier para injectões intra-rachidianas, uma.....	6\$000
Alfinetes communs (carta), duzia.....	1\$200
Alfinete de segurança, duzia.....	\$160
Algalias de cautechu do Gentile, sortidas, duzia.....	10\$400
Algalias de Nclaton, sortidas, duzia.....	4\$800
Algalias de metal, sortidas, duzia.....	16\$000
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um.....	3\$500
Apparelho de Wancher para etherização (M. D.), um.....	10\$700
Apparelho de Leclerc para injectão de serum (M. D.), um.....	23\$000
Apparelho de alavanca do professor Farabœuf para embalsamamento e injectões cadavericas, em caixa de metal, modelo Collin, um.....	209\$000
Apparelhos para duchas hydrotherapicas com seis circulos (M. D.) um.....	582\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um.....	418\$000

Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço			
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um.....	210\$000	Cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo: 340x80 m/m), uma.....	28\$000	Funda herniaria, simples ou dupla (M. D.), uma.....	2\$200
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.411—catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet), um	24\$5000	Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	10\$100	Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	3\$500
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um.....	320\$000	Curetas de Volkmann (tres tamanhos), grupo.....	9\$600	Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, um.....	98\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um.....	59\$800	Cyrtometro de Mathien, um.....	10\$500	Gotteira de arame para anti-braço e mão (M. D.), uma.....	4\$500
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um.....	3:120\$000	Dilatador de Laborde, um.....	10\$500	Gotteira de arame para braço só (M. D.), uma.....	4\$000
Aspirador de Potain (Collin), um.....	61\$000	Dilatador anal de Trelat, um.....	2\$500	Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma.....	5\$000
Ataduras gessadas, Leclerc, sortidas, vidro.....	3\$000	Dilatador rectal de Nelaton, um.....	13\$800	Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	6\$000
Autoclave de Trillat, modello medio (M. D.), um.....	380\$000	Divulsor La Fort com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um.....	17\$500	Gotteira de arame para perna inteira (M. D.), uma.....	8\$000
Avental de linho branco e esterelissavel para cirurgião (M. D.), um	12\$400	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros e tubos (M. D.), duzia.....	19\$800	Gotteira de arame para coxa (M. D.), uma.....	5\$000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.), um.....	8\$000	Dynamometro com duas agulhas (M. D.), um.....	14\$900	Gotteira para ouvido (M. D.), uma.....	3\$200
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia.....	19\$000	Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	2\$100	Insuflador para iodoformio (M. D.), um.....	1\$600
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia.....	30\$000	Escarificador para ventosas (M. D.), um.....	7\$500	Irrigador de ferro esmaltado, de um litro (M. D.), um.....	4\$000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia.....	39\$000	Escaradeira de agathe com suporte (M. D.), uma.....	6\$600	Irrigador de ferro esmaltado, de dous litros (M. D.), um.....	4\$800
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	118\$000	Escaradeira de louca com suporte (M. D.), uma.....	5\$800	Irrigador de ferro esmaltado, de cinco litros (M. D.), um.....	7\$500
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	14\$900	Escova para antisepsia, uma.....	\$375	Irrigador de ferro esmaltado, de oito litros (M. D.), um.....	11\$200
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	18\$000	Escova com cabo para fricções, uma	3\$000	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um.....	5\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	25\$300	Esparradrapo inglez, carritel.....	1\$400	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dous litros, um.....	6\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	36\$000	Especulo auricular de Politzer, um	2\$600	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um.....	12\$000
Bacias de agatha triangulares sortidas, duzia.....	21\$000	Especulo nasal de Duplay, um	2\$600	Irrigador de Leiter, de um litro, completo, um.....	14\$000
Bacias de Cautchu riniformes sortidas, duzia.....	35\$300	Especulo vaginal de Cusco, um.....	7\$000	Irrigador de Leiter, de dous litros, completo, um.....	18\$000
Bacias de cautchu triangulares sortidas, duzia.....	42\$000	Especulo rectal de Cusco, um.....	6\$000	Lampada de Collin (M. D.), uma.....	12\$800
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	2\$040	Esphygmographo de Dudgeon, um	37\$000	Lampada de Esculapio (M. D.) uma	10\$200
Bisturi abotoado, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$240	Esphygmographo de Marey, um.....	110\$000	Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal modelo francez, uma.....	3\$000
Bisturi convexo cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$240	Espirometro de Mathieu, um.....	47\$000	Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um.....	26\$500
Bisturi recto, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$240	Esterilizador com lampada a alcool, de 20 cent. (M. D.), um.....	17\$200	Lampada para o laryngoscopia de Tobold (fig. 24, 202, catalogo de Jetter & Scheerer, uma.....	16\$000
Caixa de cirurgia para autopsia (modelo de 1912), uma.....	86\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 25 cent. (M. D.), um.....	23\$500	Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	19\$000
Caixa de ressecção (M. D.) metallica, uma.....	415\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 30 cent. (M. D.), um.....	31\$000	Lampada para laryngoscopia, modelo Collin (fig. 483, catalogo de Collin) com dispositivo para petroleo, uma.....	40\$000
Caixa completa para exame de urinas, americana (M. D.), uma...	33\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 35 cent. (M. D.), um.....	35\$500	Lavabo para enfermaria (M. D.), um.....	190\$000
Caixa de cirurgia de urgencia (modelo de 1911 modificado), uma.....	165\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 40 cent. (M. D.), um.....	40\$500	Linha crua, carretel.....	\$500
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	4\$200	Esterilizador de sondas (M. D.), um	29\$500	Luva de crina para fricções, uma.....	1\$800
Canula para trachea (prata), uma.....	7\$500	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht (M. D.), um.....	16\$500	Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos (M. D.), uma.....	127\$500
Carteira para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma.....	132\$000	Estethoscopio de aluminio, um.....	4\$700	Machina electrica (Chardin) pequeno modelo (M. D.), uma.....	20\$500
Capacete de borracha para gelo, um.....	5\$500	Estethoscopio duplo de Camman, um	8\$000	Machina de Gaiiffe, de manivela (M. D.), uma.....	42\$500
Catheteres de Guyon, um.....	1\$650	Estyete agulhada de metal, um	\$360	Machina de Gaiiffe, n. 170 (M. D.), uma.....	1\$5800
Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção.....	10\$900	Estufa de desinfecção de Genest-Herschel (M. D.), uma.....	590\$000	Machina de Gaiiffe, n. 171 (M. D.), uma.....	22\$700
Comadre de agatha, forma pá (M. D.), uma.....	6\$100	Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometro e regulador, e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma.....	298\$000	Machina de Gaiiffe, n. 173 (M. D.), uma.....	36\$500
Comadre de louca, forma pá (M. D.), uma.....	5\$200	Estufa pequena para desinfecção, pelo formol (M. D.), uma.....	132\$000	Mesa de Xny-Scheerer para operações (M. D.), uma.....	302\$000
Conductores de Catheteres de Guyon, duzia.....	14\$400	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um.....	42\$800	Machina de Trouvé (M. D.), uma.....	26\$000
Cordão conductor, revestido do Cautchú, para machina electrica, um.....	3\$400	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um.....	66\$000	Mappas muraes para instrução de padoleiros, sortidos, um.....	15\$000
Cordão conductor, revestido de seda, para machida electrica, um.....	1\$300	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	2\$100	Mappas muraes com assumptos de osteologia, myologia, splanchnologia, angeologia e neurologia, um.....	18\$000
Crina de Florença (Leclerc), vidro	1\$780	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro.....	2\$800	Martello de metal nicklado, um.....	2\$200
Cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo: 490x55 m/m), uma.....	17\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro.....	3\$600		
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 4, vidro.....	5\$600		
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 5, vidro.....	7\$400		
		Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 6, vidro.....	9\$100		
		Fio de seda para ligadura ordinaria, carta.....	\$380		
		Fita metallica (aco) com dous metros (M. D.), uma.....	1\$900		

Designação—Unidade—Preço	
Mascara de Esmarch para chloroformização, em estojo de couro (M. D.), uma.....	9\$000
Mesa americana para curativos (fig. Q/1.496, cat. The Kny-Scheerer, Comp.), uma.....	34\$000
Mesa para operações em hospital (Levassort) com sacco (M. D.), uma.....	24\$000
Mesa americana para operações (M. D.), uma.....	84\$000
Mesa para autopsia com balde (fig. Q/1.018, cat. The Kny-Scheerer, Comp.), um.....	140\$000
Microscopio de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um.....	510\$000
Muletas (M. D.), par.....	16\$500
Navalha esterelizavel para curativo com cabo de aluminio, uma.....	2\$700
Oculos de vidro azul, par.....	1\$300
Oculos de vidro enfumacado (coquille), par.....	1\$300
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par.....	1\$500
Otoscopio de Brunton (M. D.), um.....	9\$700
Ophthalmoscopio de Liebreich (M. D.), um.....	9\$700
Padiola com coberta (M. D.), uma.....	19\$000
Padiola systema Maquet, articulada (M. D.), uma.....	29\$000
Pera insuladora para thermo-cauterio, uma.....	7\$500
Perfurador osseo de Collin em caixa de metal, um.....	42\$000
Perna mecanica, uma.....	410\$000
Perna systema, pilão, uma.....	39\$000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	4\$400
Pinça de Michel com 100 grampos para ligaduras, uma.....	16\$500
Pinça de Fauvel para corpos extranhos do laringe, uma.....	8\$800
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	14\$800
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....	5\$200
Pinça de Berger para lingua, uma.....	3\$800
Pinças para polypos nasales (Duplay), uma.....	4\$000
Pinças de Duplay para corpos extranhos dos ouvidos, uma.....	12\$100
Pinça dente de rato, uma.....	1\$650
Pinça de dissecação (commun), uma.....	1\$200
Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	4\$200
Pinça hemostatica de Pean, uma.....	2\$100
Pinça de Collin para falsas membranas, uma.....	4\$500
Pinça tira-bala de Mathieu, uma.....	7\$900
Pinças de torsão, uma.....	2\$600
Pinça de Mathieu para corpos extranhos da uretra (recta ou curva), uma.....	12\$000
Pinça porta-alfinete, uma.....	3\$200
Porta-papeletas de metal (M. D.), uma.....	3\$200
Pipo duplo de borracha para irrigadores, provido de torneira, um.....	\$700
Plessimetro de Traube, um.....	2\$600
Phonendoscopio de Bazzi-Bianchi, um.....	17\$000
Porta-agulha do professor Le-Dentu, um.....	19\$000
Porta-agulha de Hagedorn, um.....	10\$000
Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um.....	15\$500
Pulverizador Le-Blanc, para desinfecção local (M. D.), um.....	24\$000
Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), um.....	4\$400
Seda Leclerc (collecção de 8 vidros) de ns. 0 a 4, collecção.....	10\$200

Designação — Unidade — Preço	
Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma.....	26\$000
Seringa de Guyon para instalação com sonda capillar em caixa de metal, uma.....	10\$500
Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma.....	7\$000
Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma.....	9\$600
Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma.....	11\$000
Seringa de metal para hydrocéle, uma.....	11\$500
Seringa de Luer de 1cc, em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	7\$600
Seringa de Luer de 2cc, em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	8\$200
Seringa de Luer de 5cc, em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	10\$600
Seringa de Luer de 20cc, em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	15\$400
Seringa de Pravaz de 1cc, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	3\$200
Seringa de Pravaz de 2cc, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	5\$500
Seringa de Pravaz de 5cc, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	6\$500
Seringa de Roux de 1cc, em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	5\$700
Seringa de Roux de 2cc, em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	6\$600
Seringa de Roux de 5cc, em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	9\$200
Seringa de Roux de 20cc, em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	12\$500
Sonda de Belloc, uma.....	1\$400
Sondas de borracha (Gentile) sortidas, duzia.....	9\$800
Sondas esophagianas com 6 olivas (Belloc), uma.....	8\$500
Sondas de Vergne sortidas, duzia.....	10\$800
Sondas exploradoras de Guyon sortidas, collecção.....	13\$500
Sondas de Beniqué, sortidas, em caixa de madeira (M. D.), collecção.....	23\$500
Sonda de cautchú de dupla corrente, uma.....	2\$200
Sonda de metal de dupla corrente, uma.....	2\$800
Seringa de Pelleur para injeções mercuriaes, em caixa, uma.....	22\$000
Seringa de vidro com tres anneis para olhos, em caixa de metal, uma.....	11\$200
Suspensorios escrotaes, sortidos, duzia.....	4\$200
Syphão de Weber para o nariz, (M. D.), um.....	4\$000
Talas de cedro sortidas para fracturas, simples e duplas, duzia.....	9\$600
Tarlatana (peça de 5 metros), peça.....	3\$000
Tenta-canula, duzia.....	6\$200
Tesoura recta (16 cent.), duzia.....	32\$000
Tesoura curva (16 cent.), duzia.....	32\$000
Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....	51\$000
Thermo-cauterio de Paquelin (M. D.), um.....	91\$000
Termometro clinico de Casella (1 minuto), um.....	3\$800
Termometro para banho, um.....	1\$600
Termometro de Hicks, para temperatura local, um.....	11\$000

Consignação—Unidades—Preço	
Thermometro de maxima e minima com iman, um.....	14\$800
Tira de Esmarch, completa, uma.....	9\$500
Transfusor de sangue (Collin), um.....	25\$500
Trocateres de prata com 4 elementos (M. D.), duzia.....	98\$000
Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro.....	\$700
Tubo de borracha para os lavabos, metro.....	2\$600
Tubo de Faucher com funil de metal, um.....	8\$000
Tubo de Faucher sem funil (collecção de 3 grossuras), collecção.....	12\$000
Tubo de 1 metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um.....	1\$600
Tubo de vidro com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um.....	7\$300
Tubo de vidro, com rolha, para guardar sondas, sem guarnição (M. D.), um.....	3\$200
Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	180\$000
Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	27\$300
Urethroscope do Luys, iluminação electrica, um.....	175\$000
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 5 (M. D.), collecção.....	12\$500
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção.....	28\$500
Ventosas de vidros com botões, duzia.....	3\$500
Catgut Vomer (sortidos), vidro.....	\$600
Baldes de louça para lavabos, um.....	14\$300
Sacco para agua quente (M. D.) um.....	7\$500
Seda Vomil (sortidos), vidro.....	\$570
Peso e tubo para galvano cauterio de Chardin, um.....	13\$100
Seringa de Luer de 10cc, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	13\$100
Seringa de Roux de 10cc, em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	10\$300
Tubo de bolo (cautchú) para instilação, um.....	1\$300
Nebulizador Glassptic (M. D.), um.....	10\$800
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.— Moreno Borlido & Comp.	
A firma Merino & Comp., estabelecida a rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito durante o anno de 1913 os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.	
Consignação—Unidade—Preço	
Abaixador de lingua do Dr. Doyen, um.....	2\$400
Abridor de bocca de Trelat com cremalheira e abaixa lingua, um.....	25\$400
Agulha de costura (cartas) duzia.....	2\$400
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, ou Roux, de 1 a 2 centímetros, uma.....	\$890
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer de 3 centímetros, uma.....	\$930
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 5 e 20 centímetros, uma.....	1\$300
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5 a 20 centímetros, uma.....	1\$300
Agulha de Hagedorn (collecção de 20), collecção.....	3\$400
Agulha de Reverdin (recta, curva e semi-curva), uma.....	4\$800
Agulhas de suturas sortidas (rectas curvas e semi-curvas), duzia.....	1\$600

Designação—Unidade—Preço	Designação—Unidade—Preços	Designação—Unidade—Preços			
Agulha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	58\$400	Carteira, para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma.....	160\$000	metro e regulador o dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma.	325\$000
Alfinetes communs (carta), duzia..	18\$200	Capacete de borracha para gelo, um.....	9\$000	Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma.....	145\$000
Alfinetes de segurança, duzia.....	\$175	Catheteres de Guyon, um.....	2\$200	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 5 velas (M. D.), um.....	55\$000
Algalias de coutchouc de Gentile, sortidas, duzia.....	10\$700	Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção.....	11\$400	Filtro esmaltado de Chamberlan, systema Pasteur, com 10 velas, (M. D.), um.....	75\$000
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia	4\$300	Comadre de agatha, forma pá (M. D.), uma.....	6\$250	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	2\$150
Algalias de metal, sortidas, duzia..	18\$300	Comadre de louça, forma pá (M. D.), uma.....	5\$500	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro.....	3\$000
Amygdalotomo com 3 facas (Mathieu), um.....	40\$000	Conductores de catheteres de Guyon, duzia.....	16\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro.....	3\$600
Apparelho de Wancher para étherização (M. D.), um.....	12\$000	Cordão conductor, revestido de caoutchouc, para machina electrica, um.....	3\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 4, vidro.....	5\$500
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.), um.....	21\$300	Cordão conductor, revestido de seda, para machina electrica, um.....	2\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 5, vidro.....	7\$500
Apparelho de alavanca do prof. Faraboeuf para embalsamamento e injeções cadaavericas em caixa de metal, modelo Collin, um	160\$000	Crina de Florença (Leclerc), vidro.	1\$960	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 6, vidro.....	10\$000
Apparelho para duchas hydrotherapicas com 6 circulos (M. D.), um.....	650\$000	Cuba rectangular de vidro com cobertura provida de um botão (dimensões do fundo:—190×55 ^m /m), uma.....	6\$300	Fio de seda para ligadura ordinaria, carta.....	\$360
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um.....	190\$000	Cuba rectangular de vidro com cobertura provida de um botão (dimensões do fundo:—340×80 ^m /m), uma.....	12\$000	Fita metallica (aço) com 2 metros (M. D.), uma.....	2\$200
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um.....	240\$000	Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	8\$000	Funda herniaria, simples ou dupla (M. D.), uma.....	1\$800
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.411—catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet), um	290\$000	Curetas de Volkmann, (tres tamanhos), grupo.....	11\$200	Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	5\$000
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um.....	250\$000	Cyrtometro de Mathieu, um.....	26\$000	Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um.....	135\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um.....	95\$000	Dilatador de Laborde, um.....	5\$400	Gotteira de arame para ante-braço e mão (M. D.), uma.....	4\$000
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um.....	3.480\$000	Dilatador anal de Trelat, um.....	10\$400	Gotteira de arame para braço só (M. D.), uma.....	4\$000
Aspirador de Potain (Collin), um..	61\$500	Dilatador rectal de Nelaton, um...	16\$000	Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma.....	4\$800
Ataduras gessadas, Leclerc, sortidas, vidro.....	2\$300	Divulsor Le Fort com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um...	19\$000	Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	5\$400
Autoclave de Trillat, modelo medio (M. D.), um.....	350\$000	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros e tubos (M. D.), duzia.....	20\$500	Gotteira de arame para perna inteira (M. D.), uma.....	8\$200
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgião (M. D.), um	12\$000	Dynamometro com duas agulhas (M. D.), um.....	17\$000	Gotteira de arame para coxa (M. D.) uma.....	5\$400
Avental de cretonne para enfermeiros (M. D.), um.....	8\$000	Erigra de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	2\$400	Gotteira para ouvido, (M. D.), uma	3\$200
Bacias circulares de agatha de 20 centimetros, duzia.....	16\$000	Escarificador para ventosas (M. D.), um.....	8\$000	Insufflador para iodoformio (M. D.) um.....	2\$100
Bacias circulares de agatha, de 30 centimetros, duzia.....	25\$000	Escarradeira de agatha com suporte (M. D.), uma.....	7\$100	Irrigador, de ferro esmaltado, de 1 litro (M. D.), um.....	3\$800
Bacias circulares de agatha, de 40 centimetros, duzia.....	39\$300	Escarradeira de louça com suporte (M. D.), uma.....	6\$000	Irrigador, de ferro esmaltado, de 2 litros (M. D.), um.....	4\$400
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	120\$000	Escova para antisepsia, uma....	\$380	Irrigador, de ferro esmaltado, de 5 litros (M. D.), um.....	7\$400
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	15\$500	Escova com cabo para fricções, uma.....	4\$000	Irrigador, de ferro esmaltado, de 8 litros (M. D.), um.....	11\$000
Bacias de agatha riniformes n. 2, duzia.....	18\$000	Esparradrapo inglez, carretel.....	1\$400	Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 1 litro, um	4\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	24\$900	Especulo auricular de Politzer, um.....	2\$500	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 2 litros, um.....	4\$800
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	29\$000	Especulo nasal de Duplay, um...	2\$600	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 5 litros, um.....	12\$200
Bacias de agatha triangulares, sortidas, duzia.....	24\$000	Especulo vaginal de Cusco, um....	7\$000	Irrigador, de Leiter, de 1 litro completo, um.....	8\$500
Bacias de coutchouc riniforme sortidas.....	38\$000	Especulo rectal de Cusco, um....	5\$500	Irrigador de Leiter, de 2 litros completos, um.....	10\$000
Bacias de coutchouc triangulares sortidas, duzia.....	38\$000	Esphygmographo de Dudgeon, um.	39\$500	Lampada de Collin, (M. D.), uma	5\$600
Bexiga impermeavel para gelo M. D., uma.....	2\$100	Esphygmographo de Marey, um...	110\$000	Lampada de Esculapio (M. D.), uma.....	10\$800
Bisturi abotoado, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$300	Espirometro de Mathieu, um.....	60\$000	Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma.....	1\$750
Bisturi convexo, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$300	Esterilizador com lampada a alcool, de 20 cent. (M. D.), um.....	19\$000	Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um.....	41\$000
Bisturi recto, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$300	Esterilizador com lampada a alcool, de 25 cent. (M. D.), um.....	21\$500	Lampada para o laryngoscopia de Tobold (fig. 24, 202, catalogo da Jetter & Scherer), uma.....	20\$000
Caixa de cirurgia para autopsia modelo de 1912, uma.....		Esterilizador com lampada a alcool, de 30 cent. (M. D.), um.....	32\$800	Laryngoscopia, modelo Collin (M. R.) um.....	23\$500
Caixa de resecção (M. D.), metallica, uma.....	225\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 35 cent. (M. D.), um.....	37\$300	Lampada para laryngoscopia, modelo Collin (fig. 483, catalogo de Collin) com dispositivo para petroleo, uma.....	41\$000
Caixa completa para exame de urinas, americana (M. D.).....	31\$000	Esterilizador com lampada a alcool, de 40 cent. (M. D.), um.....	43\$000		
Caixa de cirurgia de urgencia (modelo de 1911, modificado), uma..	160\$000	Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	31\$000		
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia.....	4\$000	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um.....	16\$000		
Canula para trachéa (prata), uma	8\$400	Estethoscopia de aluminio, um....	4\$900		
		Estethoscopia duplo de Camman, um.....	8\$500		
		Estylete agulhado de metal, um...	\$600		
		Estufa de desinfecção de Genest-Herschel (M. D.), um.....	680\$000		
		Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermo-			

Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço
Linha crua, carretel..... 1\$500	Porta-papeletas de metal (M. D.), uma..... 3\$100	Suspensorios escrotaes, sortidos, duzia..... 4\$200
Luva de crina para fricções, uma..... 1\$900	Pipo duplo de borracha para irrigadores, provido de torneira, um..... \$700	Syphão de Weber para o nariz (M. D.) um..... 4\$400
Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos (M. D.), uma..... 139\$000	Plessimetro de Traube, um..... 2\$200	Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia.. 8\$300
Machina electrica (Chardin) pequeno modelo (M. D.), uma..... 29\$000	Phonendoscopia de Bazzi-Bianchi, um..... 16\$300	Tarlatana (peça de cinco metros), peça..... 2\$300
Machina de GaiFFE, de manivella (M. D.), uma..... 45\$000	Porta-agulha do professor Le Dentu, um..... 22\$500	Tenta-canula, duzia..... 6\$400
Machina de GaiFFE, n. 170, (M. D.), uma..... 15\$800	Porta-agulha de Hagedorn, um..... 11\$000	Tesoura recta (16 cent.), duzia.... 30\$500
Machina de GaiFFE, n. 171 (M.D.), uma..... 23\$000	Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um..... 16\$000	Tesoura curva (16 cent.), duzia.... 35\$000
Machina de GaiFFE, n. 173 (M.D.), uma..... 38\$000	Pulverizador Le-Blanc, para desinfeccção local (M. D.), um..... 25\$200	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia..... 31\$500
Mesa de Kny-Scheerer para operações (M. D.), uma..... 35\$800	Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), um..... 4\$600	Thermo-cauterio de Paquelin (M. D.), um..... 95\$000
Machina de Trouvé (M. D.), uma..... 27\$000	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de ns. 0 a 4, collecção..... 10\$120	Thermometro clinico de Casella (1 minuto), um..... 3\$580
Martello de metal nickelado, um..... 2\$500	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma..... 33\$500	Thermometro para banho, um..... 1\$300
Mascara de Esmarch para chloroformização em estojo de couro (M. D.), uma..... 10\$000	Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal, uma..... 9\$000	Thermometro de Hieks, para temperatura local, um..... 13\$000
Mesa americana para curativos (fig. Q/1.496, cat. The Kny-Scheerer, Comp.), uma..... 38\$000	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma..... 6\$860	Thermometro de maxima e minima, com imã, um..... 12\$000
Mesa para operações em hospital (Levassort) com sacco (M. D.), uma..... 265\$000	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma..... 9\$000	Tira de Esmarch, completa, uma..... 9\$800
Mesa americana para operações (M. D.), uma..... 86\$000	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma..... 11\$100	Transfusor de sangue (Collin), um..... 27\$500
Mesa para autopsia com balde (fig. Q/1.018, cat. The Kny-Scheerer Comp.), uma..... 148\$000	Seringa de metal para hydrocele, uma..... 11\$000	Trocateres de prata com 4 elementos (M. D.), duzia..... 102\$000
Microscopio de Carl Zeiss em caixa, IVD, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares, 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um..... 55\$000	Seringa de Luer de 1c/c, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 7\$950	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro..... \$900
Muletas (M. D.), par..... 15\$800	Seringa de Luer de 2c/c, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 9\$100	Tubo de borracha para os lavabos, metro..... 2\$900
Navalha esterilizavel para curativo, com cabo de aluminio, uma..... 2\$900	Seringa de Luer de 5c/c, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 11\$750	Tubo de Faucher com funil de metal, um..... 10\$000
Oculos de vidro azul, par..... 1\$400	Seringa de Luer de 20c/c, em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 16\$500	Tubo de Faucher sem funil (collecção de 3 grossuras), collecção.. 16\$000
Oculos de vidro enfumacado (coquille), par..... 1\$400	Seringa de Pravaz de 1c/c, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma..... 3\$500	Tubo de 1 metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um..... 1\$900
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par..... 1\$400	Seringa de Pravaz de 2c/c, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma..... 5\$600	Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.) um..... 6\$800
Otoscopia de Brunton (M. D.), um..... 14\$000	Seringa de Pravaz de 5c/c, com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma..... 6\$500	Tubo de vidro, com rolha, para guardar sondas, sem guarnição, (M. D.), um..... 3\$100
Ophtalmoscopia de Liebreich (M. D.), um..... 10\$600	Seringa de Roux de 1c/c, em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 6\$300	Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia..... 18\$500
Padiola com coberta (M. D.), uma..... 180\$000	Seringa de Roux de 2c/c, em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 7\$600	Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um..... 23\$800
Padiola, systema Maquet, articulada (M. D.), uma..... 30\$500	Seringa de Roux de 5c/c, em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 9\$500	Urethrosocopia de Luys, iluminação electrica, um..... 190\$000
Pera insuffladora para termo-cauterio, uma..... 6\$400	Seringa de Roux de 20c/c, em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma..... 14\$500	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 5 (M. D.), collecção 16\$500
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um..... 34\$000	Sonda de Ballo, uma..... 1\$700	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção 32\$000
Perna mecanica, uma..... 39\$000	Sonda de borracha (Gentile) sortidas, duzia..... 11\$700	Ventosas de vidro com botões, duzia 3\$800
Perna, systema pilão, uma..... 37\$000	Sondas esophagianas com seis olivas (Ballo), uma..... 9\$000	Cat-gut Vomel, sortidos, vidro.... \$800
Pinça longa de Lister porta-dreno uma..... 5\$000	Sondas de Vergne sortidas, duzia.. 17\$000	Baldes de louca para lavabos, um..... 25\$000
Pinça de Michel com 100 grampos para ligaduras, uma..... 5\$500	Sondas exploradoras de Guyon sortidas, collecção..... 17\$500	Sacco para agua quente (M. D.) um..... 9\$000
Pinça de Fauvel para corpos extranhos da larynge, uma..... 5\$000	Sondas de Beniqué, sortidas, em caixa de madeira (M. D.), collecção..... 24\$000	Seda Vomel (sortida), vidro..... 5\$95
Pinça articulada de Berger para esophago, uma..... 17\$500	Sonda de cautchú de dupla corrente, uma..... 2\$400	Pera e tubo para galvano-cauterio de Chardin..... 20\$000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 centímetros, uma..... 6\$800	Sonda de metal de dupla corrente, uma..... 3\$800	Seringa de Luer de 10 c/c em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma..... 14\$500
Pinça de Berger para lingua, uma..... 3\$800	Seringa de Pelleur para injeções mercuriaes, em caixa, uma..... 24\$500	Seringa de Roux, de 10 c/c com caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma..... 12\$000
Pinças para polypos nasacs (Duplay), uma..... 5\$400	Seringa de vidro com tres aneis para olhos, em caixa de metal, uma..... 14\$000	Tubo de bola (caoutchouc) para instalação, um..... 1\$800
Pinça do Duplay para corpos extranhos dos ouvidos, uma..... 8\$500		Nebulizador Glasseptic (M. D.)....
Pinça dente de rato, uma..... 1\$600		
Pinça de disseccção (commum), uma..... 1\$200		
Pinça de Ricord para phymosis, uma..... 5\$000		
Pinça hemostática de Pean, uma..... 2\$000		
Pinça de Collin para falsas membranas, uma..... 7\$500		
Pinça tira-bala de Mathieu, uma..... 8\$000		
Pinça de torsão, uma..... 2\$800		
Pinça de Mathieu para corpos extranhos de urethra (recta ou curva, uma..... 12\$000		
Pinça porta-alfinete, uma..... 6\$000		

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — Por procuração de Merino & Comp., *Fernando Araujo Severino*.

A firma Moreira Barbosa, estabelecida a rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceites pela com missão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor, e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço
Abaixador de lingua do Dr. Doyen um..... 2\$250

Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço
Abridor de bocca de Trelat, com cremalheira e abaixa lingua, um 25\$250	tal Bisturi convexo, cabo fixo de metal, modelo francez, um..... 2\$300	Esterilizador de sondas (M. D.), um 30\$000
Agulhas de costura (cartas), duzia 2\$320	Bisturi recto, cabo fixo de metal, modelo francez, um..... 2\$300	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um..... 16\$000
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, ou Roux, de 1 a 2 centimetros, uma..... \$900	Caixa de cirurgia para autopsia (modelo de 1912), uma..... 88\$000	Estethoscopia de aluminio, um.... 4\$700
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 5 a 20 centimetros, uma..... 1\$200	Caixa de ressecção (M. D.) metallica, uma..... 220\$000	Estethoscopia duplo de Camman, um..... 8\$200
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5 a 20 centimetros, uma..... \$900	Caixa completa para exame de urinas, americana (M. D.), uma 30\$800	Estylete agulhado de metal, um... \$550
Agulha de Hagedorn (collecção de 20), collecção..... 3\$300	Caixa de cirurgia de urgencia (modelo de 1911, modificado)..... 159\$590	Estufa de desinfecção de Genester-Herscher (M. D.), uma..... 600\$000
Agulha de Reverdin (recta, curva e semi-curva), uma..... 4\$500	Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia..... 2\$100	Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, thermometer e regulador e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma..... 300\$000
Agulha de sutura sortidas (rectas, curvas e semi-curvas) duzia.... 1\$560	Canula para traché (prata), uma Carteira, para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma..... 133\$500	Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma..... 133\$900
Agulhas de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma..... 5\$000	Capacete de borracha para gelo, um..... 5\$500	Filtro esmaltado de Chamborland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um..... 42\$000
Alfinetes communs (carta), duzia 1\$200	Catheteres de Guyon, um..... 1\$700	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 vellas (M. D.), um..... 65\$000
Alfinetes de s.gurança, duzia..... \$160	Cat-gut Leclerc (collecção de 8 vidros) de 0 a 3..... 41\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro..... 1\$950
Algalias de cautchú de Gentile, sortidas, duzia..... 10\$700	Comadre de agatha, forma pá (M. D.), uma..... 6\$100	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro..... 2\$690
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia..... 4\$400	Comadre de louça, forma pá (M. D.), uma..... 4\$960	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro..... 3\$520
Algalias de metal, sortidas, duzia 16\$000	Conductores de catheteres de Guyon, duzia..... 14\$300	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 4, vidro..... 5\$100
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um..... 3\$900	Cordão conductor, revestido de cautchú, para machina electrica, um..... 4\$000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 5, vidro..... 7\$200
Apparelho de Wancher para etherização (M. D.), um..... 9\$800	Cordão conductor, revestido de seda, para machina electrica, um 1\$500	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 6, vidro..... 9\$500
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.), um..... 21\$600	Crina de Florença (Leclerc), vidro. Cuba rectangular de vidro, com cobertura provida de um botão (dimensões do fundo: —190x55 mm, uma..... 6\$200	Fio de seda para ligadura ordinaria, carta..... \$350
Apparelho de alavanca, do professor Farabœuf, para embalsamamento e injeções cadavericas, em caixa de metal, modelo Collin, um..... 212\$500	Cuba rectangular de vidro com cobertura provida de um botão (dimensões do fundo: 340x80 mm, uma..... 10\$500	Fita metallica (aço) com dous metros (M. D.), uma..... 1\$900
Apparelho para duchas hydrotherapicas com seis circulos (M. D.), um..... 586\$000	Cubas circulares de vidro, sortidas, uma..... 7\$800	Funda herniaria, simples ou dupla (M. D.), uma..... 1\$500
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um..... 220\$000	Curetas de Volkmann (tres tamanhos), grupos..... 10\$000	Funil de metal para tubo de Fancher, um..... 3\$850
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. n. 24411—catalogo de Flicoteaux, Borné et Boutet) um..... 265\$000	Cytometro de Mathieu, um..... 25\$000	Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um..... 130\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um..... 60\$800	Dilatador de Laborde, um..... 4\$800	Gotteira de arame para ante-braço e mão (M. D.), uma..... 3\$000
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um..... 3\$480	Dilatador anal de Trelat, um..... 10\$400	Gotteira de arame para braço só (M. D.), uma..... 3\$600
Aspirador de Potain (Collin)..... 63\$800	Dilatador rectal de Nelaton, um... 13\$800	Gotteira de arame para braço inteiro e mão (M. D.), uma..... 4\$500
Ataduras gessadas, Leclerc, sortidas, vidro..... 2\$300	Divulsor Le Fort com caixa e seis velas conductoras (M. D.), uma. 16\$000	Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma..... 5\$000
Autoclave de Trillat, modelo médio (M. D.) um..... 348\$500	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros e tubos (M. D.), duzia..... 19\$500	Gotteira de arame para perna inteira (M. D.), uma..... 6\$900
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgião (M. D.) um 11\$000	Dynamometro com duas agulhas (M. D.), um..... 15\$000	Gotteira de arame para coxa (M. D.), um..... 5\$000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.) um..... 7\$200	Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma..... 2\$350	Gotteira para ouvido (M. D.), uma 2\$200
Bacias circulares de agatha, de 20 centimetros, duzia..... 15\$600	Escarificador para ventosas (M.D.), um..... 7\$800	Insuflador para iodoformio (M. D.), um..... 1\$500
Bacias circulares de agatha, de 30 centimetros, duzia..... 24\$100	Escarradeira de agatha com suporte (M. D.), uma..... 6\$900	Irrigador, de ferro esmaltado, de 1 litro (M. D.), um..... 2\$600
Bacias circulares de agatha, de 40 centimetros, duzia..... 38\$000	Escarradeira de louça com suporte (M. D.), uma..... 5\$900	Irrigador, de ferro esmaltado, de 2 litros (M. D.), um..... 2\$000
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.) duzia..... 118\$100	Escova para antisepsia, uma..... \$350	Irrigador, de ferro esmaltado, de 5 litros (M. D.), um..... 7\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 1 duzia..... 15\$000	Escova com cabo para fricções, uma..... 3\$000	Irrigador, de ferro esmaltado, de 8 litros (M. D.), um..... 9\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia..... 17\$000	Esparradrapo inglez, carrizal..... 1\$300	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 1 litro, um..... 2\$800
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia..... 24\$000	Especulo auricular de Politzer, um 1\$980	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 2 litros, um..... 3\$200
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia..... 28\$000	Especulo nasal de Duplay, um..... 2\$700	Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 5 litros, um..... 9\$000
Bacias de agatha triangulares sortidas, duzia..... 20\$800	Especulo vaginal de Cusco, uma... 6\$800	Irrigador, de Leiter, de 1 litro, completo, um..... 8\$200
Bacias de cautchú riniformes, sortidas, duzia..... 36\$000	Especulo rectal de Cusco, um..... 5\$900	Irrigador, de Leiter, de 2 litros, completo, um..... 9\$800
Bacias de cautchú triangulares, sortidas, duzia..... 38\$000	Espigmographo de Dudgeon, um... 36\$200	Lampada de Collin (M. D.), uma. 7\$600
Boxiga impermeavel para gelo (M. D.), uma..... 2\$000	Espigmographo de Marey, um... 107\$800	Lampada de Esculapio (M. D.), uma..... 9\$900
Bisturi abotoado, cabo fixo de me- 2\$300	Espiometro de Mathieu, um..... 47\$500	

Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço	Designação — Unidade — Preço
Lanceta de Chambon para vaccina- ção, cabo de metal, modelo fran- cês, uma.....	Pinça de Duplay para corpos es- tranhos dos ouvidos, uma.....	Sonda de cauché de dupla cor- rente, uma.....
Laryngoscópio portátil de Tobold (M. D.), um.....	Pinça dente de rato, uma.....	Sonda de metal de dupla corrente, uma.....
Lampada para o laryngoscópio, de Tobold (fig. 24, 202, catalogo de Jetter & Scheerer, uma.....	Pinça de dissecação (communi), uma	Seringa de Pelleur para injectões mercuriaes, em caixa, uma.....
Laryngoscópio, modelo Collin (M. D.), um.....	Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	Seringa de vidro com 3 aneis para olhos, em caixa de metal, uma..
Lampada para laryngoscópio, mo- delo Collin (fig. 483, catalogo de Collin) com dispositivo para pe- troleo, uma.....	Pinça hemostatica de Pean, uma..	Suspensorios escretaes, sortidos du- zia.....
Lavabo para enfermaria (M. D.), um	Pinça de Collin para falsas mem- branas, uma.....	Syphão de Weber para o nariz (M. D.), um.....
Linha crua, carretel.....	Pinça tira-baba de Mathieu, uma..	Talas de cedro sortidas para fra- cturas, simples e duplas, duzia..
Luva de coto para fricções, uma..	Pinça de torsão, uma.....	Tarlatana (peça de 5 metros), peça.....
Machina electrica (Chardin) grande modelo, com 24 elementos (M. D.), uma.....	Pinça de Mathieu para corpos es- tranhos da urethra (recta ou curva), uma.....	Tenta-canula, duzia.....
Machina electrica (Chardin) peque- no modelo (M. D.), uma.....	Pinça porta-alfinete, uma.....	Tesoura recta (16 cent.), duzia...
Machina de Gaiße, de manivella (M. D.), uma.....	Porta-papeletas de metal (M. D.), um.....	Tesoura curva (16 cent.), duzia...
Machina de Gaiße, n. 170 (M. D.), uma.....	Pipo duplo de borracha para irri- gadores, provido do torneira, um	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia.....
Machina de Gaiße, n. 171 (M. D.), uma.....	Plessimetro de Traube, um.....	Therino-cauterio de Paquetin (M. D.), um.....
Machina de Gaiße, n. 173 (M. D.), uma.....	Phonendoscópio de Bazzi-Bianchi, um.....	Thermometro clinico de Casalla (1 minuto), um.....
Mesa do Kny-Scheerer para opera- ções (M. D.), um.....	Porta-agulha do professor Le-Den- tu, um.....	Thermometro para banho, um...
Machina de Trouvé (M. D.), uma..	Porta-agulha de Hagedorn, um...	Thermometro de Micks, para tem- peratura local, um.....
Martello de metal nickelado, um...	Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um.....	Thermometro de maxima e mini- ma, com man. am.....
Mascara de Esmarch para chloro- formização em estojo de couro (M. D.), uma.....	Pulverizador Le-Blanc, para desin- fecção local (M. D.), um.....	Tira de Esmarch, completa, uma..
Mesa americana para curativos (fig. Q/ 1.496, cat. The Kny- Scheerer Comp.), uma.....	Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), um.....	Transfusor de sangue (Collin), um.
Mesa para operação em hospital (Levassort) com sacco (M. D.), uma.....	Seda Leclerc (collecção de 8 vi- dros) de ns. 0 a 4, collecção...	Trocateres de prata com 4 elemen- tos (M. D.), duzia.....
Mesa americana para operações (M. D.), uma.....	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma.....	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro.....
Mesa para autopsia, com balde (fig. Q/ 1.018, cat. The Kny-Scheerer, Comp.).....	Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal, uma.....	Tubo de borracha para os lavabos, metro.....
Microscópio de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um.....	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma.....	Tubo de Faucher com funil de ma- tal, um.....
Muletas (M. D.), par.....	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma.....	Tubo de Faucher sem funil (collec- ção de 3 grossuras), collecção...
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio, uma.....	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma.....	Tubo de 1 metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um.....
Oculos de vidro azul, par.....	Seringa de metal para hydrocele, uma.....	Tubo de vidro, com guarnição e ro- lha, para guardar sondas (M. D.) um.....
Oculos de vidro enfumacado (co- quille), par.....	Seringa de Luer de 1 cent., em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Tubo de vidro, com rolha, para guardar sondas, sem guarnição, (M. D.), um.....
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par.....	Seringa de Luer de 2 cents., em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....
Otoscopio de Brunton (M. D.), um	Seringa de Luer de 5 cents., em caixa de metal, com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Urethrotomo de Maisonneuve (Col- lin), um.....
Ophthalmoscopio de Liebreich (M. D.), um.....	Seringa de Pravaz de 1 cent., com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	Urethroscoio de Luys, iluminação electrica, um.....
Padiola com coberta (M. D.); uma	Seringa de Roux de 1 cent., em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Velas para filtro, systema Pasteur collecção de 5 (M. D.), collecção...
Padiola, systema Maquet, articula- da (M. D.), uma.....	Seringa de Roux de 2 cents., em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção...
Pera insuladora para thermo-cau- terio, uma.....	Seringa de Roux de 5 cents., em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Ventosas de vidros com botões, du- zia.....
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um.....	Seringa de Roux de 10 cents., em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	Catgut Vomet (sortidos), vidro...
Perna mecanica, uma.....	Sonda de Belloc, uma.....	Baldes de louça para lavabos, um.
Perna, systema pilão, uma.....	Sondas de borracha (Gentile) sorti- das, duzia.....	Sacco para agua quente (M. D.) um.....
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	Sondas esophagianas com 6 olivas (Belloc), uma.....	Seda Vomet (sortidas) vidro.....
Pinça de Michel com 400 grampos para ligaduras, uma.....	Sondas de Vergne sortidas, duzia..	Pero e tubo para galvanocauterio de Chroclin, um.....
Pinça de Fauvel para corpos extra- nhos do larynge, uma.....	Sondas exploradoras de Guyon sor- tidas, collecção.....	Seringa de Luer de 10 c. em caixa de metal com 2 agulhas de pla- tina iridiada.....
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	Sondas de Beniqué, sortidas, em caixa de madeira (M. D.), col- lecção.....	Seringa de Roux de 10 c. em caixa de metal com 2 agulhas de pla- tina iridiada.....
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....		Tubo e bola (Cauché) para instil- lação.....
Pinça de Berger para lingua, uma		Nebulizador Glasseptie (M. D.)
Pinças para polypos nasaes (Du- play), uma.....		Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912 — Moreira Barbosa.

A firma P. C. Weiss & Comp. estabelecida
na rua Uruguayana n. 109, propõe-se a forne-
cer ao Deposito de Material Sanitario do

Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor, e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Abaixador de lingua do Dr. Doyen, um.....	7\$500
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, ou Roux, de 1 a 2 centímetros, uma.....	1\$350
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 3 centímetros, uma.....	1\$350
Agulha de platina iridiada para seringa de Luer, de 5 e 20 centímetros, uma.....	{ 2\$750 4\$700
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5 a 20 centímetros, uma.....	{ 2\$750 4\$700
Agulha de Hagedorn (collecção de 20), collecção.....	4\$500
Agulhas de Reverdin (recta, curva e semi-curva), uma.....	7\$000
Agulhas de suturas sortidas (rectas, curvas e semi-curvas, duzia.....	1\$400
Agulhas de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	4\$200
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um.....	34\$000
Aspirador de Dicalaffoy com cremalheira (M. D.), um.....	35\$000
Aspirador de Potain (Collin), um	38\$000
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia.....	15\$000
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia.....	26\$000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia.....	42\$000
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	89\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	14\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	20\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	25\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	32\$000
Bacias de agatha triangulares sortidas, duzia.....	38\$000
Bacias de Cautchu riniformes sortidas, duzia.....	38\$000
Bacias de cautehu triangulares sortidas, duzia.....	50\$000
Bisturi abotoado, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$500
Bisturi convexo, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	2\$500
Bisturi recto, cabo fixo de metal francez, um.....	2\$500
Canula de Janet para lavagons vesicaes, duzia.....	1\$700
Canula para trachéa (prata), uma	11\$500
Capacete de borracha para gelo, um.....	6\$300
Catheteres de Guyon, um.....	2\$500
Conductores de catheteres de Guyon, duzia.....	28\$000
Cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo: 190x55 ^m), uma.....	2\$700
Cuba rectangular de vidro com coberta provida de um botão (dimensões do fundo: 340x80 ^m), uma.....	5\$000
Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	\$350
Curetas de Volkmann (tres tamanhos), grupo.....	7\$700
Dilatador de Laborde, um.....	9\$000

Designação — Unidade — Preço	
Dilatador anal de Trelat.....	25\$000
Dilatador rectal de Nelaton.....	18\$500
Escova para antisepsia, uma.....	\$300
Escova com cabo para fricções, uma.....	4\$500
Especulo auricular de Politzer, um	\$600
Especulo nazal de Duplay, um....	3\$200
Especulo vaginal de Cusco, um....	6\$100
Especulo rectal de Cusco, um....	5\$100
Esphygmographo de Dudgeon, um	50\$000
Esphygmographo de Marey, um....	155\$000
Espirometro de Mathieu, um.....	185\$000
Esterilizador com lampada a alcool, de 20 cent. (M. D.), um.....	22\$900
Esterilizador com lampada a alcool, de 25 cent. (M. D.), um.....	28\$400
Esterilizador com lampada a alcool de 30 cent. (M. D.), um.....	33\$400
Esterilizador com lampada a alcool, de 35 cent. (M. D.).....	37\$600
Esterilizador com lampada a alcool, de 40 cent. (M. D.), um.....	41\$300
Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	31\$500
Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um.....	16\$300
Estethoscopio de aluminio, um....	6\$100
Estethoscopio duplo de Camman, um.....	11\$600
Gotteira de arame para anti-braco e mão (M. D.), uma.....	2\$500
Gotteira de arame para braco só (M. D.), uma.....	3\$500
Gotteira de arame para braco inteiro e mão (M. D.), um.....	4\$000
Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.....	7\$000
Gotteira de arame para perna inteira (M. D.), uma.....	7\$000
Gotteira de arame para coxa (M. D.), uma.....	25\$000
Insufflador para iodoformio (M. D.) uma.....	2\$000
Irrigador, de ferro esmaltado, de 1 litro (M. D.), um.....	2\$500
Irrigador de ferro esmaltado, de 2 litros, um.....	3\$300
Irrigador, de ferro esmaltado: de 5 litros (M. D.), um.....	6\$000
Irrigador, de ferro esmaltado, de 8 litros (M. D.), um.....	9\$000
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 1 litro, um.....	3\$200
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 2 litros, um.....	4\$000
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 5 litros, um.....	7\$000
Lampada de Esculapio (M. D.), uma.....	10\$500
Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um.....	40\$000
Lampada para o laryngoscopia de Tobold (fig. 24, 202, catalogo de Jetter & Scheerer), uma.....	16\$000
Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	23\$500
Lampada para o laryngoscopia, modelo Collin (fig. 483, catalogo de Collin) com dispositivo para petroleo, um.....	40\$000
Luva de crina para fricções, uma..	1\$400
Mascra de Esmarch para chloroformização em estojo de couro (M. D.), uma.....	10\$000
Microscopio de Carl Zeiss em caixa, IVD, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um.....	508\$000
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio, uma.....	2\$800
Otoscopio de Brunten (M. D.), um..	11\$000

Designação — Unidade — Preço	
Ophtalmoscopia de Liebroich (M. D.); um.....	6\$000
Padiola, systema Maquet, articulada (M. D.), uma.....	70\$000
Perfurador osseo de Collin em caixa de metal, um.....	30\$000
Perna mecanica, uma.....	185\$000
Perna, systema pilão, uma.....	70\$000
Pinça de Michel com 100 grampos para ligaduras, uma.....	20\$000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma.....	16\$000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cents. uma.....	4\$200
Pinça de Berger para lingua, uma..	6\$800
Pinças para polypos nasaes (Duplay), uma.....	4\$000
Pinça de Duplay para corpos extranhos dos ouvidos, uma.....	11\$000
Pinça de dente de rato, uma.....	1\$600
Pinça de dissecação (commum), uma	1\$500
Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	3\$800
Pinça hemostatica de Pean, uma..	2\$500
Pinça de Collin para falsas membranas, uma.....	4\$500
Pinça tira-bala de Mathieu, uma..	10\$200
Pinça de torsão, uma.....	2\$700
Pinça de Mathieu para corpos extranhos da urethra (recta ou curva), uma.....	12\$500
Plessimetro de Traube, um.....	4\$100
Phonendoscopia de Bazzi-Bianchi, um.....	18\$000
Porta-agulha do Hagedorn, um....	12\$500
Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal uma.....	10\$000
Seringa de metal e vidro para 50 grammas (MD) uma.....	7\$500
Seringa de metal e vidro para 100 grammas (MD), uma.....	10\$000
Seringa de metal e vidro para 200 grammas (MD), uma.....	12\$000
Seringa de Luer de 1 cent. em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma....	10\$000
Seringa de Luer de 5 cents., em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma....	12\$000
Seringa de Luer de 5 cents. em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	15\$000
Seringa de Luer de 20 cents., em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma....	20\$000
Seringa de Pravaz de 1 cent., com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	3\$300
Seringa de Pravaz de 2 cents., com guarnição de metal nickelado, em estojo de couro, uma.....	4\$300
Seringa de Pravaz de 5 cents., com guarnição de metal nickelado em estojo de couro, uma.....	6\$000
Seringa de Roux de 1 cent., em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma....	8\$700
Seringa de Roux de 2 cents., em caixa de metal com 2 agulhas de platina iridiada, uma.....	9\$500
Seringa de Roux de 5 cents. em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	14\$200
Seringa de Roux de 20 cents., em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma....	17\$700
Sonda de Belloc, uma.....	1\$900
Sondas exploradoras de Guyon sortidas, collecção.....	13\$500
Sonda de cautehu de dupla corrente, uma.....	2\$500
Sonda de metal de dupla corrente, uma.....	3\$300

Designação — Unidade — Preço	
Seringa de vidro com tres aneis para olhos, em caixa de metal, uma.....	10\$000
Suspensorios escrotaes, sortidos, duzia.....	40\$300
Terta-canula, duzia.....	5\$900
Thesoura recta (16 cent.) duzia....	30\$300
Thesoura curva (16 cent.) duzia....	37\$200
Thesoura de aparelho, (18 cents.) duzia.....	48\$000
Termometro para banho, um....	1\$400
Tira de Esmarch, completa, uma.....	42\$800
Transfusor de sangue (Collin), um.....	21\$000
Trocateres de prata com quatro elementos (M. D.), duzia.....	71\$500
Tubo de borracha para irrigadores, 8 m/m, metro.....	\$800
Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	18\$000
Catgut Vomel (sortidos), vidro....	4\$000
Seda Vomel (sortidos), vidro.....	\$800
Seringa de Guér de 0 ^m ,10 em caixa de metal, com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	21\$000
Seringa de Roux, de 0 ^m ,10 em caixa de metal com duas agulhas de platina iridiada, uma.....	15\$000

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Por procuração de D. C. Weiss & Comp., Dr. Carlos Schoenhaert.

Material sanitario para o serviço de campanha

A firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913 os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pela commissão de compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor, e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Alforjes de cavallaria de S. Maw e Son's, par.....	408\$000
Barril com torneira de capacidade de 40 litros, um.....	18\$000
Barril de capacidade de 40 litros com correntes para transporte em luar (M. D.), um par.....	38\$000
Bacia de borracha oval de 0.90, uma.....	30\$800
Bacia de borracha oval de 0.50, uma.....	20\$800
Barraca de Robert Reichelt, tipo D (M. D.), marcadas com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., uma.....	402\$000
Barraca de Robert Reichelt, tipo F (M. D.), marcadas com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., uma.....	658\$000
Bolsa de curativo de S. Maw Son's (Modificação do Depósito), uma.....	150\$000
Caixa completa de bacteriologia (portatil), uma.....	478\$000
Caixa especial para analyse de agua (Giensa), uma.....	414\$000
Carro de quatro rodas para transporte de feridos, um.....	6:800\$000
Carro de duas rodas para transporte de feridos, um.....	4:800\$000
Carro de quatro rodas para transporte de material, um.....	4:800\$000
Carro de duas rodas para transporte de material, um.....	3:600\$000
Cosinha rodante de campanha de quatro rodas, separada, com dous jogos, podendo cada um jogo mover-se separadamente, modelo usado no exercito allemão, uma.....	5:250\$000
Caixa de soccorros aos asphyxiados (M. D.), uma.....	182\$000

Designação — Unidade — Preço	
Caixa de soccorros urgentes (M. D.), uma.....	171\$000
Cesta regimental franceza n. 1, curativos ligeiros (M. D.), uma.....	230\$000
Cesta regimental franceza n. 2, operações (M. D.), uma.....	230\$000
Cesta regimental franceza n. 3, fracturas (M. D.), uma.....	230\$000
Cesta de reserva n. 1, uma.....	27\$000
Cesta de reserva n. 2, uma.....	270\$000
Cantil de aluminio, forrado de flanela kaki, um.....	5\$100
Caixa para analyse de urina em campanha (M. D.), uma.....	402\$000
Caixa de reactivos para exame dagua (fig. 264 catalogo de Augusto Löh Sohne), uma.....	428\$000
Estufa Leclerc de campanha (M. D.), uma.....	758\$000
Estufa para desinfeccão, locomovel de Geneste e Herscher, uma.....	5:280\$000
Esterilizador de agua do Dr. Kade's (M. D.), um.....	905\$000
Filtro de algibeira (fig. 265 mesmo catalogo de Augusto Löh Sohne), uma.....	4\$800
Filtro portatil Bekefeld (M. D.), um.....	170\$000
Garrafa thermo de um litro para conservar a temperatura dos liquidos (M. D.), uma.....	19\$000
Garrafa thermo de meio litro para conservar a temperatura dos liquidos (M. D.), uma.....	10\$000
Lanterna de acetyleno para procurar feridos (M. D.), uma.....	17\$000
Microscopio automatico com estojo de couro, (modelo do Exercito Allemão, fig. 240 do mesmo catalogo de Augusto Löh Sohne), um.....	533\$000
Padiola de roda (M. D.), uma.....	310\$000
Padiola Franck (M. D.), uma.....	475\$000
Padiola Maquet (M. D.), uma.....	32\$000
Pacote asptico de curativo individual (M. D.), um.....	\$414
Poco arteziano completo, um.....	420\$000
Pharmacia de campanha (M. D.), uma.....	1:850\$000
Rede de algodão para transporte de feridos, uma.....	12\$000
Refrigerador do Dr. Kad's (M. D.), um.....	56\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumontz (M. D.), um.....	30\$000
Serviço de bacteriologia para paizes tropicaes, comprehendendo duas caixas de metal de paredes duplas e fechamento hermetico de cautelu, com um alem do mais, um thermom....., um espectroscopio e um aparelho para contar os globulos do sangue (fig. 256 A e 256 B do mesmo catalogo de Augusto Löh Sohne), um.....	1:090\$000
Sacco de campanha n. 256 contendo cama, cadeira, mesa, banheiro, lavatorio e mosquitoeiro, (pag. 50 do catalogo de Rob. Reichelt), um.....	185\$000
Barraca tipo C, Robert Reichelt, (M. D.) marcada com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., uma.....	378\$000
Mochila-ambulancia para enfermeiro (M. D.), uma.....	215\$000
Canastra-ambulancia ingleza (M. D.), par.....	1:995\$000

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Moreno Borlido & Comp.

A firma Merino & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pela commissão de compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Alforjes de cavallaria de S. Maw e Son's, par.....	440\$000
Estufa Leclerc de campanha (M. D.) uma.....	950\$000
Estufa para desinfeccão, locomovel de Geneste e Herscher, uma.....	5:600\$000
Garrafa thermo de um litro, para conservar a temperatura dos liquidos (M. D.), uma.....	30\$000
Garrafa thermo de meio litro, para conservar a temperatura dos liquidos (M. D.), uma.....	18\$000
Lanterna de acetyleno para procurar feridos (M. D.), uma.....	10\$000
Padiola de roda (M. D.), uma.....	345\$000
Padiola Franck (M. D.), uma.....	48\$000
Padiola Maquet (M. D.), uma.....	30\$500
Pacote asptico de curativo individual (M. D.), um.....	\$414
Rede de algodão para transporte de feridos, uma.....	12\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumontz (M. D.), um.....	33\$500

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Por procuração; Merino & Comp., Fernando Araujo Severino.

A firma Moreira Barbosa, estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pela commissão de compras, sujeitando-se á todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Alforjes de cavallaria de S. Maw e Son's, par.....	415\$000
Barraca modelo de Robert Reichelt, tipo D (M. D.), marcadas com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., uma.....	410\$000
Barraca modelo de Robert Reichelt, tipo F (M. D.), marcada com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., uma.....	672\$000
Bolsa de curativo de S. Maw Son's (modificação do depósito), uma.....	130\$000
Caixa de soccorros aos asphyxiados (M. D.), uma.....	186\$000
Cesta regimental franceza n. 1, curativos ligeiros (M. D.), uma.....	208\$000
Cesta regimental franceza n. 2, operações (M. D.), uma.....	208\$000
Cesta regimental franceza n. 3, fracturas (M. D.), uma.....	208\$000
Cesta de reserva n. 1, uma.....	247\$000
Cesta de reserva n. 2, uma.....	247\$000
Cantil de aluminio, forrado de flanela kaki, um.....	5\$100
Caixa para analyse de urina em campanha (M. D.), uma.....	100\$000
Estufa Leclerc de campanha (M. D.) uma.....	772\$000
Esterilizador de agua do Dr. Kade's (M. D.), um.....	926\$000
Filtro de algibeira (fig. 265, mesmo catalogo de Augusto Löh Sohne), um.....	6\$000
Filtro portatil Bekefeld (M. D.) um.....	178\$000
Padiola Franck (M. D.), uma.....	48\$000
Padiola Maquet (M. D.), uma.....	28\$500

Designação — Unidade — Preço

Barraca typo C, modelo Robert Reichelt (M. D.), marcada com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. D., uma.... 390\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—
Moreira Barbosa.

A firma P. C. Weiss & Comp., estabelecida à rua Uruguayana n. 109, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela comissão do compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor o ás indicadas no edital.

Bacia de borracha oval de 0,90, uma..... 23\$000

Bacia de borracha oval de 0,50, uma..... 17\$500

Caixa completa de bacteriologia (portatil), uma..... 42\$500

Carro de duas rodas para transporte de feridos, um..... 230\$000

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—Por
procuração de P. C. Weiss & Comp., Dr. Carlos Sochoenherl.

Material de dentista

A firma Moreira Barbosa, estabelecida à rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela comissão do compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor o ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abridor de bocca mecanico de Haster, um..... 5\$250

Afastador de labios, cabo de madeira, um..... 2\$400

Alavanca de cabo de ebano, modelo do Dr. J. F. Canine par, ns. 20 e 21, par..... 11\$000

Alavanca de cabo de ebano, pé de cabra S. S. W., n. 6, uma.... 4\$400

Alavanca de cabo de metal, modelo Ash, uma..... 4\$300

Alavanca de cabo de metal, pé de cabra, modelo Ash, uma..... 4\$100

Alicate universal, S. S. White, para cortar fios, n. 127, um..... 6\$350

Alicates para extrahir extirpa-nervos quebrados dos canaes radiculares, ns. 1 e 2, um..... 3\$100

Algodão absorvente de Johnson Johnson, pacote de uma libra, pacote..... 2\$000

Algodão absorvente de Johnson Johnson, em rolos, caixa..... 2\$300

Amalgama «True Dentalloy» vidro de onça, um..... 5\$500

Angulo recto S. S. White para motor de corda, em caixa n. 2, um..... 20\$200

Angulo obtuso S. S. White para motor de corda, em caixa n. 2, um..... 20\$200

Armario aseptico do ferro esmaltado para instrumentos e drogas, systema americano de S. S. Smithson Co., de Pittsburg, com seis gavetas pequenas..... 600\$000

Armario aseptico do ferro esmaltado, branco, com prateleira de vidro para instrumentos e drogas, um..... 134\$500

Aquecedor de agua pequeno a alcohol, um..... 6\$200

Bacia de vidro para asepsia do Dr. Chapalay, uma..... 3\$200

Designação — Unidade — Preço

Bandeja aseptica de ferro esmaltado, uma..... 3\$000

Bisturi de cabo de metal, com duas laminas, ns. 21 e 22, um..... 3\$840

Borracha para separar dentes, caixa..... 1\$440

Braço de parede para mesas «Allan», um..... 38\$000

Brocas para peça de mão, n. 6, S. S. White, esphéricas, conicas invertidas, e botão, cylindricas simples, em pera, ovais e picotadas, de diversas dimensões, duzia..... 5\$050

Brocas, S. S. White, para angulos com as mesmas formas das precedentes e de diversas dimensões; duzia..... 5\$050

Brocas para canaes (Péso) ns. 1 e 2, para caneta n. 6, uma..... 1\$700

Brocas flexiveis para canetas n. 6, de S. S. White (Beutlerock) ns. 1, 3 e 6..... 1\$150

Brocas flexiveis para angulos, encaixe n. 2, de S. S. White, ns. 1, 3 e 6, uma..... 1\$150

Brocas para brunir obturações metálicas de formas, esphérica, oval e cylindrica pontuada, ns. 200, 205, 221, 238 e 244 para caneta, n. 6, uma..... 1\$100

Broca esphérica, n. 20, para caneta, n. 6, uma..... 1\$100

Brundidores ou calcadores, (ponta de atarrachar em cabos) modelos do Dr. B. F. Arrington, ns. 13, 3, 20, 30, 32 e 36, um... 1\$100

Bola de borracha branca para seringa de agua, uma..... \$000

Cabo de metal para extirpa-nervos e equarrissoirs n. 2, um..... 3\$000

Cabos de metal nickelado para pontas de atarrachar, escavadores, brunidores etc., um..... 1\$000

Cabo revolving para brocas de motor, peça de mão n. 6, um..... 3\$500

Copo de vidro para asepsia, um..... 1\$800

Cadeira de ferro portatil para viagem com movimentos, modelo S. S. W. em caixa, pesando 45 kilos, uma..... 223\$000

Cadeira com cuspeira (de uma bomba), uma..... 518\$000

Caixa dentaria regimental (modelo de 1912), uma..... 592\$000

Caixa pequena de cirurgia dentaria (modelo 1912), uma..... 142\$000

Caixa de madeira com 12 frascos para medicamentos com dizeres, uma..... 14\$850

Capas de brim pardo, para cadeiras «Ideal» e «Victoria», jogo de 2, jogo..... 12\$000

Camurças amarellas, uma..... 2\$300

Cimento Harward, caixa grande (pó e liquido), caixa..... 4\$200

Cimento Harward, liquido, vidro grande, vidro..... 2\$000

Cimento Harward, em pó, vidro grande, vidro..... 2\$200

Carretel de seda encerada para ligaduras, um..... \$450

Cestinha de arame para esterilizar brocas e pequenos ferros, uma... 2\$900

Corda para motor S. S. White, uma. \$940

Descanços para seringa de ar quente, um..... 3\$600

Discos de papel para mandrel, caixa com 1.400, caixa..... 4\$300

Equarrissoirs finos temperados, francezes, duzia..... \$380

Escovas circulares, em forma de taça, para dentes, para serem usadas com mandrel n. 307, uma. \$580

Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao mandrel, uma..... \$065

Designação — Unidade — Preço

Escova de arame para limpar brocas, uma..... 1\$800

Escavadores (pontas de atarrachar) 6, 9, 14, 17, 21, 105, 106, 1 9, 110, 117 e 118, uma..... 5\$20

Espatula para cimento, pontas para atarrachar, uma..... \$980

Espelho com augmento para exame de bocca, com cabo de metal, dois tamanhos, um..... 3\$000

Estante com seis frascos para medicamentos, com pé de alabastro, uma..... 6\$800

Esterilizador para o instrumental de metal nickelado, systema Downs, de S. S. White, um... 12\$500

Extirpa-nervos, systema Donaldson finos, duzia..... 7\$000

Extractores de tartaro (pontas de atarrachar) ns. 3, 11, 14, 16, 25 e 26, um..... 1\$200

Funil de vidro para cuspeira, um. 2\$100

Frascos de vidro, com rolha de esmeril, para medicamentos e com dizeres em portuguez no corpo do vidro, de 15 a 30 grammas, um..... 1\$000

Fibras para desvitalizar polpa, caixa 1\$750

Gral de vidro com mão para amalgama, n. 3, caixa..... \$750

Guardanapos brancos grandes, duzia..... 2\$500

Guardanapos brancos pequenos, duzia..... 1\$800

Gutta-percha em bastão para obturações provisórias S. S. W., caixa..... 1\$300

Gutta-percha para canaes radiculares S. S. W., caixa..... 1\$300

Lampada de vidro para alcohol, n. 6, uma..... 2\$100

Limas flexiveis para separar dentes, duzia..... 3\$000

Limpadores, ou abridores de canal, de Kerr, ns. 1, 2 e 3, um..... \$500

Livro com schema da bocca para matricula e registro de trabalhos, um..... 9\$600

Mandrêis, S. S. White, 307, para angulos e canetas, um..... \$800

Mandrêis, S. S. White, 303, para angulos e canetas, um..... \$350

Mercurio de S. S. White, vidro... 1\$600

Mesa Allan para cadeira, uma... 38\$000

Motor de corda, S. S. White, com encaixe n. 2 e peça de mão n. 6, um..... 200\$000

Motor portatil para viagem com encaixe n. 2 e peça de n. 6, aperfeiçoado, pesando 12 kilos, um..... 153\$000

Papel absorvente japonéz, pacote de 500 folhas, um..... 3\$250

Pedra de carborundo para afiar instrumentos, uma..... 1\$900

Pinça para algodão «Collège», (15 cent), uma..... 1\$750

Pipo para mercurio, «Ivory», um... 2\$500

Porta-algodão de metal nickelado n. 4, modelo do Dr. E. Methot, um..... 3\$000

Porta-algodão de metal nickelado, n. 3, modelo do Dr. E. Methot, um..... 3\$200

Pedra-pomes, extra fina em pó, pacote de 500 grammas, um.... \$400

Pontas de platinoides para restaurações, duzia..... 3\$800

Placa de vidro para cimento, uma. \$800

Retentores de matriz «Ivory» (jogo completo), jogo..... 6\$600

Rêde para seringa de ar quente, uma..... \$900

Roscas Beutlerock para extrahir raizes (jogo completo), jogo..... 17\$000

Designação — Unidade — Preço	
Rodas de carborundo para mandrêl, de diversas dimensões, uma.....	\$180
Seringa para agua, de borracha branca, n. 5, uma.....	2\$000
Seringa para ar quente guarnecida de rede, modelo Asoh, com isolante de amianto, uma.....	12\$000
Seringa «Universal» para injeções gengivais, com estojo de metal e agulhas fortes e inteiriças, uma.....	10\$800
Seringa «Imperial» para injeções gengivais, com estojo de metal e agulhas inteiriças, uma.....	11\$800
Seringa para abcessos, de borracha, com pontas de vulcanite e de platina n. 33, uma.....	3\$800
Seringa para ar quente, de borracha, com valvula para ar, n. 1, uma.....	2\$400
Separadores duplo arco, um.....	7\$200
Sonda dupla, modelo do Dr. H. Weston, uma.....	1\$700
Supporte com mesinha Allan, cuspidreira e copo, com quatro pés, um.....	8\$5000
Trepano para extrahir pivots, dous tamanhos, peça de mão n. 6, um.....	2\$200
Tezoura para gengiva (curva ou recta), uma.....	2\$300
Verniz «Sandarac», vidro de 200 grammas, um.....	1\$200
Vidro, ou frasco, com tampa de vidro para Sandarac, modelo Dr. L. C. Ingersoll, seis, um.....	1\$000
Boticão universal com sete pontas e duas alavancas, em caixa de metal, um.....	3\$5600
Oxparo liquido, vidro.....	3\$500
Oxparo em pó, vidro.....	3\$300
Cimento «Plombe» (pó e liquido), vidro, grande.....	5\$200
Cimento «Plombe» liquido vidro, grande.....	1\$800
Cimento «Plombe» em pó, vidro, grande.....	3\$600
Isolante de amianto para seringa de Asoh, um.....	3\$000
Forcepes, modelo S. S. White, diversos, para maxillares, superior ou inferior, um.....	5\$200

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—
Moira Barbosa.

A firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exercito, durante o anno de 1913 os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor, e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço	
Abridor de bocca mechanico de Heister, um.....	5\$100
Afastador de labios, cabo de madeira, um.....	2\$300
Alavanca de cabo de ebano, modelo do Dr. J. F. Canine par ns. 20, 21, par.....	11\$000
Alavanca de cabo de ebano, pé de cabra S. S. W., n. 6, uma.....	4\$300
Alavanca de cabo de metal, modelo Ash, uma.....	4\$200
Alavanca de cabo de metal, pé de cabra, modelo Ash, uma.....	4\$000
Alicate universal, S. S. White, para cortar fios, n. 127, um.....	6\$400
Alicate para extrahir extirpa-nervos quebrados dos canaes radiculares, ns. 1 e 2.....	3\$000
Algodão absorvente de Johnson Johnson, pacote de uma libra, pacote.....	2\$030

Designação — Unidade — Preço	
Algodão absorvente de Johnson Johnson, em rolos, caixa.....	2\$200
Amalgama «True Dentalloy» vidro de onça, um.....	5\$500
Angulo recto S. S. White para motor de corda, encaixe n. 2, um.....	19\$800
Angulo obtuso S. S. White para motor de corda, encaixe n. 2, um.....	19\$800
Armario aséptico de ferro esmaltado para instrumentos e drogas, systema americano de Sep S. Smithson Co., de Pittsburg, com seis gavetas pequenas, um.....	66\$5000
Armario aséptico de ferro esmaltado, branco, com prateleira de vidro para instrumentos e drogas, um.....	139\$000
Aquecedor de agua pequeno a alcool, um.....	7\$000
Bacia de vidro para asepsia, do Dr. Chapalay, uma.....	3\$400
Bandeija aséptica de ferro esmaltado, uma.....	3\$000
Bisturi de cabo de metal com duas laminas, ns 21 e 22, um.....	3\$800
Borracha para separar dentes, caixa.....	1\$400
Braço de parede para mesas «Allan», um.....	36\$000
Brocas para peça de mão, n. 6, S. S. White, esphéricas, conicas invertidas, em botão, cylindricas simples, em pera, ovas e picotadas, de diversas dimensões, duzia.....	5\$000
Brocas, S. S. White, para angulos com as mesmas formas das precedentes e de diversas dimensões, duzia.....	5\$000
Brocas, para canaes (Peeso) ns. 1 e 2, para caneta n. 6, uma.....	1\$700
Brocas flexiveis para canetas n. 6, de S. S. White (Beutelrock) ns. 1, 3 e 6, uma.....	1\$100
Brocas flexiveis para angulos, encaixe n. 2, S. S. White, ns. 1, 3 e 6, uma.....	1\$400
Brocas para brunir obturações metallicas de formas esphérica, oval e cylindrica pontuada, ns. 200, 205, 221, 238 e 244 para caneta, n. 6, uma.....	1\$100
Broca esphérica, n. 20, para caneta n. 6, uma.....	1\$100
Brunidores ou calcadores, (ponta de atarrachar em cabos) modelos do Dr. B. F. Arrington, ns. 13, 3, 20, 30, 32 e 36, um.....	1\$100
Bola de borracha branca para seringa de agua, um.....	1\$000
Cabos de metal para extirpa-nervos e equarrissoirs n. 2, um.....	2\$200
Cabos de metal nickelado para pontas de atarrachar, escavadores, brunidores, etc., um.....	\$540
Cabo revolving para brocas de motor, peça de mão n. 6, um.....	2\$900
Copo do vidro para asepsia, um.....	2\$400
Cadeira de ferro portatil para viagem com movimentos, modelo S. S. W. em caixa, pesando 45 kilos, uma.....	218\$000
Cadeira com cuspidreira (de uma bomba) uma.....	52\$5000
Caixa dentaria regimental (modelo de 1912), uma.....	44\$5000
Caixa pequena de cirurgia dentaria (modelo 1912), uma.....	8\$5000
Caixa de madeira com 12 frascos para medicamentos com dizeres, uma.....	10\$500

Designação — Unidade — Preço	
Capas de brim pardo, para cadeiras «Ideal» e «Victoria» jogo de 2, jogo.....	36\$000
Camurças amarellas, uma.....	2\$700
Cimento Harward, caixa grande (pó e liquido), caixa.....	6\$000
Cimento Harward, liquido, vidro grande, vidro.....	3\$300
Cimento Harward, em pó, vidro grande, vidro.....	3\$000
Carretel de seda encerada para ligaduras, um.....	\$780
Cestinha de arame para esterilizar brocas e pequenos ferros, uma.....	4\$000
Corda para motor S. S. White uma Descanços para seringa de ar quente, um.....	\$980
Discos de papel para mandrêl, caixa com 1.400, caixa.....	4\$200
Equarrissoirs finos temperados, francezes, duzia.....	\$600
Escovas circulares, em forma de taça, para dentes, para serem usadas com mandrêl n. 307, uma.....	\$600
Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao mandrêl, uma.....	\$065
Escova de arame para limpar brocas, uma.....	1\$600
Escavadores (pontas de atarrachar) 6, 9, 14, 17, 21, 103, 106, 109, 110, 117 e 118, um.....	\$520
Espatula para cimento, pontas para atarrachar, uma.....	\$900
Espelho com augmento para exame de bocca, com cabo de metal, dous tamanhos, um.....	2\$800
Estante com 6 frascos para medicamentos, com pé de alabastro uma.....	7\$000
Esterilizador para o instrumental, de metal nickelado, systema Downs, de S. S. White, um.....	13\$000
Extirpa-nervos, systema Donaldson finos, duzia.....	7\$200
Extractores de tartaro (pontas de atarrachar) ns. 3, 11, 14, 16, 25 e 26, um.....	1\$100
Funil de vidro para cuspidreira, um.....	2\$400
Frasco de vidro, com rolha de esmeril, para medicamentos e com dizeres em portuguez no corpo do vidro, de 15 a 30 grammas um.....	\$900
Fibras para desvitalizar polpa, caixa.....	1\$750
Gral de vidro com mão para amalgama, n. 3, caixa.....	\$700
Guardanapos brancos grandes, duzia.....	2\$500
Guardanapos brancos pequenos, duzia.....	1\$500
Gutta-percha em bastão para obturações provisórias, S. S. W, caixa.....	1\$200
Gutta-percha para canaes radiculares S. S. W, caixa.....	1\$400
Lampada de vidro para alcool n. 6, uma.....	2\$100
Limas flexiveis para separar dentes, duzia.....	3\$000
Limpadores, ou abridores de canal de Kerr, ns. 1, 2 e 3, um.....	\$500
Livro com schema da bocca para matricula e registro de trabalhos um.....	10\$200
Mandrêis, S. S. White, 307, para angulos e canetas, um.....	\$920
Mandrêis, S. S. White, 303, para angulos e canetas, um.....	\$550
Mercurio de S. S. White, vidro.....	1\$600
Mesa Allan para cadeira uma.....	43\$000
Motor de corda, S. S. White, com encaixe n. 2 e peça de mão n. 6, um.....	199\$000
Motor portatil para viagem com encaixe n. 2 e peça de n. 6, aparfeiçoado, pesando 12 kilos, um.....	452\$000

Designação — Unidade — Preço	
Papel absorvente japonês, pacote de 500 folhas, um.....	3\$200
Pedra de carbunho para afiar instrumentos, uma.....	1\$800
Pinça para algodão «Collège», (15 cent), uma.....	1\$700
Pipo para mercúrio, «Ivory», um.....	2\$100
Porta-algodão de metal nickelado n. 1, modelo do Dr. E. Methot, um.....	3\$000
Porta-algodão de metal nickelado, n. 3, modelo do Dr. E. Methot, um.....	3\$600
Pedra-pomes, extra fina em pó, pacote de 500 grammas, um.....	\$400
Pontas de platinoides para restaurações, dúzia.....	3\$200
Placa de vidro para cimento, uma.....	\$900
Retentores de matriz «Ivory» (jogo completo), jogo.....	6\$200
Rêde para seringa de ar quente, uma.....	\$920
Roscas Beutelroek para extrahir raizes (jogo completo), jogo.....	14\$500
Rodas de Carborundo para mandrêl de diversas dimensões, uma.....	\$250
Seringa para agua, de borracha branca, n. 5, uma.....	2\$000
Seringa para ar quente guarneecida de rêde, modelo Arto, com isolante de amiantho, uma.....	12\$500
Seringa «Universal» para injeções gengivæes, com estojo de metal e agulhas fortes e inteiriças, uma.....	10\$200
Seringa «Imperial» para injeções gengivæes, com estojo de metal e agulhas inteiriças, uma.....	10\$200
Seringa para abscessos, de borracha, com pontas de vulcanito e de platina n. 33, uma.....	3\$300
Seringa para ar quente, de borracha, com valvula para ar n. 1, uma.....	2\$300
Separadores duplo arco, um.....	7\$000
Sonda dupla, modelo do Dr. H. Weston, uma.....	1\$400
Suportes com mesinha Allan, cuspidora e copo, com 4 pés, um.....	102\$000
Trepano para extrahir pivots, 2 tamanhos, peça de mão n. 6, um.....	1\$700
Tozoura para gengiva (curva ou recta), uma.....	2\$200
Verniz «Sandarac», vidro de 200 grammas, um.....	1\$500
Vidro, ou frasco, com tampa de vidro para Sandarac, modelo Dr. L. C. Ingersoll, 6, um.....	\$860
Boticão universal com 7 pontos e 2 alavancas, em caixa de metal uma.....	34\$300
Oxparo liquido, vidro.....	3\$200
Oxparo em pó, vidro.....	2\$800
Cimento «Plomb» pó e liquido, caixa grande.....	5\$800
Cimento «Plomb» liquido, vidro grande.....	2\$200
Cimento «Plomb» em pó, vidro grande.....	3\$000
Isolante de amiantho para seringa de Ash, um.....	1\$800
Forceps, modello S. S. White, diversos, um.....	
Para maxillares, superior ou inferior, um.....	5\$200

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. —
Moreno Borlido & Comp.

Artigos para o serviço de veterinaria

A firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios

pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade e preço

Agulhas de sedenho de 0,15, uma.....	1\$350
Agulhas de sedenho de 0,35, uma.....	2\$700
Alviar, um.....	8\$900
Ambulancia veterinaria, (M. D.) ultimo modelo francez, uma.....	1:370\$000
Apparelho de Bourdonnet, um.....	10\$800
Agulha de Bourdonnet, uma.....	2\$200
Apparelho para sinapismo, um.....	16\$000
Apparelho de Bruneau para abater animaes, um.....	20\$800
Apparelho de Wegerer, um.....	26\$800
Auto-cauterio de Gasselin, um.....	92\$000
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	4\$200
Bestilha de quatro laminas, completa, uma.....	6\$000
Balança pequena com pé de ferro para cima de mesa com peso de 1 a 2 kilos, uma.....	10\$800
Carteira veterinaria, ultimo modelo d'Alfort de 1900, com 37 instrumentos com cabos de metal branco liso (M. D.), uma.....	167\$300
Costotomo de Trashot, um.....	16\$400
Corta-cauda, um.....	18\$600
Cuveta de marfim para plessimetros, uma.....	5\$500
Cuveta de ferro batido para curativos, uma.....	3\$800
Cuvetas de ferro estanhado, uma.....	4\$200
Chaleira de ferro para dois litros, uma.....	2\$500
Enterotomo, um.....	2\$500
Fogareiro a alcool, Victoria, um.....	7\$000
Fogareiro a alcool, Primus, um.....	13\$000
Flame automatico, um.....	8\$400
Grosa de Collin, uma.....	6\$100
Herniotomo, um.....	10\$000
Irrigadores de 3 litros, de agatha, um.....	5\$000
Irrigadores de 4 litros, de agatha, um.....	6\$000
Jogo de maneias com correntes e cordas, um.....	49\$000
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	2\$000
Lancetas dupla, uma.....	4\$000
Lima angular, uma.....	8\$000
Lanterna «Policemen», collecção.....	12\$500
Medidas de folhas diversas, collecção.....	12\$800
Ophthalmoscopia «Budal», modificado, um.....	35\$000
Pinça de forcipressura, uma.....	2\$200
Pinça Reynal para castração, par.....	38\$000
Plaina odontridora, uma.....	25\$000
Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	4\$000
Puxavante, um.....	3\$200
Puxavante (Renette), um.....	3\$400
Quica-cauda, uma.....	5\$200
Salvea direita, uma.....	2\$300
Salvea esquerda, uma.....	2\$300
Salvea dupla, uma.....	2\$500
Seringa esterilizavel para injeções sub-cutaneas com canulas largas e solidas, de 0,10, uma.....	8\$500
Seringa de metal de 15 grammas, uma.....	7\$000
Seringa de borracha vulcanizada, n. 10, uma.....	1\$100
Speculum bucal de Gütter, um.....	16\$000
Sonda canelada de Grillot, uma.....	2\$100
Sonda de metal Collin, uma.....	3\$600
Sonda em S de lamina, uma.....	2\$800
Tenotomo curvo, um.....	2\$400
Tenotomo recta, um.....	2\$400
Tesoura grande e forte, uma.....	4\$500
Tesoura curva e forte, uma.....	3\$500
Tesoura recta e forte, uma.....	2\$800
Tesadoura, uma.....	7\$500
Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselin, um.....	3\$900

Designação — Unidade — Preço

Trocater «Charlin», um.....	4\$900
Trocater para punção de O, 004, de Trasbot, um.....	4\$800
Tronco e accessorios de E. Winsot (travail bascule), un.....	1:54\$000
Tubo duplo para tracheotomia, um.....	9\$000
Tubo de couro para injeções nas marinas, um.....	3\$000
Caixa de antopsis para veterinaria (M. D), uma.....	11\$500

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. —
Moreno Borlido & Comp.

A firma Moreira Barbosa estabelecida á rua Ouvidor n. 83 propõe-se a fornecer ao Depósito do material sanitario do Exército, durante o anno de 1913 os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pela commissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor, e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade—Preço

Agulhas de sedenho de 0,15, uma.....	1\$600
Agulhas de sedenho de 0,35, uma.....	3\$200
Alviar, um.....	9\$800
Ambulancia veterinaria, (M. D.) ultimo modelo francez, uma.....	1:410\$000
Apparelho de Bourdonnet, um.....	22\$200
Agulha de Bourdonnet, uma.....	2\$700
Apparelho para sinapismo, um.....	6\$500
Apparelho de Bruneau para abater animaes, um.....	32\$300
Apparelho de Wegerer, um.....	29\$800
Auto-cauterio de Gasselin, um.....	91\$800
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	5\$000
Bestilha de quatro laminas, completa, uma.....	8\$000
Balança pequena com pé de ferro para cima de mesa com peso de um a dois kilos, uma.....	22\$500
Carteira veterinaria, ultimo modelo d'Alfort de 1900, com 37 instrumentos com cabos de metal branco liso (M. D.), uma.....	127\$300
Costotomo de Trashot, um.....	18\$200
Corta-cauda, um.....	21\$000
Cuveta de marfim para plessimetros, uma.....	6\$000
Cuveta de ferro batido para curativos, uma.....	4\$200
Cuveta de ferro estanhado, uma.....	4\$500
Chaleira de ferro para dois litros, uma.....	2\$400
Enterotomo, um.....	3\$200
Fogareiro de alcool, Victoria, um.....	7\$300
Fogareiro de alcool, Primus, um.....	15\$000
Flame automatico, uma.....	8\$900
Grosa de Collin, uma.....	6\$800
Herniotomo, uma.....	22\$000
Irrigadores de tres litros, de agatha, um.....	5\$000
Irrigadores de quatro litros, de agatha, um.....	6\$000
Jogo de maneias com correntes e cordas, uma.....	51\$000
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	2\$200
Lanceta dupla, uma.....	4\$500
Lima angular, uma.....	9\$200
Lanterna «Policemen», collecção.....	12\$600
Medidas de folhas diversas, collecção.....	13\$500
Ophthalmoscopia «Budal», modificado, um.....	37\$000
Pinça de forcipressura, uma.....	2\$600
Pinça Reynal para castração, par.....	41\$000
Plaina odontridora, uma.....	27\$800
Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	5\$000
Puxavante, um.....	2\$400
Puxavante (Renette), um.....	5\$000
Quica-cauda, uma.....	6\$000
Salvea direita, uma.....	1\$800
Salvea esquerda, uma.....	1\$300
Salvea dupla, uma.....	2\$300

Designação — Unidade — Preço

Seringa esterilizavel para injeções sub-cutaneas, com canulas largas e solidas, de 0,10, uma....	8\$600
Seringa de metal de 15 grammas, uma.....	7\$500
Seringa de borracha vulcanizada, n. 10, uma.....	4\$800
Speculum buccal de Gutter, um....	18\$000
Sonda canelada de Grillot, uma....	2\$200
Sonda de metal, Collin, uma.....	4\$500
Sonda em S de lamina, uma.....	3\$100
Tenotomo curvo, um.....	2\$600
Tenotomo recto, um.....	2\$600
Tesoura grande e forte, uma.....	4\$500
Tesoura curva e forte, uma.....	4\$500
Tesoura recta e forte, uma.....	3\$200
Tosadoura, uma.....	8\$000
Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselin, um.....	4\$800
Trocater «Charlin», um.....	5\$350
Trocater para punção de 0,004, de Trasbot, um.....	5\$100
Tronco e accessorios de E. Winsot (travail bascule), um.....	1:580\$000
Tubo duplo para trocheotomia, um.....	10\$000
Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....	4\$300
Caixa de autopsia para veterinario M. D., uma.....	170\$500
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.— Moreira Barbosa.	

A firma Merino & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exercito, durante o anno de 1913, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação—Unidade—Preço

Agullhas de sedenho de 0,15, uma.	2\$300
Agullhas de sedenho de 0,35, uma.	3\$400
Alviar, um.....	11\$500
Ambulancia veterinaria, (M. D.) ultimo modelo francez, uma....	1:450\$000
Apparelho de Bourdonnet, um....	23\$500
Agulha de Bourdonnet, uma.....	3\$200
Apparelho para sinapismo, um....	19\$500
Apparelho de Bruneau para abater animaes, um.....	36\$000
Apparelho de Wegerer, um.....	33\$000
Auto-cauterio de Gasselin, um....	98\$000
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	6\$000
Bestilha de quatro laminas, completa, uma.....	7\$100
Balança pequena com pé de ferro para cima de mesa com peso de 1 a 2 kilos.....	26\$000
Carteira veterinaria, ultimo modelo d'Alfort de 1900, com 37 instrumentos com cabos de metal branco liso (M. D.), uma.....	178\$000
Costotomo de Trasbot, um.....	21\$000
Corta-cauda, um.....	21\$500
Cuveta do marfim para plessimetros, uma.....	7\$000
Cuveta de ferro batido para curativos, uma.....	5\$500
Cuveta de ferro estanhado, uma....	5\$500
Chaleira de ferro para dois litros, uma.....	2\$400
Enterotomo, um.....	3\$500
Fogareiro a alcool, Victoria, um....	7\$500
Fogareiro a alcool, Primus, um....	19\$000
Flame automatico, um.....	10\$000
Grossa de Collin, uma.....	7\$500
Herniotomo, um.....	23\$000
Irrigadores de 3 litros, de agatha, um.....	7\$000

Designação — Unidade — Preço

Irrigadores de 4 litros, de agatha, um.....	7\$400
Jogo de mancias com correntes e cordas, um.....	57\$000
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	2\$500
Lancetas duplas, uma.....	5\$500
Lima angular, uma.....	10\$000
Medidas de folhas diversas, collecção.....	15\$000
Ophthalmoscopia «Budal», modificação, um.....	42\$000
Pinça de forcipressura, uma.....	4\$500
Pinça Reynal para castração, par.....	45\$000
Platina otontridora, uma.....	32\$000
Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	5\$500
Puxavante, um.....	3\$000
Puxavante (Renette).....	3\$500
Queia-cauda, um.....	7\$000
Salvea direita, uma.....	3\$000
Salvea esquerda, uma.....	3\$000
Salvea dupla, uma.....	3\$000
Seringa esterilizavel para injeções sub-cutaneas, com canulas largas e solidas, de 0,10, uma....	10\$000
Seringa de metal de 15 grammas, uma.....	10\$000
Seringa de borracha vulcanizada, n. 10, uma.....	2\$000
Speculum buccal de Gutter, um....	20\$000
Sonda canelada de Grillot, uma....	2\$500
Sonda de metal, Collin, uma.....	5\$000
Sonda em S de lamina, uma.....	3\$500
Tenotomo curvo, um.....	3\$500
Tenotomo recto, um.....	3\$500
Tesoura grande e forte, uma.....	5\$500
Tesoura curva e forte, uma.....	4\$500
Tesoura recta e forte, uma.....	4\$500
Tosadoura, uma.....	9\$000
Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselin, nm.....	6\$000
Trocater «Charlin», um.....	7\$000
Trocater para punção de 0,004, de Trasbot, um.....	6\$000
Tronco e accessorios de E. Winsot (travail bascule), um.....	1:720\$000
Tubo duplo para tracheotomia, um.....	12\$000
Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....	4\$500

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.—
Por procuração de Merino & Comp.—Fernando Araujo Severino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscripção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscripção, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
 - b) attestado de vaccina contra a variola;
 - c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
 - d) folha corrida.
- As materias exigidas para o concurso são:
- I. Lingua portugueza.
 - II. Redacção official.
 - III. Traducção e versão da lingua franceza.
 - IV. Arithmetica.

V. Dactylographia.

A inscripção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912.—Dario Cesarino da Costa, amanuense.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectorias, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o raio de curvatura são construídos nas extremidades e meio do corte que é revestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$182 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes das modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento.

diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro réis), 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter simão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser pre-

ferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os pregos unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão relidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nem hum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría, para a construção do

açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2:1) e um e meio para um (1,5:1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer as prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477, (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do

abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e a exação moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914, (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Mulungú» no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que a Juizo da Ins-

pectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentárias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes do assignal-o, a elovar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:0618523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfaleada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas do caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção

do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Secas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradouros e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cincoenta centimetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m); tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cincoenta centimetros (1^m,50) de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são encrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um decimetro para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centimetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dento com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradouros consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cincoenta centimetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas hombreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertical de alvenaria de pedra com argamassa acima; medindo esta parede cincoenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, embocada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centimetros (4^m,20) e por dous metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio, das pressões a seis metros e cincoenta centimetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cincoenta centimetros (1^m,50), com um comprimento de cincoenta e seis metros e oitenta centimetros (56^m,80); as comportas serão de bronze, com aparelhos para manobra, no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90,

eijos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (seiscentos e nove contos quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F... submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor da Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste

edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accorço com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$449 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esta se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripta

em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente acceto, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica aerea ou subterranea, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, typos de postes, isoladores, fios ou cabos,apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descripção minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilita a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, typo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelcidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for sciencificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instruções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 40:800\$ (dous contos oitenta mil réis), paga por semestres adiantos, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de

quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionário, a verificação da renda bruta e líquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recomendações concernentes á conservação da linha-apparelhos e bom funcionamento das communicações.

VI

O concessionário poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos sub-solo das ruas e estradas municipais ou federaes e, bem assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipais, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionário, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionário pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionário do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionário é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão préviamente submettidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionário nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1+2+3+4+5+6+7+8+9+10}{40}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionário.

XII

O concessionário é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcio-

namento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de aparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitales.

XIII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações centraes que installar nas cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, o concessionário poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionário houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionário nos tres annos anteriores á em, campanha, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionário poderá fazer ajustes com as empresas conceneres, para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, préviamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionário multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente do accão ou interpellação judicial, perdendo o concessionário a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

- 1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;
- 2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;
- 3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;
- 4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;
- 5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionário depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da divida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe ao direito ao proponente que offercer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis as condições offerecidas, não assignando aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolturo lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envoltore, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem menção, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma commissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolturos desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a ruia de caução, sendo todos os envoltures, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolturo, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annunciado o dia e a hora em que deverá ter logar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diário Official*, tudo de accordo com as disposições da lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 46 e 94 da rua Dois de Fevereiro, 168 do boulevard 28 de Setembro, 31 da rua D. Anna Guimarães, 3 e 98 da rua D. Anna Nery, 81 da rua Miguel Fernandes e 124 da rua Dr. Bulhões, sendo que os quarto, quinto, sexto e sétimo já se acham multados em cem mil réis e o oitavo em trezentos mil réis.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de outubro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do tipo indicado na photographura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado.

O preço deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não accetia nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o

preço em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem arrendas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912.—O secretario, interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até 1 hora da tarde do dia 26 de novembro do corrente anno, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverá declarar o lugar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a commissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 3 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente accetito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência

acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permittido offerrecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912.—*A. Virissimo de Mattos*, de rector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUCCOES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscripções dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approved pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUCCOES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas o expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoría geral a inscripção para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approved pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no raiz, até a importancia total de dez contos (10.000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2.000\$), um premio de um conto (1.000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condigão essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agrícola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspeções agrícolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.

— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent. (.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.277, de Alfredo de Araujo Lima;
N. 7.279, de Ludovic Martin Dardenne;
N. 7.280, de Karl Heinrich Wimmer e Eric Berkeley Higgins;
N. 7.281, de Claud Allen Porter Turner;
N. 7.282, de Bonn & Köhler;
N. 7.283, da sociedade Guanica Centrale;
N. 7.284, da Action-Gesellschaft Bornholmer Granitwerke;
N. 7.285, de Lorenzo Navarro;
N. 7.286, de The American Rolling Mill Company;
N. 7.287, de Pedro von Toll e José Benedicto de Vasconcellos;
N. 7.288, de José Vieira Rodrigues;
N. 7.289, de Gustavo Schmidt;
N. 7.290, de M. Fontoura & Comp.;
N. 7.291, de Herculano Pompeu de Camargo;
N. 7.292, da Companhia Italo-Brazileira de Camas e Moveis de Ferro;
N. 7.293, de Antonio Bento Barreto;
N. 5.428A, de Antonio José da Silva.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 5, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios, desenhos e amostras ou modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de outubro de 1912—O director geral, J. F. Soares Filho.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64.—Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a prática demonstre

serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guropá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahã, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurná, Juruapecá, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que fôr tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appaarelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paraphrasis unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juízo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do

Acre, Juruapecá, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fôr assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envelopros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento,

serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento do 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo máximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do *stock* de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de

fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vas a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de mangoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de mangoba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustível e lubrificantes, indispensaveis ao custeto e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos térrénos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependências;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha, e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com

os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipais pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1ª. Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despezas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2ª. Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3ª. Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despezas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4ª. Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros *cif* em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativas da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma forma em que forem entregue as propostas, mas em envoltorios separados, e devidamente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras

a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refere este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, do 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA AFORAMENTO DOS LOTES NUMEROS 2, 3, 4 e 5 DE TERRENOS E VENDA DE BEMFEITORIAS, NO VALOR MINIMO DE 600\$, NA FAZENDA NACIONAL DE S. CRUZ, A PRAÇA DO GADO, NA PRIMEIRA SECÇÃO DE FORO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta concorrência, pelo prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, para aforamento dos lotes e venda das bemfeitorias acima citados, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem logar a duvidas.

II. As propostas deverão ser abertas á 1 hora da tarde, no dia 7 de outubro vindouro, nesta directoria.

III. Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do respectivo termo.

IV. De accordo com as instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos — 42\$500 para foro, 772\$730 para joia e 600\$ para bemfeitorias.

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia oferecida do foro, do primeiro anno, da joia e do valor das bemfeitorias, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio, em 6 de setembro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, ns. 469.147 a 469.159, e de 200\$, ns. 7.504 a 7.507, averbadas nesta caixa, com a clausula de usufructo, em nome da fallecida D. Rosa Carneiro de Oliveira, de cujos bens é inventariante o Dr. Alberto de Faria, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de setembro de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO EXMO. SR. INSPECTOR, COM PRAZO DE 30 DIAS, A BERNARD KELLERMAN E GABRIEL VIGERENOT, SOBRE O FACTO DE APREHENSÃO DE JOIAS E PEDRAS FINAS, REALIZADA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta repartição, intimava-se a Bernard Kellerman e Gabriel Vigerenot, passageiros, que foram do vapor hollandez *Hollandia*, entrado neste porto em dias de agosto do corrente anno, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. inspector, de 28 de setembro proximo findo, de accordo com as disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, foi julgada, á revelia, e procedente, a apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór, Carlos de Brito Bayma Belchior, como consta e está provado no processo, de joias e brilhantes que, ao desembarcarem neste porto, traziam occultas em suas vestes; e, portanto, ficaram condemnados os citados passageiros Bernard Kellerman e Gabriel Vigerenot á perda das mesmas joias e pedras finas, e mais á multa de metade do respectivo valor; e tornando-se irrevogavel a sentença, para todos os efeitos, no prazo legal de 30 dias, serão taes objectos vendidos em hasta publica, como determina a citada Consolidação das Leis das Alfandegas e se contem na mesma sentença, que assim fica intimada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 37)

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 11—MP: 2 caixas ns. 191 e 193, repregadas.

MB—393: 1 dita n. 1, idem.

EL—MB: 3 ditas ns. 2.389, 2.391 e 2.387, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.388, 2.393 e 2.386, idem.

MRP: 1 dita n. 8.836, idem.

O—603—C: 1 dita n. 378, idem.

RAA: 1 dita n. 66, idem.

SC: 1 encapado n. 6.262, avariado.

SG: 1 caixa n. 6.281, repregada.

S—223—JBO: 16 ditas sem numeros, idem.

C—C—C—C: 1 dita n. 11, idem.

APC—CEO: 3 ditas ns. 103, 104 e 101, idem.

RL: 1 dita n. 3 idem.

RB: 1 dita n. 77, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 2.936, idem.

R—C—5000: 1 dita n. 4.006, idem.

BF: 1 dita n. 5.233/1, idem.

CFMV: 1 dita n. 23, idem.

CC—Contralle: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

C—III—C: 1 dita n. 156, idem.

A—67—C: 1 dita n. 37, idem.

C—C—J—A—M: 3 ditas ns. 9.692/3, 9.692/1 e 9.692/2, avariadas.

MB: 3 ditas ns. 6.284, 6.288 e 6.291, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.287, idem.

JPL: 1 dita n. 9.221, idem.

JS&C: 1 dita n. 4.737, idem.

JVC: 1 dita n. 2, idem.

Kosmos: 2 ditas ns. 1.083/8 e 1.083/7, idem.

L—A—1.886: 1 engradado n. 153, avariado.

LZAR: 1 caixa n. 2.091, repregada.

Sancosta: 2 ditas ns. 28 o 23, idem.

C—43—M: 1 dita n. 5.172, idem.

C—48—M: 1 sacco n. 14, roto.

C—25—M: 1 caixa n. 11, repregada.

MS: 1 dita n. 23, idem.

Casa Cruz: 1 caixa n. 3.405, repregada.

CPC: 1 dita n. 9.335, idem.

Idem: 1 dita n. 1.425, idem.

CA&C: 1 dita n. 1.042, idem.

CMSH: 1 dita n. 406, avariada.

CM 2.617: 1 dita n. 1.145, idem.

CP&C: 1 dita n. 2.547, repregada.

DK: 1 dita n. 149, avariada.

D&C: 1 dita n. 2.820, repregada.

FMN: 1 dita n. 200, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—CR&C: 6 ditas sem numero, idem.

AA: 6 ditas idem idem.

A&C: 6 ditas idem idem.

CC: 6 ditas idem idem.

Adriano: 6 ditas idem idem.

CA&RC: 6 ditas idem idem.

DC: 6 ditas idem idem.

C&C: 3 ditas idem idem.

AA&A: 5 ditas idem idem.

Sem marca: 1 dita idem idem.

SAC: 1 dita idem idem.

CC: 4 ditas idem idem.

Adriano DC: 1 dita idem idem.

CRC: 4 ditas idem idem.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em setembro de 1912:

Armazem de bagagem n. 11—Sem marca: 1 mala n. 246, aberta.

Idem: 1 caixa n. 247, idem.

Idem: 1 mala, idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala aberta.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 dita idem.

Idem: 1 caixa idem.

Idem: 1 mala idem.

J. T. Figueiredo: 1 caixa avariada.

A. M. Silva: uma mala aberta.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 10—MJP: 1 caixa n. 65, repregada.

RB: 1 dita n. 3.924, idem.

C. S. C. Jesus: 1 dita n. 1.818, idem.

Lopes Sá & Comp.: 1 dita n. 1.817, idem.

Arista Kxgnoskard: 1 pacote sem numero, idem.

Vapor italiano *Umbria*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Bagagem—J. José: 1 mala aberta.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 engradado avariado.

≥ Ramos: 1 mala aberta.

M. F. Santos: 1 dita vasia.

Sem marca: 1 barriaca avariada.

Vapor allemão *Arcona*, entrado em setembro de 1912:

Sem marca: 1 mala avariada.

Idem: 1 caixa aberta.

Idem: 1 bahu aberto.

Idem: 1 dito idem.

Hoffman: 1 mala n. 300.127, idem.

Sem marca: 1 encapado avariado.

Sem marca: 1 mala, avariada.

Haut: 1 caixa n. 300.129, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

Hoffmann: 1 caixa n. 300.128, idem.

Vapor inglez *Armond*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9—NAC: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.

NZC: 5 ditas ns. 28, 58, 70, 69 e 47, idem idem.

COPC—600—C: 1 dita n. 1, idem idem.

PVB: 1 dita n. 2, idem idem.

WALR—LC: 1 dita n. 310.

WO—LR: 1 dita n. 7, repregada.

WA—LB: 2 ditas ns. 312 o 315, avariadas.

EC: 2 ditas ns. 311 e 313, idem.

FB de N: 3 ditas ns. 4, 12 e 10, idem.

JAA: 1 dita n. 336, repregada.

JFC: 2 ditas ns. 90 e 62: repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 24, 32, sem numero e 12, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 48, 13, 61, 22, 3 e 88, idem idem.

LR—128—W Spns: 1 dita n. 1, repregada.

LR—528—MPTC&D f 1 dita n. 1, idem.

BIHC: 1 dita n. 9, avariada.

CCCLTD: 2 engradados ns. 948 e 951, avariados.

Idem: 4 ditas ns. 952, 947, 948 e 950, idem.

DIA: 2 encapados ns. 1.434 e 1.442, rstos.

Idem: 2 caixas ns. 155 e 156, avariadas.

Idem: 5 encapados ns. 1.477, 1.476, 1.470, 1.473 e 1.474, rotos.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 12—KR: 3 pacotes ns. 3.560, 3.559 e 3.532, rotos.

KR: 2 caixas ns. 3.557 e 3.544, repregadas.

CE: 1 dita n. 401, idem.

T—TICC—O: 2 ditas ns. 4.177 e 4.180, idem.

Rodrigues Medeiros: 5 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Canuto da Cunha: 1 dita, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 2.634 e 2.633, idem.

LL: 1 dita n. 123, idem.

Austro Hungarian: 1 dita n. 3.051, idem.

RB: 2 pacotes ns. 3.542 e 3.546, rotos.

CPC: 3 caixas ns. 9.401, 9.418 e 9.419, repregadas.

Vicente Conssirat: 2 pacotes n. 1 e 1, rotos.

NDEA: 1 caixa n. 1, repregada.

SS: 1 pacote n. 348, roto.

T—TICC—O: 3 caixas ns. 4.183, 4.185 e 4.184, repregadas.

APA: 1 dita n. 5.543, idem.

AAC—M. Condon: 1 dita n. 487, idem.

FF: 1 dita n. 78, idem.

CPC: 3 ditas ns. 9.380, 9.382 e 9.381, idem.

CL: 1 dita n. 1, avariada.

AC: 1 dita n. 8.050, repregada.

SA: 1 dita n. 489, idem.

MGM: 1 dita n. 1.893, repregada e avariada.

PB—G: 1 dita n. 301, repregada.

PAC: 1 dita n. 8.845, idem.

PDO—TBC: 1 dita n. 4.061, avariada.

SIEM: 1 caixa n. 593, repregada.

SBC: 1 dita n. 7.650, idem.

SMC: 1 dita n. 8.816, idem.

N-3-TM: 1 dita n. 20, avariada.
 AC: 1 dita n. 548, idem.
 CC-P-Ingleza: 1 dita n. 3.827, repregada.
 ER: 1 dita n. 80, avariada.
 A: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita n. 353, idem idem.
 JEM: 1 dita n. 1.574, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.568, avariada.
 G-L-E: 1 dita n. 692, repregada.
 Lino: 1 dita n. 655, idem.
 Idem: 1 dita n. 651, avariada.
 Armazem n. 5 — GJC: 1 dita n. 1 repregada.
 Despacho sobre agua—Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em setembro de 1912 :
 Armazem n. 3 — JBL: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 LC: 2 ditas ns. 2.966/2 e 2.926/1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.778/2, idem idem.
 RC-V: 1 dita n. 7.931, idem idem.
 S-C: 5 ditas, avariadas.
 M da C Marinha: 1 dita n. 7.994, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.976, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.
 AS: 1 encapado n. 0339, rôto e avariado.
 AB: 1 caixa n. 1.578, avariada.
 RC: 5 caixas sem numero, avariadas.
 C: 8 ditas ns. 1, 2, 4, 7, 9, 10, 15 e 18, repregadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas ns. 25, 41, 57, 64, 67 e 69, idem.
 AC: 1 dita n. 43.900, idem.
 Indo: 10 ditas sem numero, avariadas.
 JRAC&C: 1 dita n. 51.688, idem.
 Vapor francez *Chili*, entrado em setembro de 1912 :
 Armazem n. 4 — RH: 1 caixa n. 6.712, avariada.
 BSC: 1 dita n. 4.326/2, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—O ajudante de inspector, Antonio Dias S. do Lago.
 —
 Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.
 Cães do Porto— Armazem n. 5— LD: 1 caixa n. 3.125 A, repregada e avariada.
 M: 1 dita n. 16.962, repregada.
 MB: 1 dita n. 7, idem.
 1994—1: 1 dita n. II 21, idem.
 CC-100—B: 1 dita n. 106, avariada.
 L-2.115—H: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 B-186—M: 1 dita n. 7.814, repregada e avariada.
 LC-2126—H: 1 dita n. 1, repregada.
 N&C: 1 dita n. 9.504, idem.
 1.204: 1 dita n. 5.622, idem.
 C-381—C: 1 dita n. 1, idem.
 PS: 1 fardo n. 3.059, rôto.
 PAR: 1 caixa n. 1, repregada.
 Pacheco: 1 dita n. 230, avariada.
 Pinheiro: 1 dita n. 2.184, repregada e avariada.
 AS&GS: 1 fardo n. 4.846, rôto.
 SC: 1 caixa n. 7.916, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.917, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.913, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.918, idem.

(Continua).

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação, com o prazo de 15 dias, a A. J. P. de Barcellos, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta repartição se intima a A. J. P. de Barcellos a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa sobre a importação que fez de mercadorias pela nota n. 10.812, de 13 de setembro proximo findo, em que, pela conferencia de sahida, foram descobertas mercadorias em contravenção da lei, de que, em virtude do despacho do Illm. Sr. inspector, de 30 do referido mez, se lavrou termo de apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 32

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4 e 12, nos dias 8, 9 e 11 de outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

FB: Uma caixa contendo pannos e case-miras de lã, medindo 228 metros, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos, vinda pelo vapor italiano *Principe Umberto*, entrado em 29 de janeiro findo, descarregada para o armazem de bagagem, pertencente ao Sr. Laudem Serafim, passageiro do referido vapor, e verificada a diferença pelo escripturario Sr. Antonio Fernandes Veiga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 2

Losango Siemens, contra marca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, com peças para electricidade *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 8 de fevereiro de 1911 e consignada á Directoria Geral de Saude Publica.

Lote n. 3

BC: Uma caixa n. 155, com trinta e dous kilos, peso liquido, de oleado de linho, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Paranaguá* e descarregada em 1 de fevereiro de 1911.

Lote n. 4

ES contra marca CR: Uma caixa n. 4, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, de obras de ferro batido estanhado, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 24 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 5

BJ: Uma caixa n. 10.625, com setenta kilos, peso bruto, de diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 6

Anna P. S. Monto: Uma caixa de madeira sem numero, vazia, vinda de Callão no vapor *Oropesa* e descarregada em 8 de fevereiro de 1911.

Lote n. 7

Triangulo CP, contra marca AC. FC Dias: Uma caixa n. 3, com cincoenta kilos, liquido,

de diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a F. C. Dias c/o Trajano de Medeiros.

Lote n. 8

Losango 423, contra marca ILL: Uma caixa n. 15, com quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só côr.

Sessenta e tres kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 16, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só côr.

Vinte e oito kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 17, com treze kilos, peso bruto, de papel albuminado.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só côr, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 11

AMI: Uma caixa n. 220, com dezeseis kilos, peso liquido, de chapas de cobre montadas sobre madeira (clichés) vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Annibal Medina & Irinao.

Lote n. 12

Triangulo 44: Uma caixa n. 2, com duzentos e cincoenta e dous kilos, peso liquido, de brim de algodão, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 10 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 13

AFC: Uma caixa n. 523, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de colchets; quatro kilos, peso liquido de barbatana de balcaia.

Idem: Uma caixa n. 524, com tres kilos, peso liquido, de fitas de algodão; um kilo setecentas e vinte grammas, peso bruto, de botões cobertos de seda; setecentas grammas, peso bruto, de botões de crina; quatorze kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples; tres kilos e novecentas grammas, peso bruto, de botões de madeira, vindas de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada ao Dr. Lesage.

Lote n. 14

ML: Uma caixa n. 981, com dezenove kilos, peso liquido, de tecido de lã, dezeseis kilos e setecenas grammas, peso liquido, de barego de lã pesando mais de 80 grammas por metro quadrado, quatro kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flanela de lã, tinta, vinda de Bordões no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupas usadas, completamente estragadas, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 29 de março de 1911.

Lote n. 16

Tricola Vampa: Uma lata sem numero, com roupas usadas completamente estragadas,

gadas, vinda de Buenos Aires no vapor *francoz Chili*, descarregada em 29 de março de 1911.

Lote n. 17

Triangulo G, contra marca SK: Uma caixa n. 103, com sessenta e sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão não especificadas; nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão, filó bordado; vinte seis kilos e cem grammas, peso liquido, de tiras de filó de algodão bordado, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

GC: Uma caixa n. 159, com trinta e nove kilos, peso bruto, de obras não especificadas, de borracha, para cirurgia, vinda de Nova York no vapor *Isle of Lewis*, descarregada em 6 de abril de 1911 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com um colção e roupas usadas *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 12 de abril de 1911.

Lote n. 20

Madame da Costa: Tres caixas ns. 1/3, com moveis, roupas e diversos objectos usados, *ad valorem*; vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 25 de abril de 1911 e consignadas a Madame da Costa.

Lote n. 21

MD contra marca FL: Uma caixa n. 4.475, com seis kilos, peso bruto de vidro n. 1, branco, para agua de cheiro; trinta e um kilos, peso bruto, de vidro n. 1 de cor, para agua de cheiro; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a Carlos E. White.

Lote n. 22

JH contra marca BF: Uma caixa n. 349, cento e tres kilos, peso bruto de chapas de aço para espartilhos e semelhantes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de agosto de 1911 e consignada a José Ignacio Coelho.

Lote n. 23

ASI: Um caixa n. 9.794, com trinta e nove kilos, peso liquido de brim de linho entrançado, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada a Angélio Stanile Irmão.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 25

M. Fortes: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso liquido de diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 906, com oito kilos, peso liquido de agua mineral natural, vinda de Trieste no vapor *Hallanshire*, descarregada em 17 de outubro de 1911.

Lote n. 27

PMF: Uma caixa n. 600, com vinte dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado; vinte tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco, de phan-

tasia, de mais de 30 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Bordéus no vapor *Hallanshire*, descarregada em 19 de outubro de 1911 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Juan A. Rios: Quatro caixas sem numero, com sessenta e um kilos, peso bruto de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911; foram despachadas pela nota n. 9.406, de novembro de 1911, e verificada multa de direitos em dobro pelo conferente Sr. Martins Costa.

Lote n. 29

Alfredo de Carvalho: Uma caixa sem numero, com duzentos e trinta e dous kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada ao mesmo. O manifesto dá a marca SGI, n. 26.

Lote n. 30

LC: Uma caixa n. 224, com vinte e tres kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vinda de Fiume no vapor *Szeged*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

Losango GAZ: Uma caixa n. 13.098, com treze kilos, peso bruto de obras de madeira e borracha, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 32

OPF: Uma caixa n. 6.930, com trinta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta e tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel liso para escrever; quatorze kilos e setecentas grammas de obras impressas de uma só cor, peso liquido; onze mil e novecentas e oitenta grammas, peso liquido de papel com cercaduras para escrever; um kilo, peso liquido de cartão cortado para bilhetes de visitas e outros misteres; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

CGC: Dez caixas ns. 731/40, com quatrocentos e setenta kilos, peso liquido de vasilina branca, vindas de Antucria no vapor *Jewington*, descarregadas em 2 e 4 de maio de 1911 e consignadas a A. Henault.

Lote n. 34

Sem marca: Um bahú sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregado em 10 de maio de 1911, removido da Bagagem.

Lote n. 35

RMS: Um bahú sem numero, com roupa usada *ad-valorem*; Idem: Um bahú sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*; vindos de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregados em 10 de maio de 1911, removidos da Bagagem.

Lote n. 36

AF: Uma caixa n. 2.824 C, com vinte espingardas de tres canos, para caça, com bolsas de couro, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 23 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 37

Triangulo BV, contra marca CC: Uma caixa n. 1, com cento e vinte e dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras de fio de

ferro, não especificada vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

BV: Uma caixa n. 2, com oito kilos e oitocentas grammas, peso bruto de carteiras de metal.

Idem: Uma caixa n. 208/3 com isqueros de metal ordinario, pesando 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 25 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 6 de maio de 1911, removida da Bagagem.

Lote n. 40

SMC: Um fardo n. 2, com duzentos e noventa e cinco cobrtores de algodão riscado com pello, pesando liquido oitenta e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 31 de maio de 1911 e consignado a Santos Moreira & Comp.

Lote n. 41

Werneck Fabrica: Uma caixa n. 3.194, com oitenta e nove kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 31 de maio de 1911 e consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 42

Triangulo Z: Uma caixa n. 577, com oitenta e nove kilos, peso liquido de cazemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado com 161 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 16 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

SJA: Uma caixa n. 2.623, com sessenta e sete duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centímetros de comprimento no pé;

Trinta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé;

Trinta e seis duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 1 de junho de 1911 e consignada a Selin José Aunor.

Lote n. 44

Sem marca: Um bahú de folha sem numero, vazio, sem valor, vindo de Callao no vapor *Orita*, descarregado em 8 de junho de 1911 e removido da bagagem.

Lote n. 45

Borlido Moniz: Uma caixa n. 4, com cem kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de junho de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 46

VOC: Uma caixa n. 4.582, com trinta e tres kilos, peso liquido, de obras de ferro fundido simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignada a C. Pland.

Lote n. 47

Cruzeta--FALC: Duas caixas ns. 11.757/58, com cento e oitenta e dous kilos, peso liquido, de tecido de algodão estampado da base de 10x10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool no vapor *Potosi*, descarregadas em 26 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 43

WK: Uma caixa n. 345, com nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 28 de Junho de 1911, não consta do manifesto n. 763.

Lote n. 40

Triangulo—G, contra marca HA: Uma caixa n. 230, com cincoenta e sete kilos, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Vinte quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Cinco duzias de toucas de algodão, enfeitadas, *ad-valorem*;

Dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de obras de tecido de algodão, ponto de meia; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 20 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 50

LZGR: Cinco caixas ns. 2/6, com setecentos e oitenta e seis kilos, peso liquido, de papel em branco, liso, para escrever, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 19 de setembro de 1911 e consignadas a Louzinger & Comp.

Lote n. 51

R. Vanoe Esq.: Uma caixa sem numero, com vinte e tres kilos, peso bruto, de catalogos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 19 de setembro de 1911, não consta do manifesto n. 1.072.

Lote n. 52

Triangulo Z contramarca RA: Uma caixa n. 6.738, com noventa e tres kilos, peso liquido, de tiras de cassa de algodão bordado; trinta e nove kilos, peso liquido, de cassa de algodão branco bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 6.739, com quarenta e sete kilos e novecentas grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado; noventa e dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tiras de cassa de algodão, bordadas, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 20 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

MA: Quatro caixas n. 6.688 e sem numero, contendo cento e trinta kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vindas de Trieste no vapor *S. Hohemb*, descarregadas em 25 de setembro de 1911 e consignadas a Henry Dussur:

Lote n. 54

CB, contra-marca quadrante 318: Uma caixa n. 779, contendo quinze kilos, peso liquido, de caixas de papelão vazias, vinda do Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 55

Capitão Godofredo A. Silva: Quinze volumes sem numero, contendo novecentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria, não classificada, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 21 de setembro de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 56

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa e diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911 e removida da bagagem.

Lote n. 57

Sem marca: Uma pequena mala de couro sem numero, com roupas velhas, sem valor, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 14 de setembro de 1911, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antônio Dias S. Lago*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	51.410\$000
Accões em caução.....	80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.435.865\$300
Carteira:	
Títulos descontados.....	14.972.516\$317
Efeitos a receber.....	1.061.172\$961
Contas correntes garantidas.....	5.866.820\$335
Valores caucionados.....	8.877.870\$845
Valores depositados.....	5.043.202\$610
Diversas contas.....	2.494.451\$742
Caixa: em moeda corrente.....	8.551.680\$618
	48.435.029\$758

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	105.026\$927
Deposito da directoria.....	80.000\$000
Depositantes:	
Por conta corrente de movimento.....	7.616.314\$382
Idem de aviso.....	2.198.715\$952
Idem a prazo fixo.....	433.768\$320
Idem letras a premio.....	9.918.156\$311
Depositos judiciais.....	148.201\$700
Depositantes de titulos e valores.....	13.927.073\$455
Diversas contas.....	9.007.679\$541
	48.435.029\$758

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.—*M. Moraes e Castro*, contador-interino.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d.....	30.000.000\$000
Capital realzado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d....	15.000.000\$000
Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d....	16.500.000\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	13.543.334\$820
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	26.946.920\$470
Letras a receber.....	20.593.249\$300
Caixa matriz e filiaes.....	11.535.106\$680
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	61.049.071\$320
Diversas contas.....	932.114\$030
Caixa, em moeda corrente.....	14.418.426\$410
	157.907.412\$410

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	16.354.405\$200
Contas correntes com juros a prazo.....	18.644.823\$970
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.200.807\$480
Caixa matriz e filiaes.....	16.297.729\$270
Titulos em caução e deposito.....	84.393.514\$580
Letras a pagar.....	39.075\$800
Diversas contas.....	1.202.278\$350
	157.907.412\$410

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—Pelo The British Bank of South America, Limited, *J. W. Applin*, Manager.—*R. J. M. Nair*, Acting accountant.

London and River Plate Bank, Limited,

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realzado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Letras descontadas.....	6.208.589\$020
Letras a receber.....	13.098.881\$670
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	5.699.826\$260
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	8.943.778\$700
Diversas contas.....	555.703\$090
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	6.982.365\$570
Valores depositados.....	49.951.011\$910
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	5.450.711\$030
	96.890.867\$340

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.734:439\$980
Contas correntes com e sem juros.....	11.845:175\$140
Diversas contas.....	13.422:716\$080
Titulos em caução e deposito.....	56.933:337\$480
Letras a pagar.....	52:099\$780
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	9.403:058\$880
	96.890:867\$310

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 3 de outubro e 1912. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. — B. Shaw, contador.

The Miranda Estancia, Company, Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.719, os seguintes documentos referentes a The Miranda Estancia Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* n. 234 de 1 de outubro vigente, conjuntamente com o decreto n. 9.783 de 25 de setembro deste anno, e demais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, e o talão do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo declarada.

(Carimbo da Junta Commercial).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas, sendo: uma no valor de 5\$ e outra do valor de 500 réis).

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 27 de setembro proximo findo, archivou-se nesta repartição sob n. 3.718, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, realizada em 29 de agosto deste anno, que alterou os seus estatutos. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Isidoro Campos. Sellada com 5\$500, tendo ao lado o sinete da Junta.

Fallencia Eulalio de Freitas & Irmão

AVISO AOS CRÉDORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados a Avenida Central n. 147, sabado, onde receberá até 14 de outubro proximo findo, as declarações de que trata o art. 82, da lei n. 2.024 e que a primeira assembléa de credores está marcada para o dia 18 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do *Forum* á rua Menezes Vicira n. 152 e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 26 setembro de 1912. — Antonio Monteiro de Almeida.

Clubs Langgaard

Autorizados pela carta patente n. 14, do Ministerio da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, ás quintas-feiras

O final do premio maior da loteria de hoje foi 188.

Em virtude da extracção de hoje foram remidas as seguintes inscripções:

Gramophones Victor II:

Club D — 22ª prestação.. N. 88

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 43ª prestação.. N. 188

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 43ª prestação.. N. 188

Pianos Chassaigne ou Spaethe:

Club A — 40ª prestação.. N. 188

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

Teixeira de Andrade, fiscal do Governo.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscripções para os seguintes clubs:

Club B — de machinas de escrever «Underwood», com opção para «Setearns» ou «Smith Premier», ambas de procedencia americana.

Prestação semanal de 6\$500

Club B — de bicyclettes New Hudson, com tres velocidades, de Armstrong, roda livre, lanterna, campainha e estojo com ferramenta.

Prestação semanal de 5\$000

Club E — de gramophones Victor II, de superioridade universalmente conhecida.

Prestação semanal de 5\$000

Prospectos e mais informações, dirijam-se a

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis, 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes. (Alvinopolis — Minas.)

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 9

50:000\$000

Por 6\$400

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 124

16:000\$000

Por 1\$600

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

EXTRAORDINARIA LOTERIA

242 — 1

1º premio

100:000\$000

2º premio

100:000\$000

3º premio

100:000\$000

4º premio

100:000\$000

Por 25\$500 em trigesimos — Premiando as centenas dos quatro premios

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 41.188, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 188

Club B — 188

Club C — 188

Club D — 88

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. —
O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.
—Abilio Murce & Comp.

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Maritimos, Terrestres e Contra Accidentes «Cruzeiro do Sul»

LARGO DA CARIÓCA N. 13

De conformidade com a deliberação da assembléa geral extraordinaria realizada no dia 30 de junho de 1911, são convidados os Srs. accionistas, cujas accções não estiverem integradas, a fazerem a sua integralização até o dia 19 de outubro do corrente anno, sob pena de cahirem as mesmas em commisso, do accôrdo com o que dispõe a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912. —
A directoria.

Nevissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria para prestação de contas relativas ao exercicio de 1911, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes, á 1 hora da tarde do dia 19 do corrente mez, na sêde social, á rua Sachet n. 27.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912. —
Pedro Nolasco, director.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá amanhã, 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Alagoas Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13950
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.25	25180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	25170
França	3.25	1-950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.82	2-200
Hespanha	3.50	25100
Hollanda	3.25	1-950
Italia	3.55	25130
Noruega	3.72	25230
Portugal	3.70	25220
Russia da Europa	3.95	2-370
Suecia	3.72	25230
Suissa	3.50	25190
Turquia da Europa	3.77	2-000
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	23400
Senegal	4.00	25400
S. Vicente (Ilha)	2.625	15580
Madeira (Ilha)	3.40	25010
Canarias	3.40	25610
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	25870
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	25780
Mexico (Cidade)	5.00	35030
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	35570
Luistania	4.25	25550
Texas		
Outros Estados	4.45	25870



AMERICA DO SUL (°)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	5750
Argentina	1.75	13550
Paraguay	2.05	15230
Chile:		
Valparaiso	2.55	15530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	15530
Bolivia	3.80	25230
Ecuador	4.55	25730
Columbia	5.35	35330

(°) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	14000
Maranhão	13000
Piauhý	8550
Ceará	8550
Rio Grande do Norte	8550
Parahyba	6000
Pernambuco	6000
Alagoas	6000
Sergipe	3400
Bahia	3400
Espirito Santo	3400
Minas Geraes	3400
S. Paulo	3200
Goyaz	3400
Matto Grosso	3400
Paraná	3400
Santa Catharina	3500
Rio Grande do Sul	3600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171, Pará—Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos—Caixa 56. Desterro — Caixa 11. Rio Grande